



AUTO TUTELA

Chã Grande-PE, 14 de fevereiro de 2017

PROCEDIMENTO EM 2017
ONDE O DEC. LEGISLATIVO Nº 04/2017
REVOGA O DEC. LEGISLA Nº 01/2013
CONSEQUENTEMENTE, ANULOU
O JULGAMENTO DAS CONTAS
DO EXERCÍCIO 2008. - 2010.

Exmo. Sr. Jorge Luis da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chã Grande,

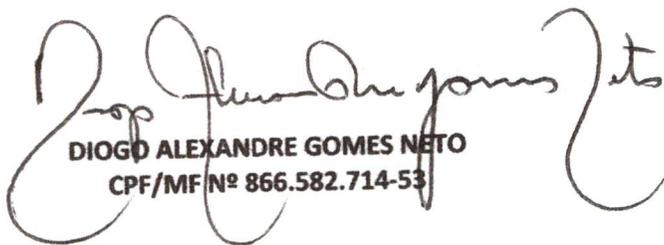
Sr. Presidente,

Como é de conhecimento de V. Exa. esta Câmara de Vereadores julgou as contas do exercício financeiro de 2008, mantendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que opinava pela aprovação das referidas contas.

Ocorre que o procedimento de julgamento das contas por esta Casa Legislativa feriu meu direito ao contraditório e ampla defesa, já que não fui notificado para apresentar defesas nem quanto à data da sessão de julgamento, circunstâncias que torna nulo todo o procedimento.

Pelo exposto, em face do nulidade e do princípio da auto tutela, requiero que seja anulado todo o processo de apreciação das contas do exercício financeiro de 2008, para que sejam reapreciadas por esta Câmara de Vereadores.

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e consideração.

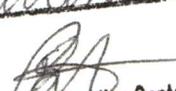

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CPF/MF Nº 866.582.714-53

Câmara Mun. de Chã Grande
Protocolo Geral

Em 15/02/2017

As 9:40 Hrs

Recebido Renivânia


Maria Renivânia Carolino Santos
Secretária Administrativa
Portaria 003/2017



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



OFÍCIO DE Nº 071/2017.

Chã Grande, 03 de Agosto de 2017.

IIIMº Sr.

Diogo Alexandre Gomes Neto

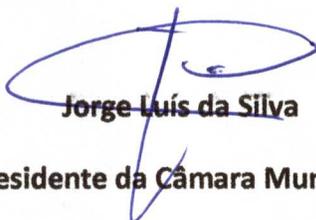
Em Resposta ao ofício datado em 15 de Fevereiro de 2017

Vimos através do presente, Comunicar ao ilustre Senhor que em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Julho do corrente ano, esta casa aprovou o projeto de decreto legislativo de nº 003/2017.

E que também na data de 21 de julho de 2017 foi promulgado tal decreto que assim segue cópias em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:


Jorge Luís da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Recebi em
04/08/17




Câmara Municipal de Chã Grande
Casa Paulo Viana de Queiroz
CNPJ: 08.140.121/0001-40



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº
01/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica, bem como, o art. 6º inciso II, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:'

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/2013

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, em 21 de julho de 2017.

Jorge Luis da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Chã Grande 12 de 07 de 2017

PRESIDENTE

Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 01/2013 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe é conferida, submete à apreciação do Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, que a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2008 do então administrador municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, teve parecer inicial proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco recomendando a aprovação das contas;

CONSIDERANDO, que tal parecer inicial, foi julgado pelo plenário da Câmara Municipal de Chã Grande, sendo mantido os termos do parecer inicial pela aprovação das contas do exercício de 2008;

CONSIDERANDO, que tal parecer inicial, foi julgado pelo plenário da Câmara Municipal de Chã Grande, sendo mantido os termos do parecer inicial pela aprovação das contas do exercício de 2008, desta feita, foi aprovado o Decreto Legislativo nº 01/2013;

CONSIDERANDO, ter sido exaradas certidão pelo então Presidente desta Egrégia Casa Legislativa o Sr. Sergio Luis Magalhães, e posteriormente, ratificando pública e oficialmente, que o interessado Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, não foi notificado em qualquer momento por esta Casa, para que fizesse uso de seus direitos constitucionais da ampla defesa e contraditório, de forma a se manifestar em sua defesa, sendo então tais direitos fatalmente violados, maculando o processo de julgamento em sua totalidade, destarte, se faz proba e legal, a devida anulação do referido julgamento.

VISTO

Chã Grande 19 de 07 de 2017

PRESIDENTE

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

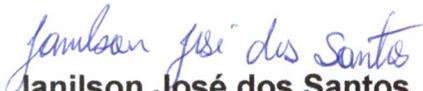


Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Chã Grande, em 12 de julho de 2017.


Jorge Luis da Silva
Presidente


Janilson José dos Santos
1º Secretário


Inaldo Ferreira da Cruz
2º Secretário

EM PAUTA PARA
O Dia 19 de 07 de 2017
Presidente 

A Comissão de Justiça e Redação
Em 19 de Julho de 2017
PRESIDENTE 

APROVADO POR
Unanimesidade
19.07.2017



CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE
Casa Paulo Viana de Queiroz
CNPJ: 08.140.121/0001-40

OFÍCIO Nº 02 /2017.

Chã Grande, 19 de Julho de 2017.

Exmo. Sr.

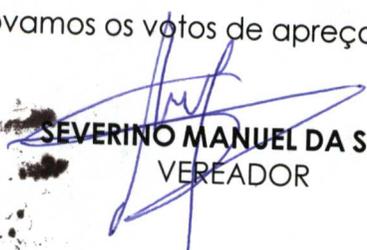
JANILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Câmara de Vereadores de Chã Grande Grande/PE.
Nesta.

Exmo. Sr.,

Com os cordiais cumprimentos, na condição de membro desta CJR e em apreciação ao Projeto de DL nº 003/2017, de 12 de julho de 2017, que objetiva a revogação do DL nº 01/2013, vimos por meio do presente apresentar **VOTO FAVORÁVEL** à referida proposição legislativa, tendo em vista que o processo legislativo que originou o DL nº 03/2013, não obedeceu ao art. 5º, LIV e LV, da CF/1988, por não ter oportunizado, na época, direito de defesa ao interessado, conforme certidão narrativa de lavra desta Casa.

Sem mais, renovamos os votos de apreço.


SEVERINO MANUEL DA SILVA
VEREADOR

Rec. 38-07-2017

AS 20:20



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 019/2017

MATÉRIA:

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017, de iniciativa da Mesa Diretora dessa Egrégia Casa Legislativa, que dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 001/2013.

RELATÓRIO:

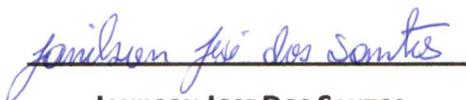
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Decreto Legislativo, pelo que passamos a analisá-lo para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica e sobretudo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Considerando que a matéria constante no Projeto Legislativo sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução em discussão.

Para constar, eu, Vereadora **Maria Celia Lira Santos**, Relatora, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Chã Grande, 19 de julho de 2017.



JANILSON JOSE DOS SANTOS

PRESIDENTE



MARIA CELIA LIRA SANTOS

RELATOR

*Voto em
SEPARADO*

SEVERINO MANOEL DA SILVA

MEMBRO

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Processo de Prestação de Contas
Exercício de 2010 – Prefeitura Municipal de Chã Grande

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
VEREADOR JANILSON JOSÉ DOS SANTOS

Encaminho para Vossa Excelência os autos do Processo relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, na forma do art. 75 da Lei Orgânica do Município, para que adote as providências de praxe.

Atenciosamente,

Chã Grande, 22 de março de 2013.

Sergio Luís Magalhães
Presidente

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 75, e ainda pelo art. 107, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, referentes ao exercício financeiro de 2010, ficando desta forma rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, onde consta a motivação desse Decreto Legislativo é parte integrante e indissociável deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

EM PAUTA PARA
O DIA 12 de Abril de 2013
Presidência

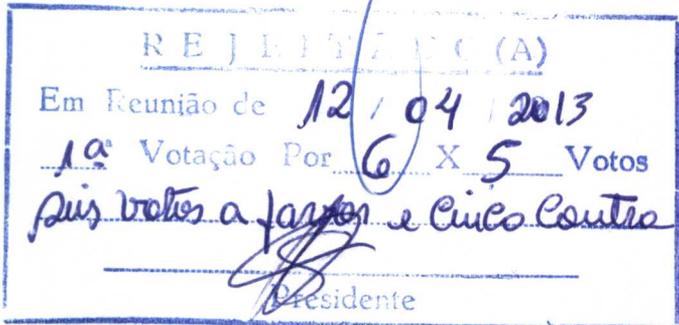


Chã Grande, 10 de abril de 2013.

Janilson José dos Santos
Janilson José dos Santos
Presidente

Jorge Luiz da Silva
Jorge Luiz da Silva
Relator

Severino Manuel da Silva
Membro





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Trata-se de parecer sobre o processo de Prestação de Contas do Exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, onde o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE apresentou parecer prévio pela rejeição das referidas contas.

O Processo tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco tombado sob o nº 1140091-2, e foi objeto de Recurso Ordinário tombado sob o nº 1200761-4. Após o trânsito em julgado no Tribunal de Contas do Estado, este encaminhou o processo para julgamento por parte da Câmara Municipal de Chã Grande.

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para esta comissão, para que se apresentasse o parecer, e passamos a fazer na forma do art. 75 da Lei Orgânica do Município.

É o que tinha a relatar.

Passemos à análise de mérito. Os motivos que levaram à rejeição das contas do ex-Prefeito, segundo parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, foram os seguintes:

Isso posto,

CONSIDERANDO o recolhimento intempestivo das contribuições dos servidores ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no montante de R\$ 112.461,59, contrariando o disposto na Lei Municipal nº 448/2005, no artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.717/98;

CONSIDERANDO a ausência de recolhimento das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no montante de R\$ 361.470,30, contrariando o disposto na Lei Municipal nº 448/2005;

CONSIDERANDO a ausência de recolhimento das contribuições patronais ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS no montante de R\$ 240.010,98, contrariando o disposto no artigo 195, inciso I da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



CONSIDERANDO a ausência de recolhimento das contribuições dos servidores ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS no montante de R\$ 91.157,26, contrariando o disposto na Lei Federal 8212/91,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e no artigo 70, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04;

Voto pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Chã Grande a rejeição das contas do Prefeito, Sr. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, relativas ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Conforme se vê, os motivos que levaram à emissão do Parecer Prévio pela Rejeição das Contas do ex-Prefeito dizem respeito exclusivamente às questões previdenciárias, tanto do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

No entanto, dois fatores não de ser considerados no julgamento destas contas: o primeiro, diz respeito à herança que o ex-Prefeito recebeu do seu antecessor sobre as contribuições previdenciárias.

Já foi objeto de apreciação por parte desta Câmara Municipal na legislatura passada, as contas do ex-Prefeito Daniel Alves de Lima, e verificou-se, naquela oportunidade, que os débitos previdenciários, já naquele exercício, remontavam a quantias exorbitantes, de modo que o ex-Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto, como é de conhecimento público e notório, já herdou um débito previdenciário muito alto.

Assim sendo, durante toda a sua gestão, o mesmo teve que arcar com débitos de seus antecessores, somados às despesas correntes com previdência, tanto do Regime Próprio quanto do Regime Geral, o que levou o mesmo a um déficit financeiro para cumprir todas as obrigações decorrentes do Exercício de 2010.

O segundo fator, é que o TCE/PE em decisões recentes, já aprovou contas relativas ao exercício de 2010 em outros municípios que também tiveram problemas com a previdência, de modo que a jurisprudência não é uníssona neste sentido.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Outrossim, a matéria ainda é objeto de divergência sobre se os motivos que levaram à rejeição das contas do ex-Prefeito são suficientes para tal, ou se são objeto ainda de ressalvas, tendo em vista a notória dificuldade financeira dos municípios nos últimos exercícios financeiros.

Aliás, não foi identificado pela Auditoria do TCE/PE nenhum ato que pudesse configurar ilegalidade, improbidade administrativa, ou qualquer prejuízo ao erário decorrente dos fatos.

Assim sendo, não resta motivo para a rejeição das contas do ex-Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto relativas ao Exercício de 2010.

Diante de todo o relatado, **PUGNAMOS PELA REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, FICANDO, CONSEQUENTEMENTE APROVADAS AS CONTAS DO EX-PREFEITO REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.**

Apresentamos, assim, o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, na forma do art. 107, parágrafo único do Regimento Interno, e na forma do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ao tempo em que submetemos a sua apreciação pela Comissão de Justiça e Redação.

Este é o parecer final.

Chã Grande, 10 de abril de 2013.


Janilson José dos Santos
Presidente


Jorge Luiz da Silva
Relator

Severino Manuel da Silva
Membro



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo submetido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Chã Grande, que aprova as contas do ex-Prefeito do Município de Chã Grande, referentes ao Exercício Financeiro de 2010.

Inicialmente, cumpre destacar que não é atribuição desta Comissão apreciar o mérito da demanda, pois esta é competência privativa da Comissão de Orçamento e Finanças, cabendo tão somente à Comissão de Justiça e Redação emitir parecer sobre a redação do Projeto de Decreto Legislativo.

Assim sendo, quanto à iniciativa, percebemos que o Projeto atende ao que disciplina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 107 parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto ao mérito, percebemos que o Projeto de Decreto Legislativo está devidamente fundamentado.

Assim sendo, não resta óbice à submissão do julgamento do Projeto de Decreto Legislativo ao plenário.

Este é o parecer.

Chã Grande, 10 de abril de 2013.

Sandro Corrêa dos Santos
Presidente

José Henrique da Silva
Relator

José Maria de Melo
Membro



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Processo de Prestação de Contas Exercício de 2008 – Prefeitura Municipal de Chã Grande

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
VEREADOR JANILSON JOSÉ DOS SANTOS

Encaminho para Vossa Excelência os autos do Processo relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, na forma do art. 75 da Lei Orgânica do Município, para que adote as providências de praxe.

Atenciosamente,

Chã Grande, 22 de março de 2013.


Sergio Luís Magalhães
Presidente



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2013

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 75, e ainda pelo art. 107, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, referentes ao exercício financeiro de 2008, ficando desta forma aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, onde consta a motivação desse Decreto Legislativo é parte integrante e indissociável deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.



Chã Grande, 10 de abril de 2013.

A Comissão de Justiça e Redação

Em 10 de abril de 2013

Janilson José dos Santos
Janilson José dos Santos
Presidente

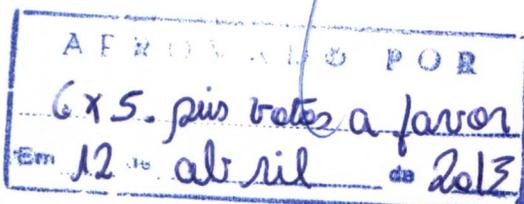
PRESIDENTE

Jorge Luiz da Silva
Relator

Severino Manuel da Silva
Membro

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 10 de abril de 2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Trata-se de parecer sobre o processo de Prestação de Contas do Exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, onde o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE apresentou parecer prévio pela aprovação das referidas contas.

O Processo tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco tombado sob o nº 0940050-3. Após o trânsito em julgado no TCE/PE, este encaminhou o processo para julgamento por parte da Câmara Municipal de Chã Grande.

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para esta comissão, para que se apresentasse o parecer, e passamos a fazer na forma do art. 75 da Lei Orgânica do Município.

É o que tinha a relatar.

Passemos à análise de mérito. Os motivos que levaram à aprovação das contas do ex-Prefeito, segundo parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, foram os seguintes:

Isso posto,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e a defesa apresentada e o Parecer do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO a assunção de compromissos à conta do FUNDEB sem o devido lastro financeiro;

CONSIDERANDO o parcelamento das contribuições previdenciárias devidas com respectivos comprovantes de recolhimento tanto para o RPPS quanto para o RGPS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal,

Voto pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Chã Grande a aprovação, com ressalvas, das contas do



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Prefeito, Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, relativas ao exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, E,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, combinados com o artigo 61, § 2º, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), Julgo regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, Prefeito e Ordenador de Despesas, relativas ao exercício financeiro de 2008 e dou quitação ao Sr. Wilmar Pires Bezerra (contabilista).

O Tribunal de Contas não encontrou nenhum motivo para rejeitar as contas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Exercício de 2010.

No entanto, a análise a ser feita pela Câmara Municipal é independente, servido o parecer prévio do TCE/PE apenas como balizamento para o julgamento da Câmara. Assim sendo, cabe a esta comissão fazer uma análise aprofundada dos autos da Prestação de Contas.

Contudo, em detida análise dos autos, concluímos que assiste razão ao TCE/PE, de modo que não vislumbramos motivos para a rejeição das Contas.

Aliás, não foi identificado pela Auditoria do TCE/PE nem por esta Comissão nenhum ato que pudesse configurar ilegalidade, improbidade administrativa, ou qualquer prejuízo ao erário decorrente dos fatos.

Assim sendo, não resta motivo para a rejeição das contas do ex-Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto relativas ao Exercício de 2008.

Diante de todo o relatado, **PUGNAMOS PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, FICANDO, CONSEQUENTEMENTE APROVADAS AS CONTAS DO EX-PREFEITO REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.**

Apresentamos, assim, o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, na forma do art. 107, parágrafo único do Regimento Interno, e na forma



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ao tempo em que submetemos a sua apreciação pela Comissão de Justiça e Redação.

Este é o parecer final.

Chã Grande, 10 de abril de 2013.

Janilson José dos Santos

Janilson José dos Santos

Presidente

Jorge Luiz da Silva

Jorge Luiz da Silva
Relator

Severino Manuel da Silva
Membro



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo submetido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Chã Grande, que aprova as contas do ex-Prefeito do Município de Chã Grande, referentes ao Exercício Financeiro de 2008.

Inicialmente, cumpre destacar que não é atribuição desta Comissão apreciar o mérito da demanda, pois esta é competência privativa da Comissão de Orçamento e Finanças, cabendo tão somente à Comissão de Justiça e Redação emitir parecer sobre a redação do Projeto de Decreto Legislativo.

Assim sendo, quanto à iniciativa, percebemos que o Projeto atende ao que disciplina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 107 parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto ao mérito, percebemos que o Projeto de Decreto Legislativo está devidamente fundamentado.

Assim sendo, não resta óbice à submissão do julgamento do Projeto de Decreto Legislativo ao plenário.

Este é o parecer.

Chã Grande, 10 de abril de 2013.

Sandro Corrêa dos Santos
Presidente

José Henrique da Silva
Relator

José Maria de Melo
Membro



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal dos vereadores GILVAN PEREIRA DE LIMA, DANIELLE CHRYSTINE ALVES DE LIMA, SEVERINO MANUEL DA SILVA e JOSÉ MARIA DE MELO, que DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, ex-prefeito deste Município, não foi notificado para se manifestar com relação ao julgamento da prestação de contas referentes aos exercícios financeiros de 2008 e 2010, bem assim que inexistente nos arquivos desta Câmara de Vereadores qualquer defesa protocolada pelo mesmo.

Chã Grande, 07 de março 2014.

PAULO SÉRGIO PAULINO DA SILVA

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE
PORTARIA Nº 004/2014

SÉRGIO LUÍS MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2015

A Vereadora **DANIELLE CHRYSTINE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 75, e ainda pelo art. 107, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam anulados de pleno direito os Decretos Legislativos nº 01/2013 e nº 02/2013, tendo em vista o desrespeito à garantia do devido processo legislativo dos Vereadores desta legislatura, ao princípio da legalidade (art. 5º, II, e art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988), e aos arts. 75 a 78 da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE e aos arts. 98, III, 101 e 102 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º O parecer da Comissão de Justiça e Redação desta Casa, de onde consta a motivação desse Decreto Legislativo, é parte integrante e indissociável deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Chã Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Danielle Chrystine Alves Oliveira
DANIELLE CHRYSTINE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
VEREADORA

VISTO		
Chã Grande	<u>06</u> de	<u>04</u> de <u>2015</u>
 PRESIDENTE		



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo enviado por meio do Ofício nº 01/2015, de 23.02.2015, de iniciativa da Vereadora ora signatária, objetivando a anulação dos Decretos Legislativo nº 01/2013 e nº 02/2013, que julgaram as contas do Município de Chã Grande/PE, atinentes aos anos de 2008 e 2010 e do seu então Prefeito Constitucional, Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, ao apreciar os Pareceres do emitidos pelo Tribunal de Contas de Pernambuco nos autos dos Processos TC nº 0940050-3 e 1140091-2.

Pois bem, sem maiores delongas, cumpre esclarecer que todo o procedimento de análise das contas do Município dos exercícios de 2008 e 2010, conduzido nesta Câmara de Vereadores, desrespeitou, sem dúvidas, todas as normas previstas na Constituição Federal de 1998, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento desta Casa, uma vez que não permitiu aos Vereadores locais exercer suas legítimas prerrogativas previstas naqueles diplomas normativos, dado que o julgamento das referidas contas foi submetido a Plenário automaticamente, sem que antes tenha sido oportunizado ao interessado, o então ordenador de despesas, Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, a garantia do exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal (art, 5º, LIV e LV, da CF/1988) como expressamente exigem os arts. 75 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, o que, de clareza solar, implica no total desrespeito ao devido processo legislativo de todos os Vereadores.

Frise-se que a presente proposição legislativa não está visando tutelar direito do Prefeito da época. Pelo contrário, busca apenas fazer valer o direito subjetivo inerente a cada parlamentar (deputado federal, estadual ou distrital, senador e vereador) de obediência ao devido processo legislativo, que nada mais é do que, segundo Helly Lopes Meirelles, "a sucessão ordenada de atos necessários à formação da lei, do decreto legislativo e da resolução do plenário. Desenvolve-se através das seguintes fases e atos essenciais à tramitação do projeto: iniciativa, discussão, votação, sanção e promulgação"¹.

À evidência, desse conceito facilmente se auferi que toda atividade legiferante, direcionada à elaboração dos preceitos normativos (leis, decretos legislativos e resoluções), traduz o conceito de *processo legislativo*. E este, a seu turno, deve ser realizado dentro das regras próprias e necessárias para a elaboração do ato, sob pena de duas consequências básicas: afronta ao direito subjetivo dos

¹ MEIRELLES, Helly Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 14º Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004, p. 661.

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



parlamentares de observância do devido processo legislativo ou pecha de inconstitucionalidade.

No presente caso, como os decretos legislativos que julgaram irregulares as contas do Município e do ex-prefeito dos anos de 2008 e 2010 foram editados em desobediência às normas específicas para tanto (ausência de notificação do ex-gestor para apresentar defesa perante a Câmara de Vereadores), tem-se que restou malferido o multicitado direito dos Vereadores de respeito ao devido processo legislativo.

Dai é que exsurge o interesse jurídico para a anulação de todo o procedimento e, conseqüentemente, dos Decretos Legislativo nº 01 e nº 02/2013.

Há muito o **Supremo Tribunal Federal** reconhece o direito subjetivo dos parlamentares quanto ao respeito ao devido processo legislativo, que consiste, como dito alhures, no respeito às regras previstas na Constituição (federal e estadual), na Lei Orgânica Municipal e nos Regimentos Internos das Casas Legislativas para disciplina da atividade legislativa.

Nesse diapasão, colaciona-se o aresto do *leading case* em que o Pretório Excelso analisou primeiramente essa questão:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, RELATIVO À TRAMITAÇÃO DE EMENDA CONSTITUCIONAL. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIVERSAS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO E DO ART. 60, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRELIMINAR: IMPETRAÇÃO NÃO CONHECIDA QUANTO AOS FUNDAMENTOS REGIMENTAIS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA INTERNA CORPORIS QUE SÓ PODE ENCONTRAR SOLUÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, NÃO SUJEITA À APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; CONHECIMENTO QUANTO AO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. MÉRITO: REAPRESENTAÇÃO, NA MESMA SESSÃO LEGISLATIVA, DE PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO, QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PEC Nº 33-A, DE 1995). I - Preliminar. 1. Impugnação de ato do Presidente da Câmara dos Deputados que submeteu a discussão e votação emenda aglutinativa, com alegação de que, além de ofender ao par. único do art. 43 e ao § 3º do art. 118, estava prejudicada nos termos do inc. VI do art. 163, e que deveria ter sido declarada prejudicada, a teor do que dispõe o n. 1 do inc. I do art. 17, todos do Regimento Interno, lesando o direito dos impetrantes de terem assegurados os princípios da legalidade e moralidade durante o processo de elaboração legislativa. A alegação, contrariada pelas informações, de impedimento do relator - matéria de fato - e de que a emenda

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

aglutinativa nova e aproveita matérias prejudicada e rejeitada, para reputá-la inadmissível de apreciação, é questão interna corporis do Poder Legislativo, não sujeita à reapreciação pelo Poder Judiciário. Mandado de segurança não conhecido nesta parte. 2. Entretanto, ainda que a inicial não se refira ao § 5º do art. 60 da Constituição, ela menciona dispositivo regimental com a mesma regra; assim interpretada, chega-se à conclusão que nela há insita uma questão constitucional, esta sim, sujeita ao controle jurisdicional. Mandado de segurança conhecido quanto à alegação de impossibilidade de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada poder ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa. II - Mérito. 1. Não ocorre contrariedade ao § 5º do art. 60 da Constituição na medida em que o Presidente da Câmara dos Deputados, autoridade coatora, aplica dispositivo regimental adequado e declara prejudicada a proposição que tiver substitutivo aprovado, e não rejeitado, ressalvados os destaques (art. 163, V). 2. É de ver-se, pois, que tendo a Câmara dos Deputados apenas rejeitado o substitutivo, e não o projeto que veio por mensagem do Poder Executivo, não se cuida de aplicar a norma do art. 60, § 5º, da Constituição. Por isso mesmo, afastada a rejeição do substitutivo, nada impede que se prossiga na votação do projeto originário. O que não pode ser votado na mesma sessão legislativa é a emenda rejeitada ou havida por prejudicada, e não o substitutivo que é uma subespécie do projeto originariamente proposto. 3. Mandado de segurança conhecido em parte, e nesta parte indeferido. (MS 22503, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 08/05/1996, DJ 06-06-1997 PP-24872 EMENT VOL-01872-03 PP-00385 RTJ VOL-00169-01 PP-00181)

Posteriormente, no julgamento do MS 24.642/DF, de relatoria do Min. Carlos Velloso, o **Supremo Tribunal Federal** confirmou seu entendimento quanto ao direito subjetivo dos parlamentares de obediência do devido processo legislativo:

CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO: CONTROLE JUDICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA.

I. - O parlamentar tem legitimidade ativa para impetrar mandado de segurança com a finalidade de coibir atos praticados no processo de aprovação de leis e emendas constitucionais que não se compatibilizam com o processo legislativo constitucional. Legitimidade ativa do parlamentar, apenas.

II. - Precedentes do STF: MS 20.257/DF, Ministro Moreira Alves (leading case), RTJ 99/1031; MS 21.642/DF, Ministro Celso de Mello, RDA 191/200; MS 21.303 - AgR/DF, Ministro Octavio Gallotti, RTJ 139/783; MS 24.356/DF, Ministro Carlos Velloso, 'DJ' de 12.09.2003 (...).

Em casos como o em apreço, nos quais houve o desrespeito ao devido processo legislativo, pois as contas do Município e do seu ex-gestor foram julgadas



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



sem que lhe tivesse sido oportunizada defesa prévia (conforme demonstram a ata da sessão realizada em 12.04.2013 e a certidão emitida pela própria Câmara Municipal em anexo), os parlamentares que tiveram seus direitos subjetivos violados nesse aspecto têm direito à realização de novel atividade legislativa, agora com observância de todas as normas pertinentes.

Allás, antes mesmo de ser iniciada a sessão de julgamento das aludidas contas do Município, esta Vereadora, juntamente com outros colegas parlamentares, protocolou requerimento à Mesa Diretora da Casa solicitando a suspensão da sessão, para chamar o feito à ordem e garantir o respeito ao devido processo legislativo (cópia do requerimento em anexo), mas essa solicitação sequer foi respondida.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco comunga do mesmo entendimento ao aqui sufragado, como bem deixa consignado na ementa a seguir, em julgado de relatoria do r. Desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, em caso semelhante à hipótese em testilha:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. JULGAMENTO DE CONTAS DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E MOTIVAÇÃO. SESSÃO PERANTE A CÂMARA DE VEREADORES. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO E DE OPORTUNIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA. INEXISTÊNCIA DE CONFRONTO DAS CONTAS COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS. COMINAÇÃO DE SANÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Embora não seja conferido ao Judiciário o poder de analisar as contas dos gestores públicos, tarefa esta que, a teor da Constituição Federal, de fato está na esfera da competência e legitimidade do Legislativo, é lícito àquele Poder a aferição da conformação dos atos deste aos ditames da lei e aos princípios constitucionais. In casu, a Câmara Municipal de Primavera - Pernambuco, procedeu ao julgamento das contas apresentadas pelo Sr. Rômulo Cesar Moura Peixoto, referente ao exercício administrativo de 20055, concluindo pela sua rejeição.
2. Não obstante, consoante já explicitado, não possa essa Relatoria imiscuir-se no mérito referente à regularidade das contas apresentadas pela ora agravado, sob pena de usurpação de atribuições próprias do Poder Legislativo, sobretudo ante os estreitos limites da via do Agravo de Instrumento, é inegável o poder-dever do Judiciário de aferir a validade do julgamento que implicou na desaprovação das contas em tela, tendo em vista os efeitos daí decorrentes, de incontestável repercussão sobre o registro de candidatura à reeleição do ora demandante.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

3. Da análise dos documentos acostados aos autos, conclui-se, que, ao menos no âmbito do processo que teve curso no Tribunal de Contas, foi conferida ao ora agravado a oportunidade de contraditório e ampla defesa, razão pela qual não há que se falar em nulidade da Decisão TC nº 063002-10, que julgou regulares com ressalvas as contas do agravado, quando figurava como ordenador de despesas no exercício financeiro de 2005. No que pertine, contudo, ao julgamento das referidas contas perante a Câmara Municipal de Primavera, da detida análise da ata da sessão legislativa (fls. 38/40 dos autos em apenso), para além de não se verificar a garantia do contraditório, mediante notificação com vistas a cientificar-lhe da designação da sessão de julgamento, e oportunizar-lhe defesa escrita, igualmente se percebe que o Parecer Prévio do TC/PE não foi submetido a debate.
4. A Casa Legislativa, ao proceder ao julgamento das aludidas contas, fê-lo sem a devida observância dos princípios da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade, porquanto os senhores vereadores se restringiram a manifestar conformidade ao parecer prévio da Comissão de Orçamento e Finanças, sem apresentar justificativa para o voto de rejeição das contas em julgamento. De fato, na aludida Ata não há o confronto das contas prestadas à luz dos dispositivos legais hábeis a justificar a sanção aplicada, restringindo-se os componentes da Câmara ao relato dos fatos objeto de apuração, passando ao largo da discussão do suposto caráter ilícito dos mesmos e a sua tipificação na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complr nº 101/200), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
5. É pacífica a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca da aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa no âmbito do julgamento político a cargo do Legislativo Municipal. Esta Corte, por seu turno, firmou precedentes nesse mesmo sentido nos autos dos Agravos de Instrumento nº 176.200-7 e 177.966-4.
6. Faz-se mister que procedamos em conformidade ao princípio da razoabilidade, de modo a evitar excessos na cominação das sanções e com a cautela necessária à elisão de condutas pautadas pelo ardor do oposicionismo político, comum ao período próximo às eleições.
7. À unanimidade de votos, negou-se provimento ao agravo regimental. (TJ-PE - AGR: 2793582 PE 0014559-94.2012.8.17.0000, Relator: Luiz Carlos Figueirêdo, Data de Julgamento: 06/09/2012, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 169)

Em face desse quadro fático e jurídico, não há como negar que todos os vereadores desta legislatura tiveram seu direito ao devido processo legislativo obnubilado, cabendo agora a esta Câmara de Vereadores preservar a sua competência e velar pelas suas atribuições, determinando a nulidade dos Decretos Legislativos nº 01 e nº 02 de 2013 e que sejam instaurados novos procedimentos para apreciação das contas do Município e do seu ex-gestor referentes aos anos de 2008 e 2010, mas agora com o respeito absoluto a todas as normas do já mencionado devido processo legislativo.

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

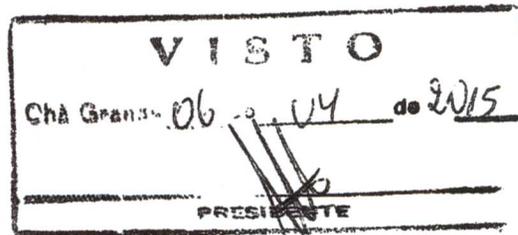


Por fim, anote-se que o projeto de decreto legislativo é o instrumento normativo aplicável na hipótese vertente, em obséquio ao princípio do paralelismo das formas, vez que objetiva anular outros dois decretos legislativos (DL nº 01 e nº 02 de 2013); bem assim que tem guarda no princípio da autotutela, reconhecido nas Súmulas nº 356 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, requeremos o regular processamento desta proposição legislativa e sua ulterior aprovação.

Chã Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira
DANIELLE CHRYSTINE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
VEREADORA





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal dos vereadores GILVAN PEREIRA DE LIMA, DANIELLE CHRYSTINE ALVES DE LIMA, SEVERINO MANUEL DA SILVA e JOSÉ MARIA DE MELO, que DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, ex-prefeito deste Município, não foi notificado para se manifestar com relação ao julgamento da prestação de contas referentes aos exercícios financeiros de 2008 e 2010, bem assim que inexistente nos arquivos desta Câmara de Vereadores qualquer defesa protocolada pelo mesmo.

Chã Grande, 07 de março 2014.

PAULO SÉRGIO PAULINO DA SILVA

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE
PORTARIA Nº 004/2014

SÉRGIO LUÍS MAGALHÃES

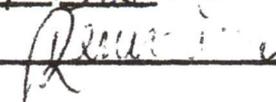
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE

100

Camara Mun. de Cha-Grande
Protocolo Geral

Em 12/04/2013

As 19:52 HRS

Recebido 



Chã Grande, 12 de abril de 2013.

Oficio No 035 /2013

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vem os signatários abaixo assinados, vereadores deste município, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

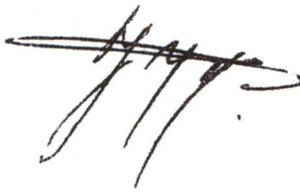
Foi lido em plenário, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao julgamento das prestações de contas dos exercícios de 2008 e 2010, tendo como responsável/gestor, o ex-prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto. Em sequencia, foi remetido as Comissões para confecção de Parecer.

Contudo, verificamos que houve um erro formal no trâmite dos referidos pareceres, pois o responsável não foi notificado para, querendo, oferecer defesa, muito menos a notificação de 15 dias antes da sessão que irá julgar as referidas prestações de contas, que, pela informação da secretaria desta casa legislativa, acontecerá hoje, dia 12.04.2013.

Todavia, não foi o aconteceu, posto que o ex-gestor, não foi notificado para apresentação de defesa, muito menos foi intimado da data da sessão, tendo sua defesa, em consequência, sido prejudicada, vez que a Câmara Municipal de Vereadores impediu o exercício de direitos constitucionalmente assegurados, nos exatos termos do art. 5º, LV, da CF, e ainda, com previsão contida nos arts. 75 e 76, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse jaez, deveria a Presidência desta Câmara Municipal ter intimado/notificado o ex-gestor, inicialmente para querendo, apresentar defesa, e, posteriormente, nova notificação quando estivesse marcada a data da sessão, para, querendo, apresentar na sessão, defesa oral, por sí, ou por seu advogado, tudo em nome da legislação infra-constitucional e cumprimento ao principio constitucional da ampla defesa.

No mesmo sentido, a jurisprudência de nossos tribunais já pacificou entendimento de que deverá ser oportunizado ao responsável pela prestação de contas, prazo para apresentação de defesa e, ainda, seja oportunizado igualmente



que possa comparecer a sessão de julgamento podendo apresentar defesa oral, na sua pessoa ou de seu advogado, senão vejamos:

"PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV DO ART. 5º DA CF). Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. Com efeito, analisando os documentos carreados aos autos verifica-se que o autor sequer foi intimado para a sessão de julgamento no Plenário da Câmara Municipal (fls. 56/61). Destarte, é imperioso reconhecer a violação do princípio da ampla defesa, em razão da possibilidade de reversão do parecer por força do disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal. Recurso conhecido e provido. Diante do acima exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar nula a deliberação da Câmara Municipal de Areal do dia 25 de junho de 2008 e por consequência também declarar nulo o Decreto Legislativo nº129/08. (STF - RE 261885/SP - Rel. Min. Ilmar Galvão - 1ª Turma - DJ 16/03/2001). sem grifos no original

E mais:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA INTIMAÇÃO DO JULGAMENTO. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE RECONHECIDA. A ausência de intimação do impetrante para a sessão de julgamento no processo administrativo no Tribunal de



Contas importa em violação ao contraditório e à ampla defesa. Inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal. Aplicação da Súmula Vinculante nº 3 do STF. Nulidade do processo administrativo reconhecida para efeito de oportunizar a renovação da intimação do impetrante. Precedentes do TJRS e STJ. Segurança concedida. Como se vê na seqüência processual, mormente no trecho em destaque, entre o parecer do Ministério Público e o julgamento pelo TCE, não houve intimação do impetrante para a sessão de julgamento, sequer de sua procuradora, o que impediu o exercício de direitos constitucionalmente assegurados, nos exatos termos do art. 5º, LV, da CF, pelo qual "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Trata-se de mera aplicação da novel Súmula Vinculante 3 do Supremo Tribunal Federal: nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão. (DES. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA - Presidente - Mandado de Segurança nº 70040298333, Comarca de Porto Alegre: "CONCEDERAM A SEGURANÇA. UNÂNIME.")

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. EX-PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. RESPONSABILIZAÇÃO POR GASTOS. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. JULGAMENTO DO RECURSO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO DO JULGAMENTO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE. VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N.º 03 DO STF. PRELIMINAR ALEGADA DE CARÊNCIA DE AÇÃO. REJEIÇÃO. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. "Ainda que o art. 70, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas apenas preveja a intimação em caso de requerimento expresso do interessado, tal

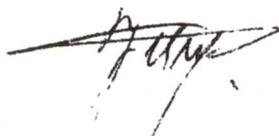


disposição não pode fundamentar a dispensa de comunicação do ato do julgamento à parte interessada, sobretudo quando da decisão do processo puder resultar a privação de bens do servidor. A disposição regimental claramente limita, em espaço que não lhe era dado limitar, o exercício da ampla defesa previsto a todos os litigantes em processo administrativo ou judicial (artigo 5º, LV, da Constituição Federal). Considerando-se que o recurso de reconsideração não desfruta de sumariiedade no rito ou na cognição, era necessário que a recorrente-interessada ou o seu procurador fossem intimados pessoalmente para que pudessem exercer as prerrogativas inerentes ao aludidos princípios, como são, por exemplo, a possibilidade de acompanhar o julgamento e de requerer a sustentação oral."

Apelação Cível Nº 70011865177. 2. Por outro lado, recentemente aprovada a Súmula Vinculante n.º 03 do STF, que se destina a unificar alguns dos procedimentos perante o Tribunal de Contas da União, também deve ser considerada no caso, uma vez que, ao assegurar a observância dos princípios constitucionais do contraditório a ampla defesa, indica as diretrizes contemporâneas sobre os procedimentos administrativos instaurados em todos os Tribunais de Contas. PRELIMINARES REJEITADAS. SEGURANÇA CONCEDIDA. (Mandado de Segurança Nº 70020613204, Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Des. Wellington Pacheco Barros, Julgado em 14/09/2007) grifamos.

Por fim:

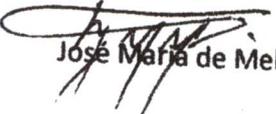
"EMENTA: PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV DO ART. 5º DA CF). sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-chefe do executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 3 1, §1º, e 71 c/c o 75 da cf), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi feito pela rejeição das contas, não poderia ele, em face de norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se



houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. Recurso conhecido e provido. (STF – RE 261885/SP – SÃO PAULO – RELATOR MIN. ILMAR GALVÃO – J. 05.12.2000 – Primeira turma – pub. DJ 16.03.2001) (grifo nosso)

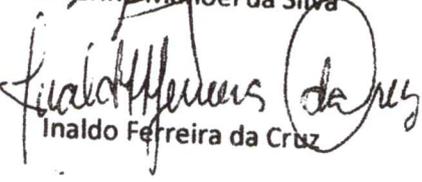
Diante de todo o exposto, os signatários do presente ofício vem requerer que Vossa Excelência retire de pauta o julgamento das prestações de contas em referência, para que seja o ex-gestor notificado para querendo apresentar defesa e, posteriormente, marcando a data da sessão de julgamento que seja notificado novamente sobre a data de realização do julgamento, tudo em conformidade com os arts. 75 e 76, da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, LV, da Constituição Federal, além do cumprimento integral do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, evitando-se, assim, demandas judiciais desnecessárias a esta casa, quando claramente a legislação esta sendo descumprida.


Gilvan Pereira de Lima

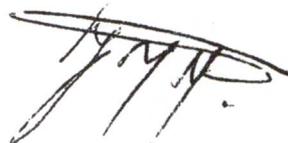

José Maria de Melo


Danielle Christine Alves de Lima Oliveira


Severino Manoel da Silva


Inaldo Ferreira da Cruz









CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal dos vereadores GILVAN PEREIRA DE LIMA, DANIELLE CHRYSTINE ALVES DE LIMA, SEVERINO MANUEL DA SILVA e JOSÉ MARIA DE MELO, que DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, ex-prefeito deste Município, não foi notificado para se manifestar com relação ao julgamento da prestação de contas referentes aos exercícios financeiros de 2008 e 2010, bem assim que inexistem nos arquivos desta Câmara de Vereadores qualquer defesa protocolada pelo mesmo.

Chã Grande, 07 de março 2014.

PAULO SÉRGIO PAULINO DA SILVA

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE
PORTARIA Nº 004/2014

SÉRGIO LUIS MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Ofício nº 01/2015.

CÓPIA

Chã Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr.

GILVAN PEREIRA DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores de Chã Grande/PE

Nesta

Assunto: envia Projeto de Decreto Legislativo.

Exmo. Sr.

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente submeter à apreciação de Vossa Excelência e aos demais edis desta Augusta Casa o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, visando anular os Decretos Legislativos nº 01 e nº 02, ambos de 2013, e conseqüentemente o julgamento das contas da Prefeitura de Chã Grande/PE referentes aos anos de 2008 e 2010 (Processos TC nº 0940050-3 e 1140091-2, do TCE/PE), haja vista que esses preceitos normativos violaram absolutamente o direito ao devido processo legislativo de todos os Vereadores desta legislatura, mormente o da subscritora, ao ter seu procedimento conduzido ao arripio de todas as normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis à espécie (arts. 75 e seguintes da Lei Orgânica Municipal), conforme mais bem detalhado na respectiva justificativa em anexo.

Ante o exposto, solicitamos o recebimento da presente proposição e sua regular tramitação consoante as disposições regimentais pertinentes.

Atenciosamente,

Danielle Christine Alves de Lima Oliveira
DANIELLE CHRYSTINE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
VEREADORA

Camara Mun.de Chã-Grande
Protocolo Geral

Em 06/04/2015

As 10:45 Hrs

Recebido *[Assinatura]*



JULGAMENTO DAS CONTAS EXERCÍCIO 2008.



Câmara Municipal de Chã Grande



Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

OFÍCIO N.º 077/2017.

AQUI INICIA O NOVO JULGAMENTO DO EXERCÍCIO 2008

Chã Grande, 14 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Diogo Alexandre Gomes Neto

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n.º 0940050-3, julgou regular as contas com recomendação para que esta Edilidade APROVE com ressalvas as contas apresentadas por Vossa Excelência, referente ao exercício financeiro de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande Estado de Pernambuco.

Como é notório esta Casa Legislativa julgou pela manutenção do parecer do referido Tribunal. Contudo, neste processo de julgamento foi violado objetivamente os princípios do contraditório e da ampla defesa, haja vista, consta nesta Casa a Certidão que também foi acostada no Processo Judicial nº 419-68.2016.8.17.0500, exarada no dia 07 de março de 2014 pelo então Presidente Sr. Sérgio Luiz Magalhães, que ratificou a nulidade processual pela não notificação de Vossa Excelência interessado do processo, que deveria manifestar se assim desejasse, argumentando em sua defesa.

Destarte, se faz necessário novo julgamento das contas de 2008, pelo fato contaminado tornar nulo todo o processo, por logo, foi revogado o Decreto Legislativo nº 01/2013 por maioria absoluta dessa Casa, que promulgou o Decreto Legislativo 04/2017.

O julgamento exarado pelo Tribunal de Contas se submete a apreciação deste Poder Legislativo, a teor do art. 31, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 38, §1º da Lei Orgânica Municipal. Oportuno destacar que o TCE/PE, nos autos do Processo TC N.º 0600142-7, por meio da Decisão TC N.º 0287/06, esclarece: "No Julgamento do Prefeito pela Câmara de

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com

Recebi em 14/08/17
Diogo Alexandre



Câmara Municipal de Chã Grande



Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Vereadores, mediante Parecer prévio do Tribunal de Contas, deve haver observância ao contraditório e à ampla defesa, conforme já se posicionou o Supremo Tribunal Federal.”

Diante do exposto, notifica-se Vossa Excelência para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento do presente, apresentar defesa escrita, juntando documentos, se assim desejar. Ficando facultada, ainda, vista integral dos autos, na sede da Câmara Municipal, sob a égide do devido processo legal em respeito irrestrito ao contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE.

Camara Mun.de Chã-Grande
Protocolo Geral

Em 21/08/2017

As 11:05 Hrs

Recebido [assinatura]

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.582.714-52, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Carneiro, nº 66-A- Bairro Miguel Arraes, Chã Grande-PE, vem perante V. Exa. apresentar **DEFESA** ao **PROCESSO TC Nº 0940050-3**, que trata da **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Chã grande relativa ao Exercício Financeiro de 2008**, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes.

1. SÍNTESE DA LIDE:

Cuidam os autos da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Chã grande, referente ao exercício financeiro de 2008.

Após apreciação da defesa apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pelo Defendente Diogo Alexandre Gomes Neto, verifica-se que foi recomendada a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, visto que as Irregularidades apontadas pela Auditoria do TCE/PE são de natureza meramente formal e não trazem mácula as contas do Defendente:

PROCESSO T.C. Nº 0940050-3

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
(EXERCÍCIO DE 2008)**

INTERESSADO: Sr. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

ADVOGADOS: Drs. WALLEES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO – OAB/PE Nº 24.224 E HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA – OAB/PE Nº 22.508

RELATOR: CONSELHEIRO ROMÁRIO DIAS

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PARECER PRÉVIO

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, a defesa apresentada e o Parecer do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO a assunção de compromissos à conta do FUNDEB sem o devido lastro financeiro;

CONSIDERANDO o parcelamento das contribuições previdenciárias devidas com respectivos comprovantes de recolhimento tanto para o RPPS quanto para o RGPS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal,

EMITIU a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de julho de 2012,

PARECER PRÉVIO em que recomenda à Câmara Municipal de Chã Grande a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, relativas ao exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Conclui-se, pois, que a respeitável decisão do Tribunal de Contas acolheu todas as alegações da defesa e em consonância com o parecer do *Parquet* de Contas decidiu por recomendar esta Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do ora Defendente.

2. DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS APONTADAS PELA AUDITORIA TÉCNICA E A MANUTENÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO – APROVAÇÃO DAS CONTAS

Inicialmente, analisaremos cada ponto elencado como suposta irregularidade apontada pela Auditoria de Contas do Egrégio TCE/PE e das exposições e análises feitas mais adiante, esta Colenda Câmara constatará que a decisão do TCE/PE, se expressa correta e adequada, merecendo portanto a sua total manutenção, vejamos.

A Auditoria de Contas Públicas apontou as supostas irregularidades nas contas do ora Defendente referente ao exercício financeiro de 2008: 1) divergência entre a receita corrente líquida calculada pela auditoria e o valor apresentado no relatório de gestão fiscal; 2) divergência entre o percentual da receita corrente líquida (gastos com pessoal) calculados pela auditoria e o valor apresentado no relatório de gestão fiscal, bem como despesa de pessoal acima do percentual estabelecido pela lei complementar nº 101/00; 3) descumprimento do art. 42 da LRF; 4) assunção dos compromissos à conta do FUNDEB sem o devido lastro financeiro; 5) recolhimento a menor das contribuições previdenciárias; 6) repasses dos duodécimos acima do limite constitucional.

2.1 DIVERGÊNCIA ENTRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CALCULADA PELA AUDITORIA E O VALOR APRESENTADO NO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A diferença apontada pelo Relatório de Auditoria do Eg. TCE/PE consiste no fato de que o Relatório de gestão Fiscal não foi consolidado com o Instituto de Previdência do Município de Chã Grande, razão da divergência, conforme se observa da planilha abaixo:

RCL da Prefeitura + FMS	R\$ 21.586.892,47
RCL do RPPS	R\$ 130.341,88
RCL da Prefeitura + FMS + RPPS	R\$ 21.717.234,35

Portanto, constata-se que a diferença encontrada pela auditoria é exatamente a Receita Corrente Líquida do Regime Próprio de Previdência, não há que se falar em nenhuma responsabilidade do gestor, visto que a irregularidade formal foi sanada assim que identificada.

2) DIVERGÊNCIA ENTRE O PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (GASTOS COM PESSOAL) CALCULADOS PELA AUDITORIA E O VALOR APRESENTADO NO RELATÓRIO DE

GESTÃO FISCAL, BEM COMO DESPESA DE PESSOAL ACIMA DO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

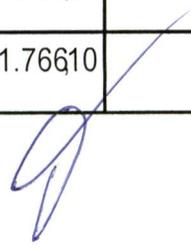
Inicialmente, cumpre esclarecer que ao apontar tal irregularidade a Auditoria levou em consideração as despesas de gasto com pessoal do Poder Legislativo, o que não deveria ter ocorrido, visto que este não é parte integrante dos cálculos de gasto com pessoal.

Assim, deixando de considerar os gastos do Poder Legislativo, teremos a seguinte planilha referente às despesas com pessoal:

PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = R\$ 21.717.234,35

DESPESA COM PESSOAL	PM+FMS	RPPS	PODER EXECUTIVO
1-Administração direta incluindo Fundo, Autarquia e Fundação	11.379.221,57	870.524,37	12.249.745,94
1.1-Ativo	11379.221,57	31719,43	11.410.826,24
1.1.1-Contratação por tempo determinado	991.365,96	-	991.365,96
1.1.2 -Salário Família	115.813,45	-	115.813,45
1.1.3-Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	9.601.128,00	30.104,67	9.631.232,67
1.1.4-Obrigações patronais - RGPS e RPPS	647.807,16	1.614,76	649.307,16
1.1.5-Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	23.107,00	-	23.107,00
1.1.6 - Indenizações trabalhistas	-	-	-
1.1.7 - Sentenças Judiciais	-	-	-
1.1.8 - Despesas de exercícios anteriores	-	-	-
1.1.9-Outros {especificar}	-	-	-
12 - Inativo, Pensionistas e Outros	-	838.919,70	838.919,70
1.2.1-Aposentadoria e reforma	-	591.216,28	591.216,28
1.2.2 - Pensões	-	115.937,32	115.937,32
1.2.3 - Outros Benefícios Previdenciários	-	131.766,10	131.766,10



2 -Deduções	-	838.919,70	838.919,70
2.1- Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária'	-	-	-
2.2 - Decorrentes de decisão judicial	-	-	-
2.3 - Despesas de exercícios anteriores	-	-	-
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados'	-	838.919,70	838.919,70
Despesa com pessoal = {1-2}	11.379.221,57	31.719,43	11.410.941,00

PERCENTUAL APLICADO -----52,54%

Dessa forma, analisando os dados contidos na planilha acima, verifica-se que foram gastos na realidade 52,54% da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoa, **portanto, em conformidade com o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, in verbis:**

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

[...]

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Assim, tal irregularidade não passou de um equívoco da Auditoria técnica do TCE/PE.

2.3 DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nara o Relatório de Auditoria, às fls. 26, que a Prefeitura Municipal de Chã Grande apresentava insuficiência financeira, mesmo antes da inscrição de restos a pagar processados. Afirma ainda, que foi evidenciado inscrição de restos a pagar não processados no exercício, no valor R\$ 2.384.316,27. Evidencia ainda, a existência de restos a pagar processados no exercício no valor de R\$ 1.056.418,12



Para corroborar com suas afirmações, apresentou o Anexo XI no Relatório de Auditoria, onde elenca algumas despesas novas empenhadas nos dois últimos quadrimestres, o que, em tese, configuraria o descumprimento do Artigo 42 da LRF.

O valor de R\$ 1.056.418,12 apontado pela equipe de Auditoria corresponde aos RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, incluindo nestes os valores referentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Conforme se verifica do demonstrativo da Dívida Flutuante do Município de Chã Grande apontando os valores referentes ao exercício em questão (2008), os restos a pagar NÃO PROCESSADOS, que na verdade correspondem a R\$ 818.205,32, e não serão considerados tendo em vista são despesas ainda não reconhecidas e portanto não liquidadas.

Além disso, verifica-se que o valor de R\$ 1.056.418,12 referente aos restos a pagar PROCESSADOS.

A auditoria argumenta que não havia saldo suficiente no final do exercício para cobrir este valor, entretanto, havia sim, saldo suficiente para cobrir os restos a pagar PROCESSADOS, senão vejamos:

No Balancete de Verificação, observamos que há um disponível de R\$ 649.527,70. Além deste valor existe ainda a quantia de R\$ 234.698,12, que corresponde ao Disponível do FMS, valor este considerado tendo em vista que o valor dos restos a pagar processados inclui também as despesas do FMS. Portanto, Chegamos portanto ao valor de R\$ 884.225,82 como Ativo Financeiro. Verifica-se que o valor ainda é insuficiente, só que o auditor não considerou R\$ 218.152,72 referentes a créditos (Fundo Nacional de Saúde) da competência de Dez/2008 que entretanto só foram creditados em Jan/2009, devendo portanto constar do referido exercício financeiro aqui discutido.

Somando-se a disponibilidade do Ativo Financeiro com os créditos do Fundo Nacional de Saúde, chegamos à quantia de R\$ 1.102.378,54.

Portanto, não há dúvidas de que HAVIA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ao final do Exercício de 2008, deixando, por conseguinte, de existir irregularidade perante o art. 42 da Lei Complementar nº101/00.

2.4 DA SUPOSTA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS À CONTA DO FUNDEB SEM O DEVIDO LASTRO FINANCEIRO

Os escassos recursos municipais aliados à necessidade de

investimento em educação, motivaram o defendente a aplicar os recursos, que vieram a resultar na presente irregularidade.

Frise-se que o ora o defendente, no momento que a própria auditoria determinou, realizou a devida compensação de recursos, conforme se demonstra pela Relação de Empenhos além dos comprovantes acostados verificando-se a solicitação e competente transferência financeira para a conta do FUNDEB.

Ressalta-se também que além do valor devido {R\$ 46.082,14}, foram repassados mais R\$ 233.917,86, referentes a aporte de recursos para recomposição do saldo da aludida conta.

Deste modo, resta defendido o presente ponto, não havendo qualquer irregularidade pendente de resolução ou responsabilização.

2.5 RECOLHIMENTO A MENOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Inicialmente, cumpre destacar que em que pese a equipe de auditoria afirmar que a Prefeitura de Chã Grande recolheu as contribuições previdenciárias devidas ao RPPS a menor do que o montante devido, resultando em uma diferença não recolhida no valor de R\$ 357.892,43. há de se destacar que o valor apurado pela equipe de auditoria é incondizente com a realidade.

Dos valores devidos pela entidade ao RPPS, ou seja: R\$ 357.892,43, foi pago no dia 10/02/2009 a quantia de R\$ 28.778,93, e foi parcelado o montante de R\$ 211.021,17, conforme termo de parcelamento datado de 27/11/2008.

Para corroborar estas alegações, além da juntada do respectivo termo de acordo e parcelamento, o defendente junta também as Certidões de Regularidade Previdenciária, obtidas junto à Previdência Social, demonstrando a lisura nos procedimentos de pagamento e prestação de contas entre a Prefeitura e o Regime Próprio de Previdência Social de Chã Grande-Chã Prev.

Quanto ao Regime Geral de Previdência Social, dos valores devidos pelo Município de Chã Grande, qual seja, R\$ 390.423,57, foi pago no dia 29/05/2009 a quantia de R\$ 62.960,22 {em 03 empenhos}, sendo parcelada a diferença conforme faz prova termos de parcelamento em anexo, devidamente acompanhados da respectiva Certidão Negativa de Débito Previdenciário.



Acompanha ainda, os extratos de pagamentos do referido parcelamento em 2009, demonstrando que o Município vem cumprindo a risca suas obrigações previdenciárias, assim, o fato de que o Defendente promoveu o parcelamento do débito, logo havendo parcelamento, não há dano para a Previdência Social, mas apenas um diferimento do pagamento que, por ser acrescido de juros e multa, recompõe integralmente o valor devido, o que está sendo feito pelo Município de Chã Grande-PE, mediante na sua cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Ainda a respeito desse tema, o Tribunal de Contas de Pernambuco tem diversas decisões que julgam regulares com ressalvas as prestações de contas até o exercício de 2010, quando parcelado o débito previdenciário:

PROCESSO T.C. Nº 1090076-7
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE
CAPOEIRAS (EXERCÍCIO DE 2009)
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS
INTERESSADO: Sr. LUIZ CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADOS: Drs. LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS – OAB/PE
Nº 20.189, MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA – OAB/PE Nº
18.526, RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA – OAB/PE Nº 26.433, CARLOS
HENRIQUE QUEIROZ COSTA – OAB/PE Nº 24.842, CARLOS
EUGÊNIO GALVÃO MORAIS – OAB/PE Nº 27.508, FILIPE
FERNANDES CAMPOS – OAB/PE Nº 31.509, RODRIGO RIBAS
VALENÇA – OAB/PE Nº 26.533, MARÍLIA GOMES OLIVEIRA –
OAB/PE Nº 30.916, MARIANA DE LUCENA FERREIRA – OAB/PE Nº
30.733, ALEXANDRE CAMAIURÁ SILVA BOTELHO – OAB/PE Nº
33.869 E KALEB FERNANDO S. T. ARAÚJO – OAB/PE Nº 30.767
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA PARECER PRÉVIO
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, a defesa do interessado e o
Parecer do Ministério Público de Contas;
CONSIDERANDO que o valor máximo que a Prefeitura pode ter deixado
de recolher aos cofres do INSS corresponde a 26,38% da contribuição
patronal devida e que a defesa alega ter havido parcelamento do débito
porventura existente junto ao INSS;
CONSIDERANDO que, com relação às demais falhas, depois de
apresentada a defesa, permaneceram inalterados aspectos que, pelo
seu conjunto e características, não têm o condão de macular as contas;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados
como o artigo 75, da Constituição Federal; Decidiu a Primeira Câmara
do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária
realizada no dia 10 de outubro de 2013,
EMITIR Parecer Prévio, em que recomenda à Câmara Municipal de
Capoeiras a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito,
Sr. Luiz Claudino de Souza, relativas ao exercício financeiro de 2009, de
acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do
Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.
Recife, de outubro de 2013.
Conselheiro João Carneiro Campos –
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Marcos Loreto –
Relator
Conselheiro Valdecir Pascoal





PROCESSO T.C. Nº 0880044-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (EXERCÍCIO DE 2007)

INTERESSADO: Sr. ANTÔNIO ARTUR DOS SANTOS

ADVOGADOS: D^{rs}. PAULO JOSÉ FERRAZ SANTANA – OAB/PE Nº 5.791; FABRÍZIO DE AMORIM DE MENEZES – OAB/PE Nº 21.282; HUMBERTO BORGES CHAVES FILHO – OAB/PE Nº 23.614; DINIZ EDUARDO CAVALCANTE DE MACEDO – OAB/PE Nº 672-A; FABRÍCIO DE AGUIAR MARCULA – OAB/PE Nº 23.283 e ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE DE MACEDO - OAB-PE Nº 25.969

RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

DECISÃO T.C. Nº 0875/09

CONSIDERANDO a ausência de documentos e informações obrigatórias na Prestação de Contas de forma a contrariar a Resolução TC nº 01/2008;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o acordo de parcelamento dos recursos previdenciários não repassados ao RGPS, no exercício financeiro de 2007, constatou-se o descumprimento da Legislação Municipal e da Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2009,

Julgar **REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Filomena, relativas ao exercício financeiro de 2007, e, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, aplicar ao Ordenador de Despesas, Sr. ANTÔNIO ARTUR DOS SANTOS, multa no valor de R\$ 2.500,00, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta Decisão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da *internet* desta Corte de Contas (www.tce.pe.gov.br).

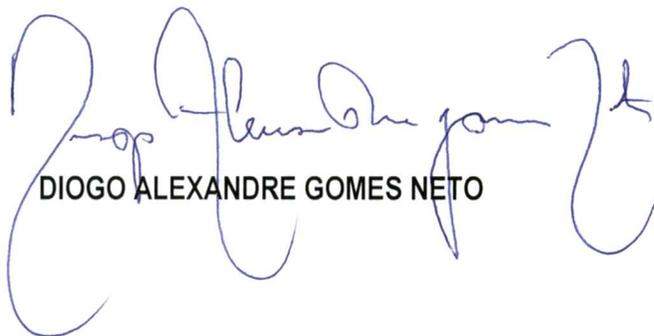
Com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, determinar a adoção das medidas a seguir relacionadas, sob pena de aplicação da penalidade prevista no artigo 73, inciso XII, da mesma Lei: Apresentar as Prestações de Contas com todos os documentos e informações exigidos por Resolução desta Corte de Contas;

Recolher e repassar as Contribuições Previdenciárias, relativamente ao RGPS, conforme previsto em Lei.

Determinar que seja enviada cópia da presente Decisão ao INSS para que se faça a devida fiscalização.

Pelo exposto, requer se digne em **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.**

Recife-PE, 21 de agosto de 2017.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO



ANEXO I

Prefeitura Municipal Chã Grande



CNPJ: 11.049.806/0001-90
 PE - Pernambuco
 CHÃ GRANDE
 55.636-000 Av. São José, 101 - centro
 Fone(s): (81) 3537-1140

Fax: (81) 3537-1140



Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RS

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2008	Fevereiro/2008	Março/2008	Abril/2008	Maior2008	Junho/2008	Julho/2008
RECEITAS CORRENTES (I)	1.854.309,12	2.005.031,67	1.873.075,98	1.939.861,70	2.041.734,21	1.759.255,37	1.955.499,79
Receitas tributárias	100.969,28	119.615,75	88.359,88	77.455,30	96.069,87	59.225,79	109.373,28
IPTU	712,79	0,00	0,00	128,00	67,00	0,00	3.557,62
ISS	79.413,71	81.262,85	66.146,71	60.403,60	75.956,03	41.521,16	76.726,48
ITBI	2.850,00	2.205,00	2.460,00	270,00	930,00	1.636,25	5.609,88
Outras receitas tributárias	17.992,78	36.147,90	19.753,17	16.653,70	19.116,84	16.068,38	23.479,30
Receita de contribuições	6.006,57	6.245,65	6.127,57	467,74	230,73	5.898,87	12.443,08
Receita Patrimonial	0,08	3.612,03	7.481,81	0,08	1.846,81	2.870,08	7.516,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	420,00	160,00	100,00	200,00	0,00	120,00
Transferências Correntes	1.744.635,46	1.869.792,57	1.755.373,84	1.860.490,38	1.937.728,85	1.689.915,37	1.825.658,70
Cota-Parte FPM	806.038,87	884.616,68	696.771,67	806.784,25	847.819,44	732.075,76	663.281,57
Cota-Parte do ICMS	106.285,73	94.002,30	74.010,14	89.513,35	103.155,31	81.089,40	105.409,06
Cota-Parte do IPVA	6.724,96	20.419,22	22.512,06	28.618,57	32.462,74	27.859,43	21.655,14
Cota-Parte do ITR	295,48	159,02	694,29	121,48	665,95	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.392,56	928,38	464,19	464,19
Transferências da LC 61/1989	429,50	360,59	343,11	376,77	398,83	402,10	365,42
Transferências do FUNDEB	534.921,82	579.534,84	510.135,80	568.210,51	562.724,16	512.116,10	552.026,77
Outras Transferências correntes	289.939,10	290.699,92	450.906,77	365.472,89	389.574,04	335.908,39	482.456,55
Outras receitas correntes	2.697,73	5.345,67	15.572,88	1.348,20	5.657,95	1.345,26	387,95
Outras receitas correntes	168.235,39	182.190,08	144.440,62	168.446,72	178.973,04	152.925,59	143.939,66
DEDUÇÕES (II)							
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	168.235,39	182.190,08	144.440,62	168.446,72	178.973,04	152.925,59	143.939,66
Outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2008
	Agosto/2008	Setembro/2008	Outubro/2008	Novembro/2008	Dezembro/2008			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.933.255,66	1.817.605,08	1.825.283,71	2.015.585,60	2.533.584,70	23.554.082,59	19.650.000,00	
Receitas tributárias	69.682,96	66.266,16	66.655,17	123.359,98	57.305,91	1.034.339,33	1.313.700,00	
IPTU	8,20	107,78	3.838,90	20.084,20	3.731,99	32.236,48	45.000,00	
ISS	52.224,53	45.939,69	40.907,11	82.547,47	26.945,02	729.994,36	901.000,00	
ITBI	480,00	2.097,00	5.733,00	1.050,00	5.881,86	31.202,99	53.000,00	
Outras receitas tributárias	16.970,23	18.121,69	16.176,16	19.678,31	20.747,04	240.905,50	314.700,00	
Receita de contribuições	637,84	13.439,08	6.404,83	508,98	1.473,31	59.884,25	55.000,00	
Receita Patrimonial	5.821,27	15.636,28	7.204,60	5.738,04	2.958,37	60.686,23	102.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	
Transferências Correntes	1.855.586,65	1.721.318,03	1.744.114,79	1.884.441,28	2.468.258,37	22.357.314,29	18.080.300,00	
Cota-Parte FPM	810.672,78	713.917,70	678.992,71	861.014,52	1.321.775,49	9.823.761,44	6.526.300,00	
Cota-Parte do ICMS	94.586,45	110.707,49	62.192,21	103.305,36	113.883,00	1.138.139,80	926.200,00	
Cota-Parte do IPVA	7.238,44	3.372,33	4.624,55	1.386,89	4.096,25	180.970,58	186.400,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	406,99	4.066,11	6.409,32	2.600,00	
Transferências da LC 87/1996	464,19	464,19	464,19	464,19	464,19	5.570,27	5.700,00	
Transferências da LC 61/1989	423,31	407,85	39.100,30	424,99	436,46	43.469,23	4.100,00	
Transferências do FUNDEB	557.423,94	575.048,77	517.811,46	597.091,63	578.757,11	6.645.802,91	5.774.000,00	
Outras Transferências correntes	384.777,54	317.399,70	440.929,37	320.346,71	444.779,76	4.513.190,74	4.655.000,00	
Outras receitas correntes	1.526,94	945,53	904,32	1.537,32	3.588,74	40.858,49	97.000,00	
DEDUÇÕES (II)	167.061,53	151.763,13	143.727,81	177.161,91	188.324,64	1.967.190,12		
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de receita para formação do FUNDEB	167.061,53	151.763,13	143.727,81	177.161,91	188.324,64	1.967.190,12		
Outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.766.194,13	1.665.841,95	1.681.555,90	1.838.423,69	2.345.260,06	21.586.892,47	19.650.000,00	

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

								RS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.686.073,73	1.822.841,59	1.728.635,36	1.771.414,98	1.862.761,17	1.606.329,78	1.811.560,13	



Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2008	Fevereiro/2008	Março/2008	Abril/2008	Maior/2008	Junho/2008	Julho/2008
RECEITAS CORRENTES (I)	91.154,90	56.738,12	53.000,04	62.415,56	57.223,39	27.666,30	57.063,06
Receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	81.076,56	47.528,86	44.526,98	51.981,74	47.289,83	17.075,95	45.238,19
Receita Patrimonial	10.078,34	9.209,26	8.473,06	10.433,82	9.933,56	10.590,35	11.824,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	81.076,56	47.528,86	44.526,98	51.981,74	47.289,83	17.075,95	45.238,19
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	81.076,56	47.528,86	44.526,98	51.981,74	47.289,83	17.075,95	45.238,19
Servidor	81.076,56	47.528,86	44.526,98	51.981,74	47.289,83	17.075,95	45.238,19
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.078,34	9.209,26	8.473,06	10.433,82	9.933,56	10.590,35	11.824,87



Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2008
	Agosto/2008	Setembro/2008	Outubro/2008	Novembro/2008	Dezembro/2008	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	90.795,12	25.336,35	70.992,24	80.391,64	50.289,12	723.065,84	940.000,00
Receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	79.619,19	13.917,25	59.709,44	68.615,96	36.144,01	592.723,96	728.000,00
Receita Patrimonial	11.175,93	11.419,10	11.282,80	11.775,68	14.145,11	130.341,88	106.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DEDUÇÕES (II)	79.619,19	13.917,25	59.709,44	68.615,96	36.144,01	592.723,96	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	79.619,19	13.917,25	59.709,44	68.615,96	36.144,01	592.723,96	
Servidor	79.619,19	13.917,25	59.709,44	68.615,96	36.144,01	592.723,96	
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de receita para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	11.175,93	11.419,10	11.282,80	11.775,68	14.145,11	130.341,88	940.000,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

ANEXO II



Prefeitura Municipal Chã Grande

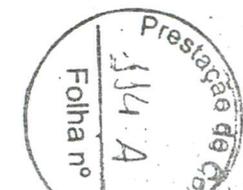


Página

BALANÇO - Exercício 2011
ANEXO DA LEI Nº 4320/03
Despesa realizada/ Empenhada

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza
3 0 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES			20.765.119,54
3 1 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.907.571,96
3 1 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.525.009,43	
3 1 90 01 00 00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00		
3 1 90 03 00 00	PENSÕES	0,00		
3 1 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	991.365,96		
3 1 90 09 00 00	SALÁRIO-FAMÍLIA	115.813,45		
3 1 90 11 00 00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.100.939,20		
3 1 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.255,63		
3 1 90 16 00 00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	25.527,12		
3 1 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3 1 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.108,07		
3 1 91 00 00 00	Aplic Direta Decorrente Oper entre Entidades Integrantes Orçam Fiscal e Seg Soc		382.562,53	
3 1 91 13 00 00	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	382.562,53		
3 2 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.344,84
3 2 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.344,84	
3 2 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.094,24		
3 2 90 22 00 00	OUTROS ENCARGOS DÍVIDA POR CONTRATO	250,60		
3 3 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.854.202,74
3 3 50 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		14.767,20	
3 3 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3 3 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.767,20		
3 3 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.839.435,54	
3 3 90 13 00 00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00		
3 3 90 14 00 00	DIARIAS - CIVIL	149.142,90		
3 3 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.693.416,20		
3 3 90 31 00 00	PREMIACOES ARTISTICAS E CULTURAIS	2.605,50		



Prefeitura Municipal Chã Grande



Página:

BALANÇO - Exercício 2008
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada
Órgão: PODER LEGISLATIVO

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA		Desdobramento	Fonte	Natureza
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			778.123,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		528.350,39	528.350,39
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	0,00		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	499.811,20		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.011,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.420,12		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.108,07		
3.1.91.00.00.00	Aplic Direta Decorrente Oper entre Entidades Integrantes Orçam Fiscal e Seg Soc		0,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	0,00		249.772,81
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		249.772,81	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	113.370,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.838,51		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.685,79		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	38.157,77		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	26.600,74		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página:

BALANÇO - Exercício 2004
 ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
 Despesa realizada: Empenhada
 Órgão: PODER LEGISLATIVO

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00		
			Total	778.123,20

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.350,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.772,81
Total das despesas correntes	778.123,20
INVESTIMENTOS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
Total das Despesas de Capital	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
Total das Despesas Corrente Intra-Orçamentárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	778.123,20

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande



CNPJ: 07.511.688/0001-22

PE - Pernambuco

CHÃ GRANDE

55.636-000 - AV. SÃO JOSÉ, S/N CENTRO

Fone/sr: 3537-1367

9606-0027

Fax:

E-mail:



Página 1

BALANÇO - Exercício 2008
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza
3.0.0.0.0.00.00.00.00	DESPESA			950.225,73
3.3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			947.163,63
3.3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		31.719,43	
3.3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas		31.719,43	
3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.104,67		
3.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00		
3.3.1.9.1.00.00.00.00	Obrigações Patronais	114,76		
3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114,76	915.444,20	
3.3.3.0.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		915.444,20	
3.3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.3.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	591.216,28		
3.3.3.9.0.03.00.00.00	Pensões	115.937,32		
3.3.3.9.0.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	131.766,10		
3.3.3.9.0.09.00.00.00	Salário-Família	0,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.018,06		
3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.931,37		
3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	43.614,90		
3.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.610,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.925,44		
3.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	155,07		
3.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	21.269,66		3.062,10
3.4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.062,10	
3.4.4.0.0.00.00.00.00	Investimentos			



Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA		Desdobramento	Fonte	Natureza
Código	Especificação		3.062,10	
3.4.49.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.062,10		
3.4.49.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		Total	950.225,73

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	31.604,67
Outras Despesas Correntes	915.444,20
Total das despesas correntes	947.048,87
Investimentos	3.062,10
Total das Despesas de Capital	3.062,10
Pessoal e Encargos Sociais	114,76
Outras Despesas Correntes	0,00
Total das Despesas Corrente Intra-Orçamentárias	114,76
Investimentos	0,00
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral	950.225,73

Maria Betânia Pereira
 Diretora Presidente
 CHA PREV

Andrea Ribeiro Lima
 Contadora
 CRC-PE Nº 020867/P-5



ANEXO III

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página

Período: Janeiro à Dezembro/2008
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

TÍTULOS	Saldo do exercício anterior \$	Movimento no Exercício \$		Saldo para o exercício seguinte \$
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar	2.884.972,46 C	3.470.405,85	3.980.523,74	2.374.854,57 C
Restos a Pagar Processados	1.199.611,98 C	2.596.722,69	2.314.946,30	1.481.388,37 C
Restos a Pagar Processados 2005	2.590,00 C	0,00	2.590,00	0,00
Restos a Pagar Processados 2006	87.051,77 C	9.686,40	96.738,17	0,00
Restos a pagar processados de 2007 acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar processados de 2007	697.729,10 C	1.530.618,17	2.029.159,64	199.187,63 C
Restos a Pagar Processados 2005 - FMS	2.811,75 C	0,00	2.811,75	0,00
Restos a pagar processados de 2006	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar processados de 2005	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar processados de 2007 acumulado	191.210,13 C	0,00	132.702,50	58.507,63 C
Restos a pagar processados de 2007	2.963,33 C	0,00	2.963,33	0,00
Restos a Pagar Processados 2003	9.348,00 C	0,00	9.348,00	0,00
Restos a Pagar Processados 2003 - FMS	19.366,55 C	0,00	19.366,55	0,00
Restos a Pagar Processados 2004	98.544,16 C	0,00	0,00	98.544,16 C
Restos a Pagar Processados 2004- CV	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados 2004 - FMS	87.997,19 C	0,00	19.266,36	68.730,83 C
Restos a pagar processados de 2008	0,00	1.056.418,12	0,00	1.056.418,12 C
Restos a Pagar Processados - PM	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados - CV	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	1.685.360,48 C	873.683,16	1.665.577,44	893.466,20 C
Restos a pagar não processados de 2007 acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de 2007	1.660.197,69 C	55.477,84	1.665.577,44	50.098,09 C
Restos a pagar não processados de 2006	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de 2006	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de 2005	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de 2007 acumulado	25.162,79 C	0,00	0,00	25.162,79 C
Restos a pagar não processados de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de 2004	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de 2008	0,00	818.205,32	0,00	818.205,32 C



ANEXO III-A

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página

Período: 01/01/2008 até 31/12/2008

Balancete de Verificação

Conta	Descrição	Valores em R\$			Saldo Atual
		Saldo Anterior	Débito	Crédito	
1 0.00.00 00.00	SISTEMA FINANCEIRO	1.166.673,21 D	33.049.972,62	33.332.420,01	884.225,82 D
1.1.00.00.00.00	ATIVO FINANCEIRO	1.166.673,21 D	33.049.972,62	33.332.420,01	884.225,82 D
1.1.01.00.00.00	Disponível	1.072.115,37 D	27.172.358,95	27.594.946,62	649.527,70 D
1.1.01.01.00.00	Caixa	0,00	37.283,24	37.283,24	0,00
1	Caixa	0,00	37.283,24	37.283,24	0,00
1.1.01.02.00.00	Bancos Conta Movimento	1.072.115,37 D	27.135.075,71	27.557.663,38	649.527,70 D
1.1.01.02.01.00	Bancos Oficiais	1.072.115,37 D	27.135.075,71	27.557.663,38	649.527,70 D
1.1.01.02.01.01	Tesouro	101.790,79 D	13.663.236,34	13.720.505,71	44.521,42 D
16	B. Real - ICMS 800010	5.136,89 D	1.423.110,18	1.410.865,74	17.381,33 D
199	B.B - CEX 7.868-9	338,92 D	17.843,90	17.427,32	755,50 D
229	B.B CELPE Energia 8.982-6	405,53 D	67.494,27	66.193,53	1.706,27 D
198	B.B CIDE 8.111-6	327,09 D	57.770,81	57.977,73	120,17 D
67	B.B Correios 10.011-0	10,98 D	5.170,99	5.179,21	2,76 D
2	B.B FPM 3.376-6	25.615,32 D	9.470.406,29	9.478.488,28	17.533,33 D
161	B.B Func. DETRAN 7.399-7	78,68 D	6.651,03	6.629,87	99,84 D
4	B.B Fundo Especial 26.257-9	1.497,64 D	155.046,50	156.508,20	35,94 D
70	B.B ICMS 10.232-6	6,91 D	395.527,01	395.081,35	452,57 D
10	B.B IPTU 5.386-4	219,30 D	95.927,25	95.956,48	190,07 D
6	B.B IPVA 31.112 - X	551,85 D	123.383,88	122.997,73	938,00 D
180	B.B ISS 6.466-1	83,77 D	619.120,16	619.019,24	184,69 D
5	B.B ITR 25.586-6	336,92 D	10.836,81	10.823,94	349,79 D
12	B.B Lei Kandir 283. 141-4	567,56 D	6.077,11	6.070,28	574,39 D
3	B.B Movimento 3.387-1	618,02 D	816.002,33	816.079,60	540,75 D
111	B.B SNA 10.242-3	0,00	119.301,22	118.814,53	486,69 D
118	BB PUBLICA C.C Nº1.088-X	0,00	7.283,22	7.200,00	83,22 D
144	CEF Arrecadação 3.008-9	1.617,37 D	175.653,03	175.421,52	1.848,88 D
21	CEF IPVA 0609-0	445,85 D	62.260,97	61.527,18	1.179,64 D
79	CEF Nova 06000012-0	63.932,19 D	28.369,38	92.243,98	57,59 D
1.1.01.02.01.02	Educação	643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página

Período: 01/01/2008 até 31/12/2008

Balancete de Verificação

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valores em R\$		Saldo Atual
			Débito	Crédito	
					0,00 D
37	B.B FUNDE-ESCOLA 9.801-9	502.814,09 D	25.681,37	528.495,46	32.308,46 D
59	B.B FUNDEB 40% 9.968-6	102.396,74 D	4.211.927,25	4.282.015,53	22.768,73 D
49	B.B FUNDEB 60% 9.968-6	18.993,17 D	5.487.115,12	5.483.339,56	17,49 D
110	B.B Merenda 10.529-5	0,00	3.906,59	3.889,10	3.128,50 D
106	B.B PDDE 5.315-5	0,00	13.274,70	10.146,20	213,07 D
164	B.B PNAC 6.674-5	888,00 D	2.383,42	3.058,35	20,22 D
22	B.B PNAE 5.213-2	4,57 D	309.799,44	309.783,79	595,52 D
185	B.B PNAT 8.047-0	11.444,84 D	111.235,59	122.084,91	731,94 D
179	B.B Salário Educação II 7.859-X	296,55 D	331.065,53	330.630,14	2.249,53 D
163	B.B Transporte Estudantes 6.666-4	6.710,87 D	131.685,98	136.147,32	2.397,64 D
1.1.01.02.01.03	Assistência Social	17.140,17 D	1.034.416,29	1.049.158,82	61,05 D
86	B.B FMASIGDBF9.630-X	4.816,49 D	159.692,44	164.447,88	924,37 D
120	B.B FMASP - JOVEM 10.945-2	0,00	88.211,66	87.287,29	724,38 D
34	B.B PAIF 9.587-7	66,00 D	131.668,55	131.010,17	235,38 D
31	B.B PETI Jornada 9.515-X	1.935,19 D	381.251,22	382.951,03	378,84 D
19	B.B Piso Básico Transição 9.518-4	7.781,35 D	121.378,37	128.780,88	0,00 D
26	B.B Piso Básico Variável 9.519-2	870,21 D		870,21	0,00
29	B.B PSB Agente Jovem 9.516-8	1.625,00 D	131.870,78	133.495,78	0,00
28	B.B Soc. Educ. Agente Jovem 9.229-0	25,36 D	10.029,80	10.055,16	58,55 D
119	B.B. A. JOVEM 9230-4	0,00	6.185,55	6.127,00	15,07 D
186	Real FDS 6.001160	20,57 D	4.127,92	4.133,42	540.575,18 D
1.1.01.02.01.04	Convênios	309.635,58 D	1.809.348,09	1.578.408,49	0,00 D
33	B.B Construção 61 casas 3.400-2	14.390,18 D	15.775,31	30.165,49	0,00
18	B.B Esgotamento 1 Etapa 9.024-7	0,00	5.869,30	5.869,30	36.677,59 D
123	B.B MS-FUNASA S.E.S 1ª ETAPA 10.614-3	0,00	81.889,56	45.211,97	0,00 C
121	B.B Pavimentação 9.646-6	0,00	16.572,05	16.572,05	2,26 D
100	B.B Turismo 31.170-7	205,68 D	5.773,18	5.976,60	13.034,67 D
74	CAMPO DE FUTEBOL C.C N°647006-4	53.545,17 D	45.801,65	86.312,15	6.700,02 D
102	CEF 14 Casas Rurais 647.010-2	0,00	406.609,45	399.909,43	

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página: 3

Período: 01.01.2008 até 31.12.2008

Balancete de Verificação

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valores em R\$		Saldo Atual
			Débito	Crédito	
					64.285,17 D
73	CEF Barragem 647014-5	43.285,68 D	3.427,75	80.423,26	27.576,66 D
71	CEF Inclusão Digital 647.007-2	56.684,77 D	1.222,88	330,99	8.174,40 D
101	CEF Minha Casa 35-0	0,00	41.745,90	109.401,50	13,50 D
76	CEF Pav. Severino C. de Deus 647013-7	19.500,00 D	264.712,34	284.198,84	261.721,72 D
114	CEF Pavimentação M. Turismo 647.017-0	0,00	429.200,58	167.438,86	16.232,60 D
72	CEF Pavimentação Tiago Barbosa 647012-9	29.336,92 D	257.191,11	270.535,43	106.156,59 D
113	CEF Praça 647.016-1	0,00	152.692,16	46.540,82	0,00
36	CEF PRODESA Máquina 647.004-8	0,00	460,00	460,00	0,00 D
87	CEF Quadra Esporte Laser 47.003-0	28.447,18 D	674,52	29.121,75	234.698,12 D
1.1.03.00.00.00	Realizável	94.557,84 D	5.877.613,67	5.737.473,39	234.698,12 D
116	Suprimento ao FMS	94.557,84 D	5.877.613,67	5.737.473,39	884.225,82 D
Total Geral:		1.166.673,21 D	33.049.972,62	33.332.420,01	



ANEXO III-B



select a.co_bloco, a.no_bloco, a.co_componente, a.no_componente, a.co_uf, a.no_cidade, **Destques do Governo**
 a.co_municipio_ibge, a.co_entidade, a.no_razao_social_entidade, a.nu_cgc_entidade, a.co_
 a.co_unidade_gestora, a.co_gestao, a.st_hu, a.st_faf, a.co_programa_fundo, a.ds_programa_fundo, a.sg_programa_fundo,
 a.no_programa_resumido, a.co_tipo_repasso, a.co_banco, a.co_agencia, a.nu_conta_corrente, a.nu_mes_exercicio,
 a.nu_ano_exercicio, a.nu_competencia, a.nu_ano_lista_credor, a.nu_lista_credor_siafi, a.nu_ano_doc_pagamento,
 a.tp_doc_pagamento, a.nu_doc_pagamento_siafi, a.nu_processo, a.co_processo_entidade, a.tp_repasso_estado,
 a.nu_ano_pagamento, a.nu_mes_pagamento, a.nu_criacao_siafi, to_char(NVL(Convenios
 (vl_liquido,0), '999G999G999G999D99', 'NLS_NUMERIC_CHARACTERS = ', '')) vl_liquido, to_char(NVL
 (vl_desconto_total,0), '999G999G999G999D99', 'NLS_NUMERIC_CHARACTERS = ', '')) vl_desconto_total, to_char(NVL
 (vl_total,0), '999G999G999G999D99', 'NLS_NUMERIC_CHARACTERS = ', '')) vl_total, to_char(NVL
 (vl_anulacao,0), '999G999G999G999D99', 'NLS_NUMERIC_CHARACTERS = ', '')) vl_anulacao, a.transferencia_fundo_a_fi
 a.co_processo, a.ds_motivo_rejeicao, a.nu_ano_ob_cancel, a.tp_ob_cancel, a.nu_ob_cancel, a.nu_ob_cancel, a.dt_ob_cancel from
 dbfafa.tb_pagamento_sispag a where a.j=1 and nu_doc_pagamento_siafi is not null AND CO_UF = ? AND NU_ANO_EXERCICIO
 = ? AND NU_CGC_ENTIDADE = ? ORDER BY no_componente, ds_programa_fundo, NU_ANO_EXERCICIO, NU_MES_EXERCICIO,
 DT_CRIACAO_SIAFI, NU_DOC_PAGAMENTO_SIAFI write: 11049806000190

Ministério da Saúde
 Prefeitura de CHA GRANDE/PE

Entidade: PREF MUN CHA GRANDE
 CNPJ: 11.049.806/0001-90
 População: 20.556
 IBGE: 260450

[Clique aqui para visualizar o Histórico de Bloqueio do Programas.](#)

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 Componente: BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
01/2008	<u>907666</u>	20/03/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
02/2008	<u>907672</u>	20/03/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
03/2008	<u>909865</u>	04/04/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
04/2008	<u>914822</u>	15/05/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
05/2008	<u>919833</u>	17/06/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
06/2008	<u>924248</u>	18/07/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
07/2008	<u>926682</u>	04/08/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
08/2008	<u>931923</u>	22/09/2008	001	1771	95788	6.036,57	,00	6.036,
09/2008	<u>937696</u>	15/10/2008	001	1771	95788	6.000,69	,00	6.000,
10/2008	<u>940078</u>	10/11/2008	001	1771	95788	6.000,69	,00	6.000,
11/2008	<u>945295</u>	24/12/2008	001	1771	95788	6.000,69	,00	6.000,
12/2008	<u>802188</u>	21/01/2009	001	1771	95788	6.000,69	,00	6.000,
TOTAL						72.295,32	0,00	72.295

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - COLITA/EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO COLO UTERINO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
01/2008	<u>915668</u>	19/05/2008	001	1771	580414	87,00	,00	87,00
02/2008	<u>912750</u>	02/05/2008	001	1771	580414	80,00	,00	80,00
03/2008	<u>922926</u>	04/07/2008	001	1771	580414	55,00	,00	55,00
04/2008	<u>924542</u>	21/07/2008	001	1771	580414	138,00	,00	138,00
05/2008	<u>823962</u>	24/08/2009	001	01771X	0000580414	137,00	,00	137,00
06/2008	<u>933725</u>	30/09/2008	001	1771	580414	189,00	,00	189,00
07/2008	<u>933281</u>	30/09/2008	001	1771	580414	211,00	,00	211,00
08/2008	<u>939780</u>	06/11/2008	001	1771	580414	201,00	,00	201,00
09/2008	<u>942337</u>	01/12/2008	001	1771	580414	85,00	,00	85,00



10/2008	801038	14/01/2009	104	0943	66240034	167,00	,00	167,00
TOTAL						1.350,00	0,00	1.350,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
04/2008	924543	21/07/2008	001	1771	580414	16,80	,00	16,80
06/2008	933727	30/09/2008	001	1771	580414	16,80	,00	16,80
07/2008	933282	30/09/2008	001	1771	580414	4,20	,00	4,20
08/2008	939781	06/11/2008	001	1771	580414	12,60	,00	12,60
09/2008	942338	01/12/2008	001	1771	580414	4,20	,00	4,20
10/2008	801039	14/01/2009	104	0943	66240034	4,20	,00	4,20
TOTAL						58,80	0,00	58,80

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - DIAGNÓSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
02/2008	913019	02/05/2008	001	1771	580414	54,80	,00	54,80
TOTAL						54,80	0,00	54,80

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - INCENTIVO AO REGISTRO CÍVIL DE NASCIMENTO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
01/2008	911420	16/04/2008	001	1771	580414	5,00	,00	5,00
02/2008	912919	02/05/2008	001	1771	580414	20,00	,00	20,00
03/2008	917454	28/05/2008	001	1771	580414	20,00	,00	20,00
04/2008	924545	21/07/2008	001	1771	580414	10,00	,00	10,00
05/2008	934210	30/09/2008	001	1771	580414	20,00	,00	20,00
06/2008	929889	03/09/2008	001	1771	580414	10,00	,00	10,00
07/2008	933285	30/09/2008	001	1771	580414	5,00	,00	5,00
08/2008	938137	17/10/2008	001	1771	580414	10,00	,00	10,00
09/2008	942341	01/12/2008	001	1771	580414	10,00	,00	10,00
10/2008	801042	14/01/2009	104	0943	66240034	60,00	,00	60,00
TOTAL						170,00	0,00	170,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - INCENTIVOS AO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
10/2008	801043	14/01/2009	104	0943	66240034	50,00	,00	50,00
TOTAL						50,00	0,00	50,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC



Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS								
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
06/2008	<u>929893</u>	03/09/2008	001	1771	580414	233,93	,00	233,9
TOTAL						233,93	0,00	233,9

Bloco: MÉDIA F ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC								
Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
01/2008	<u>903077</u>	07/02/2008	001	1771	580414	85.110,59	,00	85.110
01/2008	<u>912004</u>	18/04/2008	001	1771	580414	1.158,38	,00	1.158,
02/2008	<u>905731</u>	05/03/2008	001	01771X	0000580414	85.110,59	,00	85.110
02/2008	<u>912028</u>	18/04/2008	001	1771	580414	1.158,38	,00	1.158,
03/2008	<u>908635</u>	03/04/2008	001	1771	580414	84.919,63	,00	84.919
03/2008	<u>912052</u>	18/04/2008	001	1771	580414	1.158,38	,00	1.158,
04/2008	<u>913074</u>	05/05/2008	001	1771	580414	86.078,01	,00	86.078
05/2008	<u>918050</u>	02/06/2008	001	1771	580414	86.268,97	,00	86.268
06/2008	<u>922247</u>	03/07/2008	001	1771	580414	86.268,97	,00	86.268
07/2008	<u>926302</u>	01/08/2008	001	1771	580414	86.268,97	,00	86.268
08/2008	<u>929458</u>	02/09/2008	001	1771	580414	86.268,97	,00	86.268
09/2008	<u>934941</u>	01/10/2008	001	1771	580414	86.268,97	,00	86.268
10/2008	<u>939365</u>	04/11/2008	001	1771	580414	86.268,97	,00	86.268
11/2008	<u>942985</u>	03/12/2008	001	1771	580414	86.268,97	,00	86.268
11/2008	<u>945685</u>	26/12/2008	001	1771	580414	213,68	,00	213,6
12/2008	<u>800177</u>	09/01/2009	104	0943	66240034	86.482,65	,00	86.482
12/2008	<u>801990</u>	19/01/2009	001	1771	580414	3.340,89	,00	3.340,
TOTAL						1.038.613,97	0,00	1.038.61

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA								
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO								
Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO								
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
01/2008	<u>904079</u>	15/02/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
02/2008	<u>907510</u>	20/03/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
03/2008	<u>912228</u>	23/04/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
04/2008	<u>916277</u>	21/05/2008	001	01771X	0000580406	25.695,00	,00	25.695
05/2008	<u>919790</u>	16/06/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
06/2008	<u>923989</u>	17/07/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
07/2008	<u>928361</u>	14/08/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
08/2008	<u>931636</u>	17/09/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
09/2008	<u>937666</u>	15/10/2008	001	1771	580406	25.695,00	,00	25.695
09/2008	<u>941675</u>	28/11/2008	001	1771	580406	1.713,00	,00	1.713,
10/2008	<u>941164</u>	19/11/2008	001	1771	580406	27.408,00	,00	27.408
11/2008	<u>943987</u>	17/12/2008	001	1771	580406	27.408,00	,00	27.408
12/2008	<u>800188</u>	09/01/2009	104	0943	66240018	27.408,00	,00	27.408
TOTAL						315.192,00	0,00	315.192



Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
 Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Ação/Serviço/Estratégia: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T.
01/2008	<u>904669</u>	20/02/2008	001	1771	580406	23.940,00	,00	23.940
02/2008	<u>907537</u>	20/03/2008	001	1771	580406	23.940,00	,00	23.940
03/2008	<u>911845</u>	18/04/2008	001	1771	580406	23.940,00	,00	23.940
04/2008	<u>916303</u>	21/05/2008	001	01771X	0000580406	23.940,00	,00	23.940
05/2008	<u>921039</u>	20/06/2008	001	1771	580406	23.940,00	,00	23.940
06/2008	<u>924690</u>	23/07/2008	001	1771	580406	23.940,00	,00	23.940
07/2008	<u>928392</u>	15/08/2008	001	1771	580406	26.145,00	,00	26.145
08/2008	<u>931603</u>	16/09/2008	001	1771	580406	26.145,00	,00	26.145
09/2008	<u>936751</u>	13/10/2008	001	1771	580406	26.145,00	,00	26.145
10/2008	<u>941125</u>	18/11/2008	001	1771	580406	26.145,00	,00	26.145
11/2008	<u>945013</u>	24/12/2008	104	009431	0066240018	26.145,00	,00	26.145
12/2008	<u>946367</u>	31/12/2008	104	009431	0066240018	26.145,00	,00	26.145
TOTAL						300.510,00	0,00	300.510

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
 Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Ação/Serviço/Estratégia: INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T.
09/2008	<u>944045</u>	18/12/2008	001	01771X	0000580406	26.145,00	,00	26.145
TOTAL						26.145,00	0,00	26.145

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
 Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Ação/Serviço/Estratégia: INCENTIVO ADICIONAL PSF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T.
07/2008	<u>929076</u>	22/08/2008	001	1771	580406	10.000,00	,00	10.000,
08/2008	<u>932833</u>	30/09/2008	001	1771	580406	10.000,00	,00	10.000,
TOTAL						20.000,00	0,00	20.000,

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
 Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Ação/Serviço/Estratégia: INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T.
06/2008	<u>924911</u>	23/07/2008	001	1771	580406	21.000,00	,00	21.000,
07/2008	<u>929109</u>	22/08/2008	001	1771	580406	7.000,00	,00	7.000,
TOTAL						28.000,00	0,00	28.000,

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
 Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T.
01/2008	<u>905347</u>	25/02/2008	001	1771	580406	7.650,00	,00	7.650,



02/2008	<u>907848</u>	26/03/2008	001	1771	580406	7.650,00	,00	7.650,
03/2008	<u>912203</u>	22/04/2008	001	1771	580406	7.650,00	,00	7.650,
04/2008	<u>916500</u>	21/05/2008	001	01771X	0000580406	7.650,00	,00	7.650,
05/2008	<u>921068</u>	20/06/2008	001	1771	580406	7.650,00	,00	7.650,
06/2008	<u>924910</u>	23/07/2008	001	1771	580406	15.300,00	,00	15.300
07/2008	<u>929111</u>	22/08/2008	001	1771	580406	17.850,00	,00	17.850
08/2008	<u>932974</u>	30/09/2008	001	1771	580406	17.850,00	,00	17.850
09/2008	<u>938906</u>	30/10/2008	001	1771	580406	19.950,00	,00	19.950
10/2008	<u>941571</u>	27/11/2008	001	1771	580406	19.950,00	,00	19.950
11/2008	<u>945113</u>	24/12/2008	104	009431	0066240018	19.950,00	,00	19.950
12/2008	<u>814823</u>	21/05/2009	001	01771X	0000580406	1.050,00	,00	1.050,
12/2008	<u>946019</u>	29/12/2008	104	009431	0066240018	19.950,00	,00	19.950
TOTAL						170.100,00	0,00	170.100

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
 Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T
01/2008	<u>905290</u>	25/02/2008	001	1771	580406	48.600,00	,00	48.600
02/2008	<u>907766</u>	26/03/2008	001	1771	580406	48.600,00	,00	48.600
03/2008	<u>911891</u>	18/04/2008	001	1771	580406	48.600,00	,00	48.600
04/2008	<u>916329</u>	21/05/2008	001	01771X	0000580406	48.600,00	,00	48.600
05/2008	<u>921120</u>	20/06/2008	001	1771	580406	48.600,00	,00	48.600
06/2008	<u>924716</u>	23/07/2008	001	1771	580406	48.600,00	,00	48.600
07/2008	<u>929077</u>	22/08/2008	001	1771	580406	56.700,00	,00	56.700
08/2008	<u>932834</u>	30/09/2008	001	1771	580406	56.700,00	,00	56.700
09/2008	<u>942552</u>	01/12/2008	001	1771	580406	6.300,00	,00	6.300,
09/2008	<u>937570</u>	15/10/2008	001	1771	580406	56.700,00	,00	56.700
10/2008	<u>941800</u>	28/11/2008	001	1771	580406	63.000,00	,00	63.000
11/2008	<u>945065</u>	24/12/2008	104	009431	0066240018	63.000,00	,00	63.000
12/2008	<u>814822</u>	21/05/2009	001	01771X	0000580406	4.200,00	,00	4.200,
12/2008	<u>946412</u>	31/12/2008	104	009431	0066240018	63.000,00	,00	63.000
TOTAL						661.200,00	0,00	661.200

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Componente: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
 Ação/Serviço/Estratégia: CAMPANHA DE VACINAÇÃO - POLIOMIELITE

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T
08/2008	<u>931478</u>	12/09/2008	001	1771	57290	1.463,88	,00	1.463,
TOTAL						1.463,88	0,00	1.463,

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Componente: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
 Ação/Serviço/Estratégia: CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor T
12/2008	<u>802807</u>	23/01/2009	104	0943	66240042	1.710,00	,00	1.710,
TOTAL						1.710,00	0,00	1.710,



Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
08/2008	<u>927663</u>	11/08/2008	001	1771	57290	3.173,85	,00	3.173,85
TOTAL						3.173,85	0,00	3.173,85

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
01/2008	<u>910619</u>	08/04/2008	001	1771	57290	800,00	,00	800,00
01/2008	<u>904736</u>	21/02/2008	001	1771	57290	4.932,36	,00	4.932,36
02/2008	<u>910620</u>	08/04/2008	001	1771	57290	800,00	,00	800,00
02/2008	<u>907622</u>	20/03/2008	001	01771X	0000057290	4.932,36	,00	4.932,36
03/2008	<u>910822</u>	10/04/2008	001	1771	57290	5.732,36	,00	5.732,36
04/2008	<u>915416</u>	19/05/2008	001	1771	57290	5.732,36	,00	5.732,36
05/2008	<u>919225</u>	09/06/2008	001	1771	57290	5.732,36	,00	5.732,36
06/2008	<u>925605</u>	30/07/2008	001	1771	57290	5.732,36	,00	5.732,36
07/2008	<u>927799</u>	12/08/2008	001	1771	57290	5.732,36	,00	5.732,36
08/2008	<u>933063</u>	30/09/2008	001	1771	57290	5.732,36	,00	5.732,36
09/2008	<u>936803</u>	14/10/2008	001	1771	57290	4.132,36	800,00	4.932,36
10/2008	<u>940531</u>	12/11/2008	001	1771	57290	4.932,36	,00	4.932,36
11/2008	<u>943622</u>	12/12/2008	001	1771	57290	4.932,36	,00	4.932,36
12/2008	<u>803371</u>	30/01/2009	104	0943	66240042	4.932,36	,00	4.932,36
TOTAL						64.788,32	800,00	65.588,32

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total
01/2008	<u>906604</u>	12/03/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
02/2008	<u>906555</u>	12/03/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
03/2008	<u>908297</u>	28/03/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
04/2008	<u>914997</u>	15/05/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
05/2008	<u>920671</u>	19/06/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
06/2008	<u>925778</u>	30/07/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
07/2008	<u>927483</u>	08/08/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
08/2008	<u>931435</u>	11/09/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
09/2008	<u>937548</u>	15/10/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
10/2008	<u>940241</u>	11/11/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
11/2008	<u>943171</u>	04/12/2008	001	1771	57290	611,93	,00	611,93
12/2008	<u>803252</u>	27/01/2009	104	0943	66240042	611,93	,00	611,93
TOTAL						7.343,16	0,00	7.343,16



	Valor líquido	Desconto	Valor Total
TOTAL GERAL	2.712.453,03	800,00	2.713.253,03

Id	Programa
1	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
2	FAEC - COLETA/EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO COLO UTERINO
3	FAEC - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO
4	FAEC - DIAGNÓSTICO EM PSICOLOGIA/PSIQUIATRIA
5	FAEC - INCENTIVO AO REGISTRO CÍVIL DE NASCIMENTO
6	FAEC - INCENTIVOS AO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO
7	FAEC - TRATAMENTO DE QUEIMADOS
8	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS
9	PAB FIXO
10	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
11	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SA
12	INCENTIVO ADICIONAL PSF
13	INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL
14	SAÚDE BUCAL - SB
15	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
16	CAMPANHA DE VACINAÇÃO - POLIOMIELITE
17	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA
18	CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A RUBÉOLA
19	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECDD)
20	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	TOTAL

:: Voltar :: :: Nova Consulta ::

ANEXO IV



Prefeitura Municipal Chã Grande



Página: 1

Despesas Pagas

Tipo Empenho: *Ativo a Pagar (Processados e Não Processados)*
 Órgão: SECRETARIA DE DEU, C.A., DE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
 Conta Contábil: B B FUNDEB 60% 9.968-6
 Período: 01/01/2004 até 31/12/2009

Relação de Empenhos/Subempenhos						Valor R\$
Data	Empenho	Emissão	Espécie	Fonte Recurso	Fornecedor	
				Recursos do FUNDEB	679 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	100,00
09/01/2009	5821	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141693	100,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Recursos do FUNDEB	679 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	
				Lanc. no banco:	Devolução de Cheque Nr. 141693	0,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6			100,00
					Total do Dia:	0,00
						100,00
12/01/2009	5821	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	679 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141693	
	5822	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	772 - ANA PAULA MARIA DA SILVA	300,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141676	
	5824	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1208 - DAMIANA MARIA DA ROCHA	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141682	
	5825	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	479 - EDNA JERÓNIMO DA SILVA	300,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141681	
	5826	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1209 - FLÁVIA MICHELE DE SANTANA	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141680	
	5827	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	776 - IRANILDA MARIA LOPES	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141679	
	5828	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1211 - JOSEFA MARIA DA SILVA	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141678	
	5829	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1212 - JOSEFA MARIA DA SILVA	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141677	
	5830	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1214 - JOSEFA SIMONE DE ARANTES	300,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141687	
	5831	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	482 - JOSÉ ANTÔNIO FEITOSA FILHO	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141686	
	5832	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1215 - JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	300,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141685	
	5867	22/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1202 - LIDIANE CRISTINA DA SILVA	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141701	
	5868	22/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1216 - LETICIA SEVERINA DE BRITO	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141700	
	5869	22/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1217 - LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141699	
	5870	22/12/2008	Global - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1231 - MARIA DE JESUS DE BRITO	330,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141698	
	5871	22/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1119 - MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141697	
	5872	22/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	773 - MARIA JOSÉ FELIX DOS SANTOS	415,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141696	
	5873	22/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	775 - MARIA JOSEFA KALINE BARROS	300,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco:	Cheque Nr. 141699	
	5875	22/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1219 - ROSANA MARIA DE MELO	

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 4

Empenhos Pagos

Orgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
 Conta Contábil: B.B FUNDEB 60% 9.968-6
 Período: 01/01/2004 até 31/12/2009

Relação de Empenhos/Subempenhos

Nível/Conta Contábil	Data	Ordinário	Função	Descrição	Valor
5876	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141694	100,00
5877	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141693	415,00
5878	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141692	270,00
5879	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141691	415,00
5880	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141690	300,00
5881	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141689	380,00
5882	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141688	380,00
5883	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141765	380,00
5884	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141704	415,00
5885	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141703	380,00
5886	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141702	300,00
				Recursos do FUNDEB Lanc. no banco: Cheque Nr. 141682	
Total do Dia:					10.645,00
Total do Mês:					10.645,00
Total Geral:					10.645,00

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 1

Empenhos Pagos

Tipo Empenho: Restos a Pagar (Processados e Não Processados)
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
 Conta Contábil: B.B FUNDEB 40% 9.968-6
 Período: 01/01/2004 até 31/12/2009

Relação de Empenhos/Subempenhos				Valor R\$		
Data	Empenho	Emissão	Espécie	Fonte Recurso	Fornecedor	Valor R\$
06/01/2009	5771	15/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	50 - PAULO BEZERRA DE MEDEIROS COMBUSTIVELIS LTDA	3.979,65
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142275	
						Total do Dia: 3.979,65
09/01/2009	5902	23/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1365 - PORTO SEGUROS	1.607,48
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142280	
						Total do Dia: 1.607,48
12/01/2009	5792	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1205 - ALBANY LUIS DOS SANTOS	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5793	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1189 - ANGELICA MARIA DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5794	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1264 - CLAUDENICE MARIA DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5795	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1206 - DAMIANA VANESSA DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5796	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1191 - DANIELLE SANTOS DO NASCIMENTO	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5797	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	591 - EDNALVA JACINTO DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5798	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1312 - GISELIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5799	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1265 - HIVANDILSON MARCONE DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5800	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1192 - JOELMA MARIA DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5801	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1193 - JOSEFA ROSICLEIDE DOS SANTOS	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5802	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1213 - JOSEFA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5803	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1267 - JOSÉ ADRIANO DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5804	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1268 - JOSÉ EDSON DA SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5805	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1194 - JOSICLAUDIA DOS SANTOS	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5806	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1195 - LUCIANA HELENA ROCHA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5807	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	1198 - MARCIONE DOS SANTOS SILVA	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5808	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1188 - MARIA CRISTIANE ALVES	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	
	5809	16/12/2008	Ordinário - 4,7 FUNDEB	Recursos Diversos	954 - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	200,00
			Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 5

Empenhos Pagos

Tipo Empenho: Restos a Pagar (Processados e Não Processados)

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Conta Contábil: B.B FUNDEB 40% 9.968-6

Período: 01/01/2009 até 31/12/2009

Relação de Empenhos/Subempenhos

Nº	Data	Ordinário	FUNDEB	Recursos	Beneficiário	Valor
5810	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1196 - MARIA JOSÉ DA SILVA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5811	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos Diversos	1275 - MARIA ZILMA SANTOS DA SILVA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5812	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1204 - ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5813	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos Diversos	1190 - SANDRA ALEXANDRE DA SILVA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5814	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1207 - SIMONE MANOELA DOS SANTOS	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5815	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos Diversos	1199 - SUELI ANA RODRIGUES DE SOUSA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5816	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos Diversos	1200 - SUELI FERREIRA DA COSTA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5817	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos Diversos	421 - VALDILENE MARGARIDA DA SILVA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5818	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos Diversos	711 - MARIA SANDRA DE MOURA	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5819	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1381 - EUNICE EDENICE DOS SANTOS	200,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	200,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5820	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1172 - ROZELITA MARIA DA SILVA	415,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142292	415,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5822	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	772 - ANA PAULA MARIA DA SILVA	-415,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 141676	-415,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5822	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	772 - ANA PAULA MARIA DA SILVA	100,00
				Lanc. no banco	Devolução de Cheque Nr. 141676	100,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5823	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1382 - IZAQUE GREGÓRIO DE AZEVEDO	300,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 142293	300,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5824	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1208 - DAMIANA MARIA DA ROCHA	-300,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 141682	-300,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5824	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1208 - DAMIANA MARIA DA ROCHA	415,00
				Lanc. no banco	Devolução de Cheque Nr. 141682	415,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5825	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	479 - EDNA JERÔNIMO DA SILVA	-415,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 141681	-415,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5825	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	479 - EDNA JERÔNIMO DA SILVA	300,00
				Lanc. no banco	Devolução de Cheque Nr. 141681	300,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5826	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1209 - FLAVIA MICHELE DE SANTANA	-300,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 141680	-300,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5826	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	1209 - FLAVIA MICHELE DE SANTANA	415,00
				Lanc. no banco	Devolução de Cheque Nr. 141680	415,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5827	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	776 - IRANILDA MARIA LOPES	-415,00
				Lanc. no banco	Cheque Nr. 141679	-415,00
				Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		
5827	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB	776 - IRANILDA MARIA LOPES	

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página: 3

Empenhos Pago:

Tipo Empenho: Restos a Pagar e Processados e Não Processados
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
 Conta Contábil: B.B FUNDEB 40% 9.968-6
 Período: 01/01/2004 até 31/12/2009

Relação de Empenhos/Subempenhos

Nível/Conta Contábil	Data	Ordinário	Função	Descrição	Valor
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141679	415,00
5828	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1211 - JOSEFA MARIA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141678	-415,00
5828	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1211 - JOSEFA MARIA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141678	415,00
5829	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1212 - JOSEFA MARIA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141677	415,00
5829	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1212 - JOSEFA MARIA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141677	415,00
5830	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1214 - JOSEFA SIMONE DE ARANTES	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141687	-415,00
5830	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1214 - JOSEFA SIMONE DE ARANTES	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141687	300,00
5831	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 482 - JOSÉ ANTÔNIO FEITOSA FILHO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141686	-300,00
5831	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 482 - JOSÉ ANTÔNIO FEITOSA FILHO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141686	415,00
5832	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1215 - JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141685	-415,00
5832	16/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1215 - JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141685	300,00
5867	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1202 - LIDIANE CRISTINA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141701	-300,00
5867	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1202 - LIDIANE CRISTINA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141701	415,00
5868	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1216 - LETÍCIA SEVERINA DE BRITO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141700	-415,00
5868	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1216 - LETÍCIA SEVERINA DE BRITO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141700	415,00
5869	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1217 - LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141699	-415,00
5869	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1217 - LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141699	415,00
5870	22/12/2008	Global	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1231 - MARIA DE JESUS DE BRITO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141698	-415,00
5870	22/12/2008	Global	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1231 - MARIA DE JESUS DE BRITO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141698	330,00
5871	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1119 - MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141697	-330,00
5871	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1119 - MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141697	415,00
5872	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 773 - MARIA JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6				Lanc. no banco: Cheque Nr. 141696	-415,00
5872	22/12/2008	Ordinário	4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 773 - MARIA JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS	

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 2

Empenhos Pagar

tipo Empenho: Restos a Pagar (Processados e Não Processados)

Orgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Conta Contábil: B B FUNDEB 40% 9.968-6

Período: 01-01-2004 até 31-12-2009

Relação de Empenhos/Subempenhos

Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141696	415,00
5873 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 775 - MARIA JOSEFA KALINE BARROS	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141699	-415,00
5873 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 775 - MARIA JOSEFA KALINE BARROS	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141699	300,00
5875 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1219 - ROSANA MARIA DE MELO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141694	-300,00
5875 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1219 - ROSANA MARIA DE MELO	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141694	100,00
5876 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1220 - SEVERINA MARIANO DE ALBUQUERQUE	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141693	-100,00
5876 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1220 - SEVERINA MARIANO DE ALBUQUERQUE	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141693	415,00
5877 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 774 - SEVERINA TEREZINHA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141692	-415,00
5877 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 774 - SEVERINA TEREZINHA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141692	270,00
5878 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1221 - SIONE PEREIRA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141691	-270,00
5878 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1221 - SIONE PEREIRA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141691	415,00
5879 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1222 - SOLÂNDIA SOARES DE LIRA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141690	-415,00
5879 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1222 - SOLÂNDIA SOARES DE LIRA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141690	300,00
5880 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1224 - VILMA MARIA DOS SANTOS	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141689	300,00
5880 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1224 - VILMA MARIA DOS SANTOS	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141689	380,00
5881 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1392 - JOELMA DIAS DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141688	-380,00
5881 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1392 - JOELMA DIAS DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141688	380,00
5882 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1384 - ALEXANDRA MARIA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141765	-380,00
5882 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1384 - ALEXANDRA MARIA DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141765	380,00
5883 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1383 - CÍCERA SOLANGE DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141704	-380,00
5883 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1383 - CÍCERA SOLANGE DA SILVA	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141704	415,00
5884 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1385 - MARIA JOSE DOS SANTOS	
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141703	-415,00
5884 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1385 - MARIA JOSE DOS SANTOS	

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 1

Empenhos Pagos

Tipo Empenho: Restos a Pagar (Processados e Não Processados)

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Conta Contábil: B.B FUNDEB 40% 9.968-6

Período: 01/01/2004 até 31/12/2009

Relação de Empenhos/Subempenhos

Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141703	380,00
5885 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1253 - RENATA CATARINA DA SILVA	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141702	-380,00
5885 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1253 - RENATA CATARINA DA SILVA	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141702	300,00
5886 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1197 - MARIA SIMONE DE SANTANA	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141682	-300,00
5886 22/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos do FUNDEB 1197 - MARIA SIMONE DE SANTANA	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 141682	1.050,00
5900 23/12/2008 Ordinário 4.4 DEPARTAMENTO DE	Recursos Diversos 91 - MARINA CUNHA DA SILVA BRITO	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 140292	-1.050,00
5900 23/12/2008 Ordinário 4.4 DEPARTAMENTO DE	Recursos Diversos 91 - MARINA CUNHA DA SILVA BRITO	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 140292	79.027,20
5918 26/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos Diversos 1245 - TRICES- TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA-ME	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 141683	84.927,20
	Total do Dia:	90.514,33
	Total do Mês:	1.607,48
09/02/2009 5902 23/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos Diversos 1366 - PORTO SEGUROS	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr. 142280	-1.607,48
5902 23/12/2008 Ordinário 4.7 FUNDEB	Recursos Diversos 1366 - PORTO SEGUROS	
Nivel/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Devolução de Cheque Nr. 142280	0,00
	Total do Dia:	0,00
	Total do Mês:	0,00
	Total Geral:	90.514,33

Prefeitura Municipal Chã Grande



Período: 01/01/2008, de 31/12/2008

Balancete de Verificação

Valores em R\$

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.3.00.00.00.00	SISTEMA FINANCEIRO	643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D
1.1.00.00.00.00	ATIVO FINANCEIRO	643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D
1.1.01.00.00.00	Disponível	643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D
1.1.01.02.00.00	Bancos Conta Movimento	643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D
1.1.01.02.01.00	Bancos Oficiais	643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D
1.1.01.02.01.02	Educação	643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D
23	B.B Alfabetização Solidária 1.149-5 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:1149-5)	0,00			0,00
184	B B EJA 8.048-9 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:8048-9)	0,00			0,00
129	B B FNDE 6 322-3 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:6322-3)	0,00			0,00
37	B.B FUNDE-ESCOLA 9.801-9 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:9801-9)	502.814,09 D	25.681,37	528.495,46	0,00 D
59	B.B FUNDEB 40% 9.968-6 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:9968-6)	102.396,74 D	4.211.927,25	4.282.015,53	32.308,46 D
49	B B FUNDEB 60% 9.968-6 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:9968-6)	18.993,17 D	5.487.115,12	5.483.339,56	22.768,73 D
7	B.B FUNDEF 58 021-X (Banco:1 Ag.:1771-X CC:58021-X)	0,00			0,00
110	B.B Merenda 10.529-5 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:10529-5)	0,00	3.906,59	3.889,10	17,49 D
106	B.B PDDE 5 315-5 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:5315-5)	0,00	13.274,70	10.146,20	3.128,50 D
164	B.B PNAC 6.674-5 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:6674-5)	888,00 D	2.383,42	3.058,35	213,07 D
22	B.B PNAE 5.213-2 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:5213-2)	4,57 D	309.799,44	309.783,79	20,22 D
185	B.B PNAT 8.047-0 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:8047-0)	11.444,84 D	111.235,59	122.084,91	595,52 D
25	B.B PNTE 5 645-6 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:5645-6)	0,00			0,00
98	B.B PROEJA 5.830-0 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:5830-0)	0,00			0,00
13	B.B Reforma Escola 9 421-8 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:9421-8)	0,00			0,00
24	B.B SAL. EDUCAÇÃO 5.398-8 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:5398-8)	0,00			0,00
179	B.B Salário Educação II 7.859-X (Banco:1 Ag.:1771-X CC:7859-X)	296,55 D	331.065,53	330.630,14	731,94 D
163	B.B Transporte Estudantes 6.666-4 (Banco:1 Ag.:1771-X CC:6666-4)	6.710,87 D	131.685,98	136.147,32	2.249,53 D
209	B.B.FUNDEF 40%	0,00			0,00
Total Geral:		643.548,83 D	10.628.074,99	11.209.590,36	62.033,46 D



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 06/2010



At.
Alce.

Chã Grande, 30 Abril de 2010.

Da Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tesouraria
Ao Banco real

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Cumprimentando Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para solicitar dessa conceituada Agência Bancária, transferir da conta corrente de nº 80.00010-7 para conta corrente de nº 9968-6 Agência 1771-X do Banco do Brasil S/A, Chã Grande -PE, valor de R\$ 280,000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Na certeza de que as devidas providências para o atendimento da presente solicitação serão tomadas, desde já agradecemos a especial e costumeira atenção e firmamo-nos.

Atenciosamente

Diogo Alexandre Gomes Neto
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

Eliane Trajano Lopes
ELIANE TRAJANO LOPES

TESOUREIRA

OBS:

R\$ 100.000,00 ref a dev, em 20 Abril 2010
46.082,14 ref a dev ao Fundeb do exercio 2008



BP60121345422185005
12/05/2010 13:49:48

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 1771-X
Conta: 9968-6 PM CHA GRANDE -FEB
Período solicitado: 30/04/2010 a 30/04/2010

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Lançamentos	Documento	Valor R\$	Saldo
		Saldo Anterior				0,00 C
27/04/2010						
30/04/2010		+ Transferência on line		551771000003376	17.000,00 C	
30/04/2010		+ Transferência on line		551771000010242	740,00 C	
30/04/2010		FPE/FPM		350	45.930,86 C	
30/04/2010		FPE/FPM		350	35.017,35 C	
30/04/2010		IPI/EXPORTACAO		350	104,31 C	
30/04/2010		ICMS-DESONER.EXPORTACO		350	1.306,74 C	
30/04/2010		COMPLEMENTO UNIAO		350	74.726,76 C	
30/04/2010		Transf de Resgate da CI		1200070	441.480,94 C	
30/04/2010		+ TED-Outros		9125175	280.000,00 C ✓	
30/04/2010		Cheque		143015	93.089,43 D	
30/04/2010		Cheque		143016	4.189,62 D	
30/04/2010		Cheque		143017	688,00 D	
30/04/2010		Cheque		143019	364,47 D	
30/04/2010		Cheque		143020	2.499,00 D	
30/04/2010		Cheque		143021	1.265,00 D	
30/04/2010		Cheque		143406	652.041,80 D	
30/04/2010		COTA DAF-DEBITO		850	447.090,40 D	
30/04/2010		Transf p/Cta investimento		70	22.155,00 D	
30/04/2010		SALDO				0,00 C

#####



ANEXO V



Prefeitura Municipal Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90
 PE - Pernambuco
 CHÃ GRANDE
 55 636-000 Av. São José, 101 - centro
 Fone(s) (81) 3537-1140



Fax: (81) 3537-1110

558

Nota de Empenho Orçamentário

Identificação:

Emissão: 10/02/2009

Número: 583

Informações Adicionais

Processo Licitatório

Espécie

Categoria

Recurso

Tipo de Documento

Modalidade:

Ordinário

Comum

100002 - Recursos do FUNDEB

Número:

Nº:

Classificação Orçamentária

Órgão: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
 Unidade: 7 - FUNDEB
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Item: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1204 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
 Atividade: 2.0059 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO
 MAGISTÉRIO (ENSINO FUNDAMENTAL) FUNDEB
 Despesa: 646 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÃO PATRONAIS

Dotação inicial: R\$ 200.000,00
 Suplementações: R\$ 0,00
 Reduções: R\$ 0,00
 Total de créditos: R\$ 200.000,00

Valores
 Empenhos anteriores: R\$ 0,00
VALOR DESTE EMPENHO: R\$ 28.778,93
 Total empenhado: R\$ 28.778,93
 Saldo atual: R\$ 171.221,07
 Favorecido

Fornecedor: 51 - CHÃ PREV
 Banco:

Ag.:

Conta corrente:

Objeto resumido

VALOR EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DO CHÃ PREV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/20098

Parcelas

Parcela	Vencimento	Valor
1	10/02/2009	R\$ 28.778,93

Totais

VALOR LÍQUIDO R\$ 28.778,93

DIÓGENES ANDRI G. NETO (Ordenador de Despesa)

MARIA DULCINEIA DE OLIVEIRA (Liquidação)

BRASCO

Data: 10.02.09

Data: 10.2.09

Cheque/Astagem pagamento

ELIANE TRAJANO L. REAJÓ

Data: 10.02.09

JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ (material - serviço)

JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ (Emissão)

Data: 10.2.09

Data: 30/02/09

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Chã Grande,
 o valor total da presente nota de empenho/subempenho, pelo que,
 damos plena e irrevogável quitação

Recebo em nome
 ASSINATURA CREDOR
 CPF.
 RG/ORGÃO EXPEDIDOR



RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE, cheques dos consignados em folhas de pagamentos dos Secretários / Departamentos, os cheques abaixo relacionados com seus respectivos valores, relativo ao mês de Dezembro 2008.

Secretaria/ Departamento	nº cheque	valor
SEC. EDUCAÇÃO FEB 40%	142347	9.363,79
SEC. EDUCAÇÃO FEB 60%	142334	28.778,93
SEC. EDUCAÇÃO FEB 60%	142335	28.778,93 Patronal

CHÃ GRANDE 10 FEVEREIRO DE 2009

M. S. K. ...

CHÃ PREV



CHÃ PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
CHÃ PREV



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Chã Grande, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº 101, Centro Chã Grande - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, doravante denominado DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. **DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, portador do CPF nº 866.582.714-53 e do RG 4.679.002 SSP-PE, residente e domiciliado R. Manoel A. Carneiro, s/n, Chã Grande, Estado de Pernambuco, e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - CHÃ PREV, situado a AV. São José Nº 81, Centro, neste município, neste ato representado por sua diretora residente e domiciliada na Rua Mário Gomes de Moura Nº 32, portadora de identidade nº 064.844.61-6 IFP/RJ, CPF nº 871.446.547-72, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 08.02.02, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 465/2007, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Instituto é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Chã Grande da quantia R\$225.379,71 (Duzentos e vinte e cinco reais, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), referente às contribuições previdenciárias patronais, correspondentes ao período compreendido entre janeiro a setembro de 2008, devidas e não recolhidas, conforme demonstrativo anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Chã Grande, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
CHÃ PREV



A Devedora, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CHÃ PREV de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras impropriedades devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I- Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Chã Grande com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, referente ao período de Janeiro a setembro 2008, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II- O parcelamento, de acordo com o art. 32, § 2º da ON SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, no montante de R\$ 225.379,71 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) em 36 (Trinta e seis) **parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.260,55** (seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- A primeira parcela, no valor **R\$ 6.260,55 (Seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)** será paga até o dia 30 de dezembro de 2008 e as demais parcelas, na mesma data dos meses subsequentes, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcela em dia.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1%. (Um por cento ao mês) e correção pelo índice do IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao CHÃ PREV para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data de inscrição em Dívida Ativa.

VII- A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
CHÃ PREV



VIII- Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de

devidos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O Montante determinado na Cláusula 2ª será atualizado pelo índice do IPCA, acrescido de uma taxa anual de 6% (seis por cento).

CLAUSULA QUARTA: Da Retenção

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos municípios – FPM, e o repasse ao CHÃ PREV na Agência 1771-x, Conta 3376-6, do Banco do Brasil S/A. do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido da variação do IPCA, na data de seu vencimento, caso haja inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SEXTA: Da mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.



CHÃ PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
CHÃ PREV



CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irremediável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita no mural em 11 de abril de 2007, na forma do art. 97, I, "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Chã Grande, do Estado de Pernambuco.



CHÃ PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE CHÃ PREV



Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Chã Grande, 27 de novembro de 2008

Diogo Alexandre Gomes Neto
Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Maria Betânia Pereira
Maria Betânia Pereira
Diretora Presidente

Testemunhas:

Antônio de Azevedo
CPF: 5.25.76.3114-72

Antônio de Azevedo
CPF: 5.25.76.3114-72

Publicado em : / /



CHÃ GRANDE - PATRONAL

MÊS	DIFERENÇA PATRONAL	IPCA	ATUALIZAÇÃO	PERCENTUAL DE JUROS	JUROS	SUB-TOTAL
jan/08	R\$ 15.080,64	1,047584	R\$ 15.797,94	9,97%	R\$ 1.575,05	R\$ 17.372,99
fev/08	R\$ 14.008,39	1,041937	R\$ 14.595,96	8,97%	R\$ 1.309,25	R\$ 15.905,11
mar/08	R\$ 15.304,93	1,036857	R\$ 15.869,02	7,97%	R\$ 1.264,76	R\$ 17.133,79
abr/08	R\$ 15.385,43	1,031904	R\$ 15.876,29	6,97%	R\$ 1.108,58	R\$ 16.982,86
mai/08	R\$ 15.196,50	1,026259	R\$ 15.595,54	5,97%	R\$ 931,05	R\$ 16.526,60
jun/08	R\$ 15.260,37	1,018215	R\$ 15.538,34	4,97%	R\$ 772,26	R\$ 16.310,59
jul/08	R\$ 40.144,11	1,010736	R\$ 40.575,10	3,97%	R\$ 1.610,83	R\$ 42.185,93
ago/08	R\$ 40.151,95	1,005407	R\$ 40.369,05	2,97%	R\$ 1.198,96	R\$ 41.568,01
set/08	R\$ 40.488,85	1,002600	R\$ 40.594,12	1,97%	R\$ 799,70	R\$ 41.393,83
out/08			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
nov/08			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
dez/08			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º sal			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 211.921,17	3,221478	R\$ 214.811,26	53,73%	R\$ 10.868,48	R\$ 225.379,71

TOTAL PATRONAL 36 R\$ 225.379,71 R\$ 6.260,55



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 982389 -70536

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 11.049.806/0001-90
NOME: Chã Grande
UF: PE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 28/11/2008.

VÁLIDO POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

VÁLIDO ATÉ 26/2/2009 .



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 982389 -75047

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 11.049.806/0001-90
NOME: Caba Grande
UF: PE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NAS PORTARIAS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008 E 83, DE 19 MARÇO DE 2009, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 11/3/2009.

VÁLIDO POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

VÁLIDO ATÉ 7/9/2009 .



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 982389 -81641

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 11.049.806/0001-90

NOME: Chã Grande

UF: PE

AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS EM RELAÇÃO À LEI N.º 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 E PORTARIA MPAS N.º 4.992, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999 ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 7/12/2009.

VÁLIDO POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

VÁLIDO ATÉ 5/6/2010 .

ANEXO VI





Prefeitura Municipal Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90
 PE - Pernambuco
 CHÃ GRANDE
 55.636-000 Av. São José, 101 - centro
 Fone(s): (81) 3537-1140

Fax: (81) 3537-1140



3110

Nota de Empenho Orçamentário

Identificação	
Emissão: 29/05/2009	Número: 2297

Informações Adicionais	Processo Licitatório	Espécie	Categoria	Recurso
		Ordinário	Comum	00001.Recursos Proprios
Tipo de Documento	Modalidade:			
Número:	Nº:			

Classificação Orçamentária

Órgão: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS
 Divisão: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
 Atividade: 2.0106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
 Despesa: 657 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valores	
Dotação inicial:	R\$ 300.000,00
Suplementações:	R\$ 0,00
Reduções:	R\$ 0,00
Total de créditos:	R\$ 300.000,00
Empenhos anteriores:	R\$ 77.092,19
VALOR DESTE EMPENHO:	R\$ 20.986,74
Total empenhado:	R\$ 98.078,93
Saldo atual:	R\$ 201.921,07

Fornecedor: 86 - INSS
 Banco: Ag.: Conta corrente: CPF/CNPJ: 999.999.999-99

Objeto resumido
 VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURADOS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS COMPETÊNCIAS DE Nº 11/2008.

Parcelas		
Parcela	Vencimento	Valor
1	29/05/2009	R\$ 20.986,74
Totais		VALOR LIQUIDO: R\$ 20.986,74

DIÓGO ALEXANDRE G. NETO (Ordenador de Despesa) *Diógo* MARIA DÚLCINEIA DE OLIVEIRA (Liquidação) BANCO: 0.03
 Data: 29/05/09 Cheque/Listagem pagamento: 7091
 ELIANE TRAJANO L. ARAÚJO:
 Data: 29/05/09

EGILDO GOMES DA SILVA (material / serviço) *Mauro* JOSILENE S. DE PAIVA (Emissão)
 Data: 29/5/09

RECIBO
 Recebemos da Prefeitura Municipal de Chã Grande, o valor total da presente nota de empenho/subempenho, pelo que, damos plena geral e irrevogável quitação.

Jamp Amico
 ASSINATURA CEDOR
 CPF:
 RG: ORGÃO EXPEDIDOR:

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PREFEITURA MUN DE CHA GRANDE - 011104980600019000,

Seu arquivo daqecanwyfx00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 23/05/2009 às 19:51.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é A7590758.EDF440BF.BFC4D171.5B22A512.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: DaQECaNWyFX00004
Base de Processamento: PE
Município de apresentação da RE: Cha Grande/PE
Competência : 12/2008

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PREFEITURA MUN DE CHA GRANDE - 011104980600019000,

Seu arquivo daqecanwyfx00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 23/05/2009 às 19:51.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é A7590758.EDF440BF.BFC4D171.5B22A512.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares

NRA: DaQECaNWyFX00004
Base de Processamento: PE
Município de apresentação da RE: Cha Grande/PE
Competência: 12/2008

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 9.40 (13/10/2008)

DATA: 23/05/2009

HORA: 19:31:32

PÁG : 001/001



RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
COMPETÊNCIA: 12/2008

CÓD REC: 115

FPAS: 582

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TPABALHADORES	91
REMUNERAÇÃO	70.459,05
DEPÓSITO	5.636,72
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.636,72

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2009

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEPTIP
 MODALIDADE : "SPANCC"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDENCIA

652700000561 367201790904 107504050811 104980600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 CCMP: 12/2008 COD REC: 118 COD GPS: 2402 FPARS: 382 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI		CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
		BASE CÁL 13º SAL	PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL							
ADILMA RUFINO DOS SANTOS 415,00	0,00	190.09676.88-1	0,00	33,20	11/02/2008	01		33,20	01114 0,00	
ADRIANA CICERA DE SANTANA 415,00	0,00	190.30514.08-9	0,00	33,20	01/03/2008	01		33,20	01114 0,00	
ADRIANA DE ANDRADE FRANCA 415,00	0,00	190.16762.40-2	0,00	33,20	11/02/2008	01		33,20	01114 0,00	
ANA CARLA AMORIM DE LIMA 770,00	0,00	190.09659.47-2	0,00	61,60	03/01/2005	01		61,60	01114 0,00	
AURIQUELLY ALVES DE PAIVA 669,00	0,00	190.29973.23-7	0,00	53,52	01/03/2007	01		53,52	01114 0,00	
CECILIA ISABEL SOARES DE QUEIROZ 981,20	0,00	180.07119.65-0	0,00	88,30	11/02/2008	01		78,49	01114 0,00	
DARTICLEIA DAYANA ROCHA SILVA 415,00	0,00	190.19946.15-6	0,00	33,20	11/02/2008	01		33,20	01114 0,00	
DEIBISON PETRONILO DA SILVA 981,20	0,00	190.27773.03-6	0,00	88,30	11/02/2008	01		78,49	01114 0,00	
DILSON ALVES DE SOUZA 750,00	0,00	107.26196.16-6	0,00	60,00	01/03/2007	01		60,01	01114 0,00	
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO 10.000,00	0,00	125.44259.09-6	0,00	334,28	01/01/2005	01		800,00	01114 0,00	
EDSON DIAS DA SILVA 981,20	0,00	200.68551.30-9	0,00	88,30	11/02/2008	01		78,49	01114 0,00	
ELIANE NAIR DE ARAUJO PEREIRA SANTOS 1.700,00	0,00	190.19726.11-3	0,00	187,00	01/11/2005	01		136,00	01114 0,00	
ELIETE MARIA DA SILVA 415,00	0,00	190.16762.28-3	0,00	33,20	11/02/2008	01		33,20	01114 0,00	
EMERSON PEREIRA DE LIMA 981,20	0,00	190.25291.57-3	0,00	89,30	01/03/2006	01		78,49	01114 0,00	
ERONALDO CORREIA DA SILVA 981,20	0,00	190.30028.95-8	0,00	98,30	11/02/2008	01		78,49	01114 0,00	



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFEP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FUNO E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

858700000580 367201790904 107304050811 104980600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 12/2008 COD REC:115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OPERA:

FPAS: 582

CUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

TOMADOR/OPERA:

NOME TRABALHADOR
 REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

PIS/PASEP/CI
 BASE CÁL 13º SAL PREV SOC
 BASE CÁL PREV SOCIAL

CONTRIB SEG DEVIDA

ADMISSÃO

CAT

OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

DEPÓSITO

CBC
 JAM

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBC	JAM
FLAVIA CRISTINA SILVA DE BRITO PAIVA			190.18102.50-7			11/02/2008	01				78,49	01114	0,00
981,20	0,00			0,00		88,30						01114	0,00
GEORGE RIBEIRO DA SILVA			129.19891.45-8			11/02/2008	01				78,49	01114	0,00
981,20	0,00			0,00		88,30						01114	0,00
GILVAN ANTONIO DA SILVA			121.17688.97-9			01/02/2006	01				33,21	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
GILVAN PEREIRA DE LIMA			121.57081.81-1			01/01/2005	01				400,01	01114	0,00
5.000,00	0,00			0,00		334,28						01114	0,00
HAVILA WALKIRIA SOUZA DE LIMA			190.16761.96-1			01/03/2006	01				33,20	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
HELENA AMARA CAVALCANTE			190.16773.18-8			11/02/2008	01				33,20	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
IOLANDA RODRIGUES DE MOURA SANTOS			190.31195.30-0			11/02/2008	01				33,20	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
ISRAEL BRITO DA SILVA			190.18405.87-9			01/02/2008	01				33,20	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
IVANETE AMARO DOS SANTOS			190.16773.23-4			01/03/2008	01				33,20	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
IZAILDO FRANCISCO DA SILVA			120.55592.96-5			01/02/2006	01				33,21	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
JARDETE RODRIGUES DE SOUZA			190.19962.93-3			11/02/2008	01				33,20	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
JAILSON JOSE ALVES			130.24128.45-9			01/04/2007	01				33,20	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00
JAIME VEIGA FILHO			190.12692.78-7			03/01/2005	01				136,00	01114	0,00
1.700,00	0,00			0,00		187,00						01114	0,00
JARES FRANCELINO DA SILVA			123.74117.79-2			01/11/2007	01				46,49	01114	0,00
581,00	0,00			0,00		46,48						01114	0,00
JOAO JOSE DA SILVA			100.10241.06-7			01/02/2005	01				33,21	01114	0,00
415,00	0,00			0,00		33,20						01114	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFTF
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000561 367201790904 107504050811 104980600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 12/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOAO PAULO DA SILVA			107.58219.61-7		01/02/2006	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
JOCIL ALVES PEREIRA			190.24196.95-2		11/02/2008	01			01114
	981,20	0,00		0,00				88,30	0,00
JOELDA ALVES DE LIMA			190.30028.87-7		11/02/2008	01			01114
	981,20	0,00		0,00				88,30	0,00
JOSE ADELSON DA SILVA			190.30028.86-9		11/02/2008	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
JOSE EMESON ALBUQUERQUE CAMPOS			190.12974.08-1		03/01/2005	01			01114
	1.700,00	0,00		0,00				197,00	0,00
JOSE JOACI LIBERATO DA SILVA			129.27072.45-2		11/02/2008	01			01114
	892,00	0,00		0,00				71,36	0,00
JOSE MACIEL DA SILVA			190.22839.72-1		11/02/2008	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
JOSEFA VALERIANA DOS SANTOS			190.30041.55-5		01/03/2008	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
JOSENER SEVERINA DOS SANTOS			190.16764.23-5		11/02/2008	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
JOSEVAN HENRIQUE DA SILVA			190.30028.92-3		01/03/2006	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS			190.16761.90-2		11/02/2008	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
JOSIVANIA MARINALVA LEONCIO			190.19963.97-2		11/02/2008	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
KALYNE MARIA DOS SANTOS			190.22839.88-8		01/03/2006	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE			190.30028.90-7		11/02/2008	01			01114
	415,00	0,00		0,00				33,20	0,00
LEAMERSON BERNARDO DE LIMA SANTOS			190.23502.71-2		11/02/2008	01			01114
	981,20	0,00		0,00				88,30	0,00



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SFP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8587000000161 567201790904 107504050811 104980600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 12/2008 COD REC:115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

EPAS: 582

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI		CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	CCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
		BASE CÁL 13º SAL	PREV SOC							
LIDIANE JESUS DA SILVA 415,00	0,00	190.27773.33-8	0,00		11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
LUCINEIA MARIA CAROLINO 415,00	0,00	190.30314.20-8	0,00		11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
LUIZ GONZAGA BRAYNER DA SILVA 770,00	0,00	190.13297.70-9	0,00		03/01/2005	01			61,60	01114 0,00
LUIZ JOSE DE MELO 415,00	0,00	190.18632.84-0	0,00		03/01/2005	01			33,20	01114 0,00
MANOEL FIRMINO DA SILVA 415,00	0,00	123.38193.50-6	0,00		02/01/2008	01			33,21	01114 0,00
MARCIA JOSEFA DE AZEVEDO 981,20	0,00	190.19964.07-3	0,00		11/02/2008	01			78,49	01114 0,00
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 981,20	0,00	190.27773.43-5	0,00		11/02/2008	01			78,49	01114 0,00
MARCIO CARNEIRO DE MOURA 440,00	0,00	190.14167.81-7	0,00		01/02/2005	01			35,20	01114 0,00
MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA 981,20	0,00	124.29719.29-2	0,00		11/02/2008	01			78,49	01114 0,00
MARIA AUXILIADORA FEITOSA DOS SANTOS 415,00	0,00	190.31195.28-9	0,00		11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA BERNADETE DA SILVA 415,00	0,00	190.21920.14-2	0,00		11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA DAS DORES DA SILVA 415,00	0,00	190.16346.61-1	0,00		01/03/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA 415,00	0,00	190.22839.81-0	0,00		01/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA 415,00	0,00	190.19964.00-6	0,00		01/03/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA 415,00	0,00	190.16735.75-8	0,00		11/02/2008	01			33,20	01114 0,00



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIS
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

558700000561 367201790904 107504050911 104980600010

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 12/2008 COD REC:115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 592 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.949.806/0001-90

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	FIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	415,00	0,00	190.16878.72-9	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA DO SOCORRO COSTA	415,00	0,00	190.27773.50-8	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA HELENA DOS SANTOS	415,00	0,00	190.21919.86-1	0,00	01/02/2005	01			33,20	01114 0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS	415,00	0,00	190.16772.66-1	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO	770,00	0,00	190.14167.64-7	0,00	03/01/2005	01			61,60	01114 0,00
MARIA JOSE FRANCISCO DE JESUS	415,00	0,00	190.19964.17-0	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA JOSIANA DE LIMA SILVA	415,00	0,00	190.30028.96-6	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA JOYCE ALVES DE SOUZA	981,20	0,00	190.27773.57-5	0,00	11/02/2008	01			88,30	01114 0,00
MARIA MAURICEIA ALVES DE SOUZA	415,00	0,00	190.27773.62-1	0,00	01/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARIA REGINA GOMES DOS SANTOS	415,00	0,00	190.22840.29-0	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MARINALDO JOAO DOS SANTOS	981,20	0,00	190.30028.91-5	0,00	11/02/2008	01			88,30	01114 0,00
MARLEIDE BATISTA DOS SANTOS	415,00	0,00	190.31195.29-7	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114 0,00
MAYR MARANHAO LAPENDA NETO	1.700,00	0,00	190.28143.20-6	0,00	03/04/2006	01			187,00	01114 0,00
NADJA PEREIRA RAMOS	981,20	0,00	125.17650.77-4	0,00	11/02/2008	01			88,30	01114 0,00
NATANAEL SEBASTIAO DOS SANTOS	415,00	0,00	190.28143.17-6	0,00	01/03/2006	01			33,20	01114 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SAFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AC FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

858760000561 367201790904 107504050911 104960600011

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 12/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FRAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLER: 1 RAT: 2,0
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

INSCRIÇÃO:

NO ME TRALHADOR	REM 13°SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	CCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
PATRICIA KELLY GOMES DE MOURA		190.17306.19-2	11/02/2008	01				01114
981,20	0,00	0,00	88,30				78,49	0,00
RAISSA CAROLINE SANTOS		190.30028.84-2	11/02/2008	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,20	0,00
REGINALDO JOSE DOS SANTOS		190.28143.13-3	01/03/2006	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,20	0,00
RIVALDO CARNEIRO DA CUNHA		102.68536.74-8	01/02/2005	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,21	0,00
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS		190.19964.61-8	11/02/2008	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,20	0,00
ROSENICE MARIA DE MELO		190.16878.39-7	11/02/2008	01				01114
669,00	0,00	0,00	53,52				53,52	0,00
SANDRA GOMES DE MELO		190.31195.33-5	11/02/2008	01				01114
427,45	0,00	0,00	34,19				34,19	0,00
SANDRO JOSE DA SILVA		130.92327.45-3	02/01/2006	01				01114
581,00	0,00	0,00	46,48				46,48	0,00
SELMA BELARMINA DE OLIVEIRA		190.19964.31-6	11/02/2008	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,20	0,00
SEVERINA MARIA DA SILVA		106.02696.35-3	03/01/2005	01				01114
770,00	0,00	0,00	61,60				61,61	0,00
SEVERINO MIGUEL DA SILVA		108.75298.18-1	03/01/2005	01				01114
498,00	0,00	0,00	39,84				39,85	0,00
SILVANIA MARIA DOS SANTOS		190.19964.42-1	11/02/2008	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,20	0,00
SILVIA MARIA DA SILVA		190.27623.44-1	11/02/2008	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,20	0,00
SUELY MARIA BARBOSA		190.21717.58-4	11/02/2008	01				01114
981,20	0,00	0,00	88,30				78,49	0,00
TRASSIA THAME DE MOURA SILVA		190.30514.09-7	01/03/2008	01				01114
415,00	0,00	0,00	33,20				33,20	0,00



RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARACAO A PREVIDENCIA

858706000561 367201790904 107504050811 104380600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 12/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/OBRA: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 NOME TRABALHADOR REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPOSITO JAM
 REM SEM 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL
 VERONICA MARIA DA SILVA 0,00 190.18405.80-1 29/02/2008 01 33,20 01114
 415,00 0,00 33,20 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 5.485,75 5.636,72 0,00
 70.459,05



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FORTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
358700000561 367201790904 107504050811 104980600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
COMP: 12/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402
TOMADOR/CBRA:

Nº DE CONTROLE: Gdj7KcTkwoG0000-0
FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: DaqECaWwYFX0000-4
INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

LOGRADOURO: AV SAO JOSE N 101
CIDADE: CHA GRANDE

UF: PE

CEP: 55636-000

BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS

INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 0111201
CNAE: 8411600

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	91	70.459,05	0,00	70.459,05	0,00
TOTAIS:	91	70.459,05	0,00	70.459,05	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000062 367201790904 107504350811 104980600013

CHA GRANDE
COD GPS: 2402

Nº DE CONTROLE: G6j7X6tkwOG0000-0

Nº ARQUIVO: DaQECaWwyFX0000-4
INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

INSCRIÇÃO:

101

BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS

CNAE PREPONDERANTE 0111201

UF: PE CEP: 55636-000

CNAE: 8411600

CHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

70.459,05

0,00

91

7/01/2009

ENCARGOS FGTS
0,00

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER
5.636,72



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE Nº DE CONTROLE: Gdj7KcTkwoG0000-0 Nº ARQUIVO: DaQECaWwyFX0000-4
 COMP: 12/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADUERO: AV SAO JOSE N 101 BAIRRO: MANOEL SIMCOES BARBOS CNAE PREPONDERANTE 0111201
 CIDADE: CHA GRANDE UF: PE CEP: 55636-000 TELEFONE: 0081 3537 1140 CNAE: 8411600

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	20.986,74	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	5.485,75
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:			

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:					

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA	0,00	25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0	QUANTIDADE:	0
QUANTIDADE:			

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: Prefeitura Mul de Cha Grande

Nº CONTROLE: Gdj7KcTkwoG0000-0

Nº ARQUIVO: DaQECanWYFX000-4

COMP: 12/2008

COD REC: 115

COD GPS: 2402

FPAS: 982

OUTRAS ENT: 0000

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806.0001-90

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Av Sao Jose n 101

BAIRRO: Manoel Simoes BarbosCNAE PREPONDERANTE: 111201

CIDADE: Cha Grande

UF: PE

CEP: 55636-000

TELEFONE: 81-35371140

CNAE:

8411609

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	5.485,75	0,00	0,00	0,00	5.485,75
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	14.091,81	0,00	0,00	0,00	14.091,81
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	1.409,18	0,00	0,00	0,00	1.409,18
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.986,74	0,00	0,00	0,00	20.986,74
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	20.986,74	0,00	0,00	0,00	20.986,74

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2008

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL		
VALORES: SEGURADOS								
5.485,75	15.500,99	0,00	11.049.806/0001-90	0,00	0,00	0000	2402	582
PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE							20.986,74	0,00



Prefeitura Municipal Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90
 PE - Pernambuco
 CHÃ GRANDE
 55.636-000 Av. São José, 101 - centro
 Fone(s): (81) 3537-1140

Fax: (81) 3537-1140



3109

Nota de Empenho Orçamentário

Identificação	
Emissão: 29/05/2009	Número: 2298

Informações Adicionais	Processo Licitatório	Espécie	Categoria	Recurso
Tipo de Documento	Modalidade:	Ordinário	Comum	00001 Recursos Proprios
Número:	Nº:			

Classificação Orçamentária

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa: 406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
 Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS Atividade: 2.0106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
 Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Despesa: 657 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valores	
Dotação inicial:	R\$ 300.000,00
Suplementações:	R\$ 0,00
Reduções:	R\$ 0,00
Total de créditos:	R\$ 300.000,00
Empenhos anteriores:	R\$ 98.078,93
VALOR DESTE EMPENHO:	R\$ 20.986,74
Total empenhado:	R\$ 119.065,67
Saldo atual:	R\$ 180.934,33

Fornecedor: 86 - INSS CPF/CNPJ: 999.999.999-99
 Banco: Ag.: Conta corrente:

Objeto resumido
 VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURADOS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS COMPETÊNCIAS DE Nº 12/2008.

Parcelas		
Parcela	Vencimento	Valor
1	29/05/2009	R\$ 20.986,74
Totais		VALOR LÍQUIDO: R\$ 20.986,74

DIOGO ALEXANDRE G. NETO (Ordenador de Despesa) MARIA DÚLCINEIA DE OLIVEIRA (Liquidação) BANCO: 0-03

Data: 29/05/09 Data: 29/5/09 Cheque/Listagem pagamento: 07071

ELIANE TRAJANO L. ARAÚJO: Data: 29/05/09

EGILDO GOMES DA SILVA (material / serviço) JOSILENE S. DE PAIVA (Emissão)
 Data: Data: 29/5/09

RECIBO
 Recebemos da Prefeitura Municipal de Chã Grande, o valor total da presente nota de empenho/subempenho, pelo que, damos plena geral e irrevogável quitação.

ASSINATURA CREDOR
 CPF:
 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 22.0 DATA: 23/05/2009 HORA: 19:31:22

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE

AV SAO JOSE N 101

MANCEL PINOES BARBOS

55636-000

CHA GRANDE

PE

(0081) 35371140

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR ERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 12/2008

5 - IDENTIFICADOR 11.049.906/0001-90

6 - VALOR DO INSS(+) 20.986,74

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 20.986,74

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000002090

867402702400

211049806007

019020081295

29/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:02:08
177116487 0053

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 858000002090-0 867402702400-0
211049806000-7 019020081295-5

Data do pagamento 29/05/2009

Valor Total 20.986,74

HR. AUTENTICAÇÃO

8.1FB 355.669.F9F.4C0

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PREFEITURA MUN DE CHA GRANDE - 011104980600019000,

Seu arquivo ag7hmiqisr100002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 23/05/2009 às 19:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é CBFE31B3.0B104CB4.B7384B8E.8A76F85E.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: AG7HMIQISR100002
Base de Processamento: PE
Município de apresentação da RE: Cha Grande/PE
Competência : 11/2008

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PREFEITURA MUN DE CHA GRANDE - 011104980600019000,

Seu arquivo ag7hmiqsr100002 sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 23/05/2009 às 19:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é CBFE31B3.0B104CB4.B7384B8E.8A76F85E.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA AG7HMIQSR100002
Base de Processamento: PE
Município de apresentação da RE: Cha Grande/PE
Competência: 11/2008

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

FGTS - SÉRIE 9.40 (13/10/2008)

DATA: 23/05/2009

HORA: 19:24:50

FAB : 001/001



RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
COMPETÊNCIA: 11/2008

CÓD REC: 118

FPAS: 582

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
SIMPLES: 1

	FGTS - 88
QTDE TRABALHADORES	91
REMUNERAÇÃO	70.459,05
DEPÓSITO	5.636,72
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.636,72

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2008

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SIIF
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000564 367201790818 20*803030614 104980600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 11/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-80
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
		BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIE	SEG	DEVIDA			
		BASE CÁL	PREV SOCIAL						
ADILMA RUFINO DOS SANTOS		190.09676.88-1	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114
415,00	0,00		0,00						0,00
ADRIANA CICERA DE SANTANA		190.30514.08-9	0,00	01/03/2008	01			33,20	01114
415,00	0,00		0,00						0,00
ADRIANA DE ANDRADE FRANCA		190.16762.40-2	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114
415,00	0,00		0,00						0,00
ANA CARLA AMORIM DE LIMA		190.09659.47-2	0,00	03/01/2005	01			61,60	01114
770,00	0,00		0,00						0,00
AURIQUELLY ALVES DE PAIVA		190.29973.23-7	0,00	01/03/2007	01			53,52	01114
669,00	0,00		0,00						0,00
CECILIA ISABEL SOARES DE QUEIROZ		180.07119.65-0	0,00	11/02/2008	01			78,49	01114
961,20	0,00		0,00						0,00
DARTICLEIA DAYANA ROCHA SILVA		190.19946.15-6	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114
415,00	0,00		0,00						0,00
DEIBISON PETRONILO DA SILVA		190.27773.03-6	0,00	11/02/2008	01			78,49	01114
961,20	0,00		0,00						0,00
DILSON ALVES DE SOUZA		107.26196.16-6	0,00	01/03/2007	01			60,00	01114
750,00	0,00		0,00						0,00
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO		125.44259.09-6	0,00	01/01/2005	01			800,00	01114
10.000,00	0,00		0,00						0,00
EDSON DIAS DA SILVA		200.68551.30-9	0,00	11/02/2008	01			78,49	01114
961,20	0,00		0,00						0,00
ELIANE NAIR DE ARAUJO PEREIRA SANTOS		190.19726.11-3	0,00	01/11/2005	01			136,00	01114
1.700,00	0,00		0,00						0,00
ELIETE MARIA DA SILVA		190.16762.28-3	0,00	11/02/2008	01			33,20	01114
415,00	0,00		0,00						0,00
EMERSON PEREIRA DE LIMA		190.25291.57-3	0,00	01/03/2006	01			78,49	01114
961,20	0,00		0,00						0,00
ERONALDO CORREIA DA SILVA		190.30028.95-8	0,00	11/02/2008	01			78,49	01114
961,20	0,00		0,00						0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

653300000564 367201790615 00503010814 104980600013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 11/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/CBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	DEPÓSITO
											BASE CÁL PREV SOCIAL
FLAVIA CRISTINA SILVA DE BRITO PAIVA			190.18102.50-7			11/02/2008		01			01114
	981,20	0,00		0,00		88,30			78,49		0,00
GEORGE RIBEIRO DA SILVA			129.19891.45-8			11/02/2008		01			01114
	981,20	0,00		0,00		88,30			78,49		0,00
GILVAN ANTONIO DA SILVA			121.17688.97-9			01/02/2006		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,21		0,00
GILVAN PEREIRA DE LIMA			121.57081.81-1			01/01/2005		01			01114
	5.000,00	0,00		0,00		334,28			400,01		0,00
HAVILA WALKIRIA SOUZA DE LIMA			190.16761.96-1			01/03/2006		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,20		0,00
HELENA AMARA CAVALCANTE			190.16773.18-8			11/02/2008		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,20		0,00
IOLANDA RODRIGUES DE MOURA SANTOS			190.31195.30-0			11/02/2008		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,20		0,00
ISRAEL BRITO DA SILVA			190.18405.87-9			01/02/2008		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,20		0,00
IVANETE AMARO DOS SANTOS			190.16773.23-4			01/03/2008		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,20		0,00
IZAILDO FRANCISCO DA SILVA			120.55552.96-5			01/02/2006		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,21		0,00
JAIDETE RODRIGUES DE SOUZA			190.19962.93-3			11/02/2008		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,20		0,00
JAILSON JOSE ALVES			130.24128.45-9			01/04/2007		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,20		0,00
JAIME VEIGA FILHO			190.12692.78-7			03/01/2005		01			01114
	1.700,00	0,00		0,00		187,00			136,00		0,00
JARES FRANCELINO DA SILVA			123.74117.79-2			01/11/2007		01			01114
	581,00	0,00		0,00		46,48			46,49		0,00
JOAO JOSE DA SILVA			100.10241.06-7			01/02/2005		01			01114
	415,00	0,00		0,00		33,20			33,21		0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000564 357201790815 207503050014 104980000011



INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-80

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 11/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

INSCRIÇÃO:

REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
			107.58219.81-7		01/02/2005		01		33,21	01114
JOAO PAULO DA SILVA	0,00		0,00							0,00
415,00										01114
JOCIL ALVES PEREIRA	0,00		190.24198.95-2		11/02/2008		01		78,49	0,00
981,20			0,00							01114
JOELDA ALVES DE LIMA	0,00		190.30028.87-7		11/02/2008		01		78,49	0,00
981,20			0,00							01114
JOSE ADELSON DA SILVA	0,00		190.30028.86-9		11/02/2008		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
JOSE EMESON ALBUQUERQUE CAMPOS	0,00		190.12974.08-1		03/01/2005		01		136,00	0,00
1.700,00			0,00							01114
JOSE JOACI LIBERATO DA SILVA	0,00		129.27072.45-2		11/02/2008		01		71,36	0,00
892,00			0,00							01114
JOSE MACIEL DA SILVA	0,00		190.22839.72-1		11/02/2008		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
JOSEFA VALERIANA DOS SANTOS	0,00		190.30041.55-5		01/03/2008		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
JOSENI SEVERINA DOS SANTOS	0,00		190.16764.23-5		11/02/2008		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
JOSEVAN HENRIQUE DA SILVA	0,00		190.30028.92-3		01/03/2006		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS	0,00		190.16761.90-2		11/02/2008		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
JOSIVANIA MARINALVA LEONCIO	0,00		190.19963.97-2		11/02/2008		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
KALYNE MARIA DOS SANTOS	0,00		190.22839.88-8		01/03/2006		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE	0,00		190.30028.90-7		11/02/2008		01		33,20	0,00
415,00			0,00							01114
LEAMERSON BERNARDO DE LIMA SANTOS	0,00		190.23502.71-2		11/02/2008		01		78,49	0,00
981,20			0,00							

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECLUTAMENTO AO PPS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

958300000564 587201790815 207503050214 104980600013



INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 11/2008 COD REC:115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 582

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	AMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
			BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA					
			BASE CÁL PREV SOCIAL						
LIDIANE JESUS DA SILVA	415,00	0,00	190.27773.33-8	11/02/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
LUCINEIA MARIA CAROLINO	415,00	0,00	190.30514.20-2	11/02/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
LUIZ GONZAGA BRAYNER DA SILVA	770,00	0,00	190.13297.70-9	03/01/2005	01			61,60	01114
								0,00	0,00
LUIZ JOSE DE MELO	415,00	0,00	190.18632.84-0	03/01/2005	01			33,20	01114
								0,00	0,00
MANOEL FIRMINO DA SILVA	415,00	0,00	123.36193.50-6	02/01/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
MARCIA JOSEFA DE AZEVEDO	981,20	0,00	190.19964.07-3	11/02/2008	01			88,30	01114
								78,49	0,00
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	981,20	0,00	190.27773.43-5	11/02/2008	01			88,30	01114
								78,49	0,00
MARCIO CARNEIRO DE MOURA	440,00	0,00	190.14167.81-7	01/02/2005	01			35,20	01114
								0,00	0,00
MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA	981,20	0,00	124.29719.29-2	11/02/2008	01			88,30	01114
								78,49	0,00
MARIA AUXILIADORA FEITOSA DOS SANTOS	415,00	0,00	190.31195.23-9	11/02/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
MARIA BERNADETE DA SILVA	415,00	0,00	190.21920.14-2	11/02/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	415,00	0,00	190.16346.61-1	01/03/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA	415,00	0,00	190.22839.81-0	01/02/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	415,00	0,00	190.19964.00-6	01/03/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA	415,00	0,00	190.16735.75-8	11/02/2008	01			33,20	01114
								0,00	0,00

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES DO ARQUIVO SEFIP
 LOCALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARACAO A PREVIDENCIA

858300000564 247201790815 207503050814 104960600013



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 11/2008 COD REC: 115 COD GRG: 2402 FPGAS: 522 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS, PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CEO JAM
			BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA					
			BASE CÁL PREV SOCIAL						
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA			190.16878.72-9	11/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARIA DO SOCORRO COSTA			190.27773.50-8	11/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARIA HELENA DOS SANTOS			190.21919.86-1	01/02/2005	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS			190.16772.66-1	11/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO			190.14167.64-7	03/01/2005	01				01114
	770,00	0,00	0,00				61,60	61,60	0,00
MARIA JOSE FRANCISCO DE JESUS			190.19964.17-0	11/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARIA JOSIANA DE LIMA SILVA			190.30028.96-6	11/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARIA JOYCE ALVES DE SOUZA			190.27773.57-5	11/02/2008	01				01114
	981,20	0,00	0,00				88,30	78,49	0,00
MARIA MAURICEIA ALVES DE SOUZA			190.27773.62-1	01/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARIA REGINA GOMES DOS SANTOS			190.22840.29-0	11/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MARINALDO JOAO DOS SANTOS			190.30028.91-5	11/02/2008	01				01114
	981,20	0,00	0,00				88,30	78,49	0,00
MARLEIDE BATISTA DOS SANTOS			190.31195.29-7	11/02/2008	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00
MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO			190.28143.20-6	03/04/2006	01				01114
	1.700,00	0,00	0,00				187,00	136,00	0,00
NADJA PEREIRA RAMOS			125.17650.77-4	11/02/2008	01				01114
	981,20	0,00	0,00				88,30	78,49	0,00
NATANAEL SEBASTIAO DOS SANTOS			190.28143.17-6	01/03/2006	01				01114
	415,00	0,00	0,00				33,20	33,20	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RESOLHImento AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000564 367201790815 207503000814 10498060001



EMPRESA: PREFEITURA MOL DE CHA GRANDE
 CCMP: 11/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

TOMADOR/OBRA: PIS/PASEP/CI ADEMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 NOME TRABALHADOR REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JPM

VERONICA MARIA DA SILVA 415,00 0,00 190.18405.80-1 0,00 29/02/2008 01 33,20 01114 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 70.459,05 0,00 0,00 5.485,75 5.636,72 0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLTAMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858300000564 367201790618 207503050811 10498000013

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 11/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BcKypJcBw1L0000-9
 FPAS: 581 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: AG7HMIqISR10000-2
 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-99

LOGRADURO: AV SAC JOSÉ N 101
 CIDADE: CHA GRANDE

UF: PE

CEP: 55636-000

BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS

CNAE: 8411600

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	91	70.459,05	0,00	70.459,05	0,00
TOTAIS:	91	70.459,05	0,00	70.459,05	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000564 367201790815 207503030014 104980000013



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
COMP: 11/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402
TOMADOR/OPERA:

Nº DE CONTROLE: BcKypJOBw1L0000-9
FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: AG7HMIqISR10000-2
INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

LOGRADOURO: AV SAO JOSE N 101
CIDADE: CHA GRANDE

UF: PE CEP: 55636-000

BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS

CNAE: 8411600

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

70.459,05
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

91

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2008

DEPÓSITO FGTS
5.636,72

ENCARGOS FGTS
0,00

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER
5.636,72



RESUMO DAS INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
CCMP: 11/2008 COD RED: 115 COD GPS: 2402
TOMADOR/OBRA: _____
LOGRADOURO: AV SAO JOSE N 101
CIDADE: CHA GRANDE

Nº DE CONTROLE: BcKypJ0Bw1L0000-9
EPAS: 582 OUTRAS ENT: _____ SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: AG7HmiqISR10000-2
INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
INSCRIÇÃO: _____

BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS
TELEFONE: 0081 3537 1140 CNAE: 8411600

UF: PE CEP: 55636-000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	20.986,74	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	5.485,75
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR GFIP EMPRESA

Nº ARQUIVO: AG7HMLQICRI0000-2

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

EMPRESA: Prefeitura Mul de Cha Grande
 COMP: 11/2003 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0

INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: Av Sao Jose n 101
 CIDADE: Cha Grande

UF: PE

CEP: 55636-000

BAIRRO: Manoel Simoes Barbos
 TELEFONE: 81-35371140

CNAE:

8411600

AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

582

620

744

779

TOTAL

SEGURADO					5.485,75
Empregados/Avulsos	5.485,75	0,00	0,00	0,00	5.485,75
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					14.091,81
Empregados/Avulsos	14.091,81	0,00	0,00	0,00	14.091,81
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	1.409,18	0,00	0,00	0,00	1.409,18
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Familia/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.986,74	0,00	0,00	0,00	20.986,74
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	20.986,74	0,00	0,00	0,00	20.986,74

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - 1
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

REFIPB.40 TAB.22.0 DATA: 23/05/2009 HORA: 19:24:50

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 11/2008

PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE

AV SAO JOSE N 101

MANOEL SIMOES BARBOS

55636-000

CHA GRANDE

PE

(0081) 35371140

5 - IDENTIFICADOR 11.049.806/0001-90

6 - VALOR DO INSS(+) 20.986,74

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 20.286,74

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200002093 867402702400 211049806007 019020081198

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

REFIPB.40 TAB.22.0 DATA: 23/05/2009 HORA: 19:24:50

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 11/2008

PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE

AV SAO JOSE N 101

MANOEL SIMOES BARBOS

55636-000

CHA GRANDE

PE

(0081) 35371140

6 - VALOR DO INSS(+) 20.986,74

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 20.986,74

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200002093 867402702400 211049806007 019020081198





RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 11/2008

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
VALORES: SEGURADOS								
PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE	15.500,99	0,00	11.049.806/0001-90	0,00	0000	2402	582	
5.485,75						20.986,74	0,00	



Prefeitura Municipal Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90
 PE - Pernambuco
 CHÃ GRANDE
 55.636-000 Av. São José, 101 - centro
 Fone(s): (81) 3537-1140

Fax: (81) 3537-1140



3108

Nota de Empenho Orçamentário

Identificação	
Emissão: 29/05/2009	Número: 2299

Informações Adicionais	Processo Licitatório	Espécie	Categoria	Recurso
Tipo de Documento	Modalidade:	Ordinário	Comum	00001.Recursos Proprios
Número:	Nº:			

Classificação Orçamentária

Orgão: 9 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	Programa: 406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS	Atividade: 2.0106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
Divisão: 4 - ADMINISTRAÇÃO	
Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Despesa: 657 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valores	
Dotação inicial: R\$ 300.000,00	Empenhos anteriores: R\$ 119.065,67
Suplementações: R\$ 0,00	VALOR DESTE EMPENHO: R\$ 20.986,74
Reduções: R\$ 0,00	Total empenhado: R\$ 140.052,41
Total de créditos: R\$ 300.000,00	Saldo atual: R\$ 159.947,59

Fornecedor: 86 - INSS	CPF/CNPJ: 999.999.999-99
Banco:	Ag: Conta corrente:

Objeto resumido
 VALR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURADOS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS COMPETÊNCIAS DE Nº 13/2008.

Parcelas		
Parcela	Vencimento	Valor
1	29/05/2009	R\$ 20.986,74

Totais	
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 20.986,74

DIOGO ALEXANDRE G. NETO (Ordenador de Despesa) MARIA DULCINEIA DE OLIVEIRA (Liquidação) BANCO: 0-03

Data: 29/05/09 Data: 29/5/09 Cheque/Listagem pagamento: 07074
 ELIANE TRAJANO L. ARAÚJO:
 Data: 29/05/09

REGILDO GOMES DA SILVA (material / serviço) JOSILENE S. DE PAIVA (Emissão)
 Data: / / Data: 29/5/09

RECIBO
 Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Chã Grande, o valor total da presente nota de empenho/subempenho, pelo que, damos plena geral e irrevogável quitação.
 ASSINATURA CREDOR: *[Assinatura]*
 CPF:
 RG/ÓRGÃO-EXPEDIDOR:

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PREFEITURA MUN DE CHA GRANDE - 011104980600019000,

Seu arquivo i8wux6gilep00000 sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 23/05/2009 às 20:24.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 6169C98E 45D74688.8E0D350F.A9E78D74.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: i8wuX6gIIep00000
Base de Processamento: PE
Município de apresentação da RE: Cha Grande/PE
Competência : 13/2008

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PREFEITURA MUN DE CHA GRANDE - 011104980600019000,

Seu arquivo i8wux6gilep00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 23/05/2009 às 20:24.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 6169C98E.45D74688.8E0D350F.A9E78D74.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: i8wuX6gIIep00000
Base de Processamento: PE
Município de apresentação da RE: Cha Grande/PE
Competência : 13/2008

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente PREFEITURA MUN DE CHA GRANDE - 011104980600019000,

Seu arquivo i8wux6gilep00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 23/05/2009 às 20:24.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 6169C98E.45D74688.8E0D350F.A9E78D74.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: i8wux6gilep00000

Base de Processamento: PE

Município de apresentação da RE: Cha Grande/PE

Competência : 13/2008

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SFIPI
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 13/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPGAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	CCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ADILMA RUFINO DOS SANTOS	0,00	0,00	190.09676.88-1	415,00	11/02/2008	01			0,00	01114
				33,20						0,00
ADRIANA CICERA DE SANTANA	0,00	0,00	190.30514.08-9	415,00	01/03/2008	01			0,00	01114
				33,20						0,00
ADRIANA DE ANDRADE FRANCA	0,00	0,00	190.16762.40-2	415,00	11/02/2008	01			0,00	01114
				33,20						0,00
ANA CARLA AMORIM DE LIMA	0,00	0,00	190.09659.47-2	770,00	03/01/2005	01			0,00	01114
				61,60						0,00
AURIQUELLY ALVES DE PAIVA	0,00	0,00	190.29973.23-7	669,00	01/03/2007	01			0,00	01114
				53,52						0,00
CECILIA ISABEL SOARES DE QUEIROZ	0,00	0,00	180.07119.65-0	981,20	11/02/2008	01			0,00	01114
				88,30						0,00
DARTICLEIA DAYANA ROCHA SILVA	0,00	0,00	190.19946.15-6	415,00	11/02/2008	01			0,00	01114
				33,20						0,00
DEIBISON PETRONILO DA SILVA	0,00	0,00	190.27773.03-6	981,20	11/02/2008	01			0,00	01114
				88,30						0,00
DILSON ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	107.26196.16-6	750,00	01/03/2007	01			0,00	01114
				60,00						0,00
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	0,00	0,00	125.44259.09-6	10.000,00	01/01/2005	01			0,00	01114
				334,28						0,00
EDSON DIAS DA SILVA	0,00	0,00	200.68551.30-9	981,20	11/02/2008	01			0,00	01114
				88,30						0,00
ELIANE NAIR DE ARAUJO PEREIRA SANTOS	0,00	0,00	190.19726.11-3	1.700,00	01/11/2005	01			0,00	01114
				197,00						0,00
ELIETE MARIA DA SILVA	0,00	0,00	190.16762.28-3	415,00	11/02/2008	01			0,00	01114
				33,20						0,00
EMERSON PEREIRA DE LIMA	0,00	0,00	190.25291.57-3	981,20	01/03/2006	01			0,00	01114
				88,30						0,00
ERONALDO CORREIA DA SILVA	0,00	0,00	190.30028.95-8	981,20	11/02/2008	01			0,00	01114
				88,30						0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 13/2008 COD REC:115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

FFAS: 582

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
			BASE CÁL PREV SOCIAL								
FLAVIA CRISTINA SILVA DE BRITO PAIVA			190.18102.50-7			11/02/2008		01			01114
	0,00	0,00		981,20						0,00	0,00
GEORGE RIBEIRO DA SILVA			129.19891.45-8			11/02/2008		01			01114
	0,00	0,00		981,20						0,00	0,00
GILVAN ANTONIO DA SILVA			121.17688.97-9			01/02/2006		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
GILVAN PEREIRA DE LIMA			121.57081.81-1			01/01/2005		01			01114
	0,00	0,00		5.000,00						0,00	0,00
HAVILA WALKIRIA SOUZA DE LIMA			190.16761.96-1			01/03/2006		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
HELENA AMARA CAVALCANTE			190.16773.18-8			11/02/2008		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
IOLANDA RODRIGUES DE MOURA SANTOS			190.31195.30-0			11/02/2008		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
ISRAEL BRITO DA SILVA			190.18405.87-9			01/02/2008		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
IVANETE AMARO DOS SANTOS			190.16773.23-4			01/03/2008		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
IZAILDO FRANCISCO DA SILVA			120.55592.96-5			01/02/2006		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
JAIDETE RODRIGUES DE SOUZA			190.19962.93-3			11/02/2008		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
JAILSON JOSE ALVES			130.24128.45-9			01/04/2007		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00
JAIME VEIGA FILHO			190.12692.78-7			03/01/2005		01			01114
	0,00	0,00		1.700,00						0,00	0,00
JARES FRANCELINO DA SILVA			123.74117.79-2			01/11/2007		01			01114
	0,00	0,00		581,00						0,00	0,00
JOAO JOSE DA SILVA			100.10241.06-7			01/02/2005		01			01114
	0,00	0,00		415,00						0,00	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 13/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 592

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	FIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	CCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CEO JAM
JOAO PAULO DA SILVA	0,00	0,00	107.58219.51-7 415,00		01/02/2006	01			0,00	01114 0,00
JOCIL ALVES PEREIRA	0,00	0,00	190.24198.95-2 981,20		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
JOELDA ALVES DE LIMA	0,00	0,00	190.30028.87-7 981,20		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
JOSE ADELSON DA SILVA	0,00	0,00	190.30028.86-9 415,00		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
JOSE EMESON ALBUQUERQUE CAMPOS	0,00	0,00	190.12974.08-1 1.700,00		03/01/2005	01			0,00	01114 0,00
JOSE JOACI LIBERATO DA SILVA	0,00	0,00	129.27072.45-2 892,00		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
JOSE MACIEL DA SILVA	0,00	0,00	190.22839.72-1 415,00		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
JOSEFA VALERIANA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.30041.55-5 415,00		01/03/2008	01			0,00	01114 0,00
JOSENI R SEVERINA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.16764.23-5 415,00		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
JOSEVAN HENRIQUE DA SILVA	0,00	0,00	190.30028.92-3 415,00		01/03/2006	01			0,00	01114 0,00
JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.16761.90-2 415,00		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
JOSIVANIA MARINALVA LEONCIO	0,00	0,00	190.19963.97-2 415,00		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
KALYNE MARIA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.22839.88-8 415,00		01/03/2006	01			0,00	01114 0,00
LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE	0,00	0,00	190.30028.90-7 415,00		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
LEAMERSON BERNARDO DE LIMA SANTOS	0,00	0,00	190.23502.71-2 981,20		11/02/2008	01			0,00	01114 0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 13/2008 COD REC:115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 582 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

INSCRIÇÃO:

NOOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	FIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
			BASE CÁL PREV SOCIAL								
LIDIANE JESUS DA SILVA	0,00	0,00	190.27773.33-8	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
LUCINEIA MARIA CAROLINO	0,00	0,00	190.30514.20-8	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
LUIZ GONZAGA BRAYNER DA SILVA	0,00	0,00	190.13297.70-9	770,00	61,60	03/01/2005	01			0,00	01114 0,00
LUIZ JOSE DE MELO	0,00	0,00	190.18632.84-0	415,00	33,20	03/01/2005	01			0,00	01114 0,00
MANOEL FIRMINO DA SILVA	0,00	0,00	123.38193.50-6	415,00	33,20	02/01/2008	01			0,00	01114 0,00
MARCIA JOSEFA DE AZEVEDO	0,00	0,00	190.19964.07-3	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	190.27773.43-5	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARCIO CARNEIRO DE MOURA	0,00	0,00	190.14167.81-7	440,00	35,20	01/02/2005	01			0,00	01114 0,00
MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA	0,00	0,00	124.29719.29-2	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA AUXILIADORA FEITOSA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.31195.28-9	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA BERNADETE DA SILVA	0,00	0,00	190.21920.14-2	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	0,00	0,00	190.16346.61-1	415,00	33,20	01/03/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA	0,00	0,00	190.22839.81-0	415,00	33,20	01/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	0,00	0,00	190.19964.00-6	415,00	33,20	01/03/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA	0,00	0,00	190.16735.75-8	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 COMP: 13/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 582

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

INSCRIÇÃO:

NOOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CEO JAM
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	0,00	0,00	190.16878.72-9	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA DO SOCORRO COSTA	0,00	0,00	190.27773.50-8	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA HELENA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.21919.86-1	415,00	33,20	01/02/2005	01			0,00	01114 0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS	0,00	0,00	190.16772.66-1	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO	0,00	0,00	190.14167.64-7	770,00	61,60	03/01/2005	01			0,00	01114 0,00
MARIA JOSE FRANCISCO DE JESUS	0,00	0,00	190.19964.17-0	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA JOSIANA DE LIMA SILVA	0,00	0,00	190.30028.96-6	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA JOYCE ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	190.27773.57-5	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA MAURICEIA ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	190.27773.62-1	415,00	33,20	01/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARIA REGINA GOMES DOS SANTOS	0,00	0,00	190.22840.29-0	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARINALDO JOAO DOS SANTOS	0,00	0,00	190.30028.91-5	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MARLEIDE BATISTA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.31195.29-7	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO	0,00	0,00	190.28143.20-6	1.700,00	187,00	03/04/2006	01			0,00	01114 0,00
NADJA PEREIRA RAMOS	0,00	0,00	125.17650.77-4	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
NATANAEL SEBASTIAO DOS SANTOS	0,00	0,00	190.28143.17-6	415,00	33,20	01/03/2006	01			0,00	01114 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E A PREVIDÊNCIA

EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
 CCMP: 13/2008 COD REC:115 COD GPS: 2402 FPAS: 592 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NO ME TRABAHDADOR	REM 13°SAL	REM SEM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	COOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
PATRICIA KELLY GOMES DE MOURA	0,00	0,00	190.17306.19-2	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
RAISSA CAROLINE SANTOS	0,00	0,00	190.30028.84-2	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
REGINALDO JOSE DOS SANTOS	0,00	0,00	190.28143.13-3	415,00	33,20	01/03/2006	01			0,00	01114 0,00
RIVALDO CARNEIRO DA CUNHA	0,00	0,00	102.68536.74-8	415,00	33,20	01/02/2005	01			0,00	01114 0,00
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.19964.61-8	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
ROSENICE MARIA DE MELO	0,00	0,00	190.16878.33-7	669,00	53,52	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
SANDRA GOMES DE MELO	0,00	0,00	190.31195.33-5	427,45	34,19	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
SANDRO JOSE DA SILVA	0,00	0,00	130.92327.45-3	581,00	46,48	02/01/2006	01			0,00	01114 0,00
SELMA BELARMINA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	190.19964.31-6	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
SEVERINA MARIA DA SILVA	0,00	0,00	106.02696.35-3	770,00	61,60	03/01/2005	01			0,00	01114 0,00
SEVERINO MIGUEL DA SILVA	0,00	0,00	108.75298.16-1	498,00	39,84	03/01/2005	01			0,00	01114 0,00
SILVANIA MARIA DOS SANTOS	0,00	0,00	190.19964.42-1	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
SILVIA MARIA DA SILVA	0,00	0,00	190.27623.44-1	415,00	33,20	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
SUELY MARIA BARBOSA	0,00	0,00	190.21717.58-4	981,20	88,30	11/02/2008	01			0,00	01114 0,00
THASSIA THAME DE MOURA SILVA	0,00	0,00	190.30514.09-7	415,00	33,20	01/03/2008	01			0,00	01114 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AC FGTS E A PREVIDÊNCIA



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CRA GRANDE
COMP: 13/2009 COD REC:115 COD GPS: 2402
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
VERONICA MARIA DA SILVA	0,00	0,00	190.18405.80-1	415,00	33,20	29/02/2008	01			0,00	01114 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
0,00 0,00 70.459,05 5.485,75 0,00 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E A PREVIDÊNCIA



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE
COMP: 13/2008 COD REC: 115 CCD GPS: 2402
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: GtF3M0GmvsN0000-3
FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: ISwuX6gI1Ep0000-0
INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

LOGRADURO: AV SAO JOSE N 101
CIDADE: CHA GRANDE

UF: PE CEP: 55636-000

BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS

INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 0111201
CNAE: 8411600

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	91	0,00	0,00	0,00	70.459,05
TOTAIS:	91	0,00	0,00	0,00	70.459,05

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS



EMPRESA: PREFEITURA MCL DE CHA GRANDE
COMP: 13/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: GtF3M0GmvsN0000-3
FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: I8wuX6gI1Ep0000-0
INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

LOGRADOURO: AV SAO JOSE N 101
CIDADE: CHA GRANDE

UF: PE CEP: 55636-000

BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS

INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 0111201
CNAE: 8411600

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	91

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA



EMPRESA: PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE Nº DE CONTROLE: GF3M0GmvsN0000-3 N° ARQUIVO: I8wuX6gI1Ep0000-0
 COMP: 13/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV SAO JOSE N 101 BAIRRO: MANOEL SIMOES BARBOS CNAE PREPONDERANTE 0111201
 CIDADE: CHA GRANDE UF: PE CEP: 55636-000 TELEFONE: 0081 3537 1140 CNAE: 8411600

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 20.986,74 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 5.485,75
 SALARIO FAMILIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALARIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
 VALOR ABATIDO:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POF FPAS
EMPRESA

EMPRESA: Prefeitura Mul de Cha Grande

Nº CONTROLE: GtF389GmvsN0000-3

Nº ARQUIVO: 15WLN6g11Ep0000-0

INSCRIÇÃO: 11.049.806/0001-90

COMP: 13/2008 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Av Sao Jose n 101

BAIRRO: Manoel Simões BarbosCNAE PREPONDERANTE: 111201

CIDADE: Cha Grande

UF: PE

CEP: 55636-000

TELEFONE: 81-35371140

CNAE:

8411600

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	5.485,75	0,00	0,00	0,00	5.485,75
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	14.091,81	0,00	0,00	0,00	14.091,81
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	1.409,18	0,00	0,00	0,00	1.409,18
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização, Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.986,74	0,00	0,00	0,00	20.986,74
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	20.986,74	0,00	0,00	0,00	20.986,74

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPCRTUNC RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 13/2008

EMPRESA	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO		FPAS	
	VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE			11.049.806/0001-90			0000	2402	582
5.485,75	15.500,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.986,74	0,00



SEFIP 8.40 TAB. 22.0 DATA: 23/05/2009 HORA: 20:07:20

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PREFEITURA MUL DE CHA GRANDE

AV SAO JOSE N 101

MARCOEL SIMOES BARBOS

55636-000

CHA GRANDE

PE

(0081) 35311140

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR ERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 13/2008

5 - IDENTIFICADOR 11.049.806/0001-90

6 - VALOR DO INSS(+) 20.986,74

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ . 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 20.986,74

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700002092

867402702400

211049806007

019020081392

29/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:01:34
177116487 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

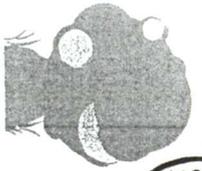
Codigo de Barras 85870000209-2 86740270240-0

21104980600-7 01902008139-2

Data do pagamento 29/05/2009

Valor total 20.986,74

NR. AUTENTICAÇÃO F. E9D. 557. 060. 137. 204



Exercício de 2008

Relação, por competência, dos valores das contribuições patronais a parcelar

(Lei nº 11.960/09, de 29 de junho de 2009)

Competência	Base de Cálculo	Segurados	Patronal	Salário Família (R\$)	Total Devido (R\$)	GPS Pagas (R\$)	Parcelamentos	Diferença
Janeiro	157.602,20	13.425,32	34.672,48	1.486,60	33.185,88	0,00	7.724,64	25.461,24
Fevereiro	195.864,12	12.465,31	43.090,10	2.033,66	41.056,44	0,00	12.046,90	29.009,54
Março	226.066,98	19.152,22	49.734,73	2.360,22	47.374,51	0,00	12.421,85	34.952,66
Abril	246.086,90	20.753,43	54.359,11	2.975,91	51.383,20	0,00	11.654,91	39.728,29
Mai	256.906,77	21.660,98	56.519,48	3.024,34	53.495,14	0,00	11.632,40	41.862,74
Junho	258.779,14	21.678,56	56.931,41	3.363,56	53.567,85	0,00	15.541,81	38.026,04
Julho	266.752,14	22.370,40	58.685,47	3.097,03	55.588,44	0,00	14.682,26	40.906,18
Agosto	284.571,87	24.108,37	61.605,81	3.533,17	58.072,64	0,00	15.409,69	42.662,95
Setembro	283.398,75	24.219,79	62.347,72	3.169,72	59.178,00	0,00	15.409,69	43.768,31
Outubro	284.092,25	24.043,30	62.500,61	3.266,64	59.233,97	15.409,69	0,00	43.824,28
Novembro	284.133,75	20.295,69	62.509,42	3.242,41	59.267,01	15.409,69	0,00	43.857,32
Dezembro	280.601,80	23.681,25	61.732,39	3.266,64	58.465,75	15.409,69	0,00	43.056,06
13º Salário	280.601,80	23.681,25	61.732,39	0,00	61.732,39	15.409,69	0,00	46.322,70
Total	3.305.458,47	271.535,87	726.421,12	34.819,90	691.601,22	61.638,76	116.524,15	513.438,31


 DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Prefeito

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página

Empenhos Pagos
Fornecedor: 86 - INSS

Período: 01/01/2003 até 31/12/2010 (Considerar valor Reudo)

Relação de Empenhos/Subempenhos

Data	Empenho	Emissão	Espécie	Órgão/unidade	Tipo	Fonte Recurso	Valor RS
19/02/2010	908	19/02/2010	Ordinário	9.1 DEPARTAMENTO DE	Orcdo	Recursos Proprios	8.840,41
Objeto resumido: VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURANDOS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS COMPETÊNCIA DE Nº 11/2009							
	909	19/02/2010	Ordinário	9.1 DEPARTAMENTO DE	Orcdo	Recursos Proprios	8.975,26
Objeto resumido: VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURANDOS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS COMPETÊNCIA DE Nº 13/2009							
	910	19/02/2010	Ordinário	9.1 DEPARTAMENTO DE	Orcdo	Recursos Proprios	8.840,41
Objeto resumido: VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURANDOS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS COMPETÊNCIA DE Nº 12/2009							
	911	19/02/2010	Ordinário	3.1 DEPARTAMENTO DE	Orcdo	Recursos Proprios	26.983,62
Objeto resumido: VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA L.F. DE Nº 11960/2009. REF. A 1ª PARCELA							
							Total do Dia: 53.639,70
							Total do Mês: 53.639,70
							20.000,00
18/03/2010	1106	18/03/2010	Ordinário	3.1 DEPARTAMENTO DE	Orcdo	Recursos Proprios	
Objeto resumido: VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA L.F. DE Nº 11960/2009. REF. A 2ª PARCELA							
	1106	18/03/2010	Ordinário	3.1 DEPARTAMENTO DE	Orcdo	Recursos Proprios	6.983,62
Objeto resumido: VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA L.F. DE Nº 11960/2009. REF. A 2ª PARCELA.							
							Total do Dia: 26.983,62
							Total do Mês: 26.983,62
							26.983,62
23/04/2010	1804	22/04/2010	Ordinário	3.1 DEPARTAMENTO DE	Orcdo	Recursos Proprios	
Objeto resumido: VLR. EMPENHADO REFERENTE PAGAMENTO DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA L.F. DE Nº 11960/2009. REF. A 3ª PARCELA							
							Total do Dia: 26.983,62
							Total do Mês: 26.983,62
							Total Geral: 107.606,94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 021142009-15001240

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE-PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 22/06/2009.
Válida até 19/12/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 053922009-15001240

Nome: MUNICIPIO DE CHA GRANDE-PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 28/12/2009.
Válida até 26/06/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO VII



Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 1

Empenhos Pagos

Tipo Empenho: Extra-Orçamentário

Fornecedor: 51 - CHÃ PREV

Período: 01/01/2009 até 09/03/2009 (Considerar valor Retido)

Relação de Empenhos/Subempenhos

Data	Empenho	Emissão	Fonte Recurso	Valor R\$
14/01/2009	29	09/01/2009	Recursos Diversos	47,93
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNCIONÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, CEDIDA AO DETRAN, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2008.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.01.00161 - B.B Func. DETRAN 7.399-7		Lanc. no banco: Cheque Nr. 130816		
				Total do Dia: 47,93
				Total do Mês: 47,93
02/02/2009	39	02/02/2009	Recursos Diversos	263,69
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO), REFERENTE A JANEIRO/2009				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.01.00002 - B.B FPM 3.376-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 44615		
02/02/2009	46	02/02/2009	Recursos Diversos	311,40
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTº SERVIÇOS, ESTRADAS E RODAGENS,) REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.01.00002 - B.B FPM 3.376-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 44617		
02/02/2009	58	02/02/2009	Recursos Diversos	203,14
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MONIOTRES, REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.01.00002 - B.B FPM 3.376-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 44614		
02/02/2009	63	02/02/2009	Recursos Diversos	755,51
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.01.00002 - B.B FPM 3.376-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 44618		
02/02/2009	69	02/02/2009	Recursos Diversos	50,22
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTº SERVIÇOS, URBANOS E LIMPEZA PUBLICA REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.01.00002 - B.B FPM 3.376-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 44616		
02/02/2009	75	02/02/2009	Recursos Diversos	3.263,68
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.01.00002 - B.B FPM 3.376-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 44661		
				Total do Dia: 4.847,64
				1.117,25
10/02/2009	85	10/02/2009	Recursos Diversos	28.668,37
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (CRECHE) FUNDEB 60%, REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B.B FUNDEB 60% 9.968-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 142328		
10/02/2009	93	10/02/2009	Recursos Diversos	9.487,44
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%, REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00049 - B.B FUNDEB 60% 9.968-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 141717		
10/02/2009	102	10/02/2009	Recursos Diversos	9.363,79
Objeto resumido: VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ-PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%, REFERENTE A JANEIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil: 1.1.01.02.01.02.00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6		Lanc. no banco: Cheque Nr. 142358		
10/02/2009	109	10/02/2009	Recursos Diversos	

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página: 2

Empenhos Pagos

Tipo Empenho: Extra-Orçamentário

Fornecedor: 51 - CHÃ PREV

Período: 01/01/2009 até 09/03/2009 (Considerar valor Retido)

Relação de Empenhos/Subempenhos

Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%, REFERENTE A DEZEMBRO/2008				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00059 - B.B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr: 142347		
120	10/02/2009	Recursos Diversos		28.778,93
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%, REFERENTE A DEZEMBRO/2008.				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr: 142334		
121	10/02/2009	Recursos Diversos		28.668,37
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%, REFERENTE A JANEIRO/2009				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr: 142331		
			Total do Dia:	106.084,15
12/02/2009	127	12/02/2009	Recursos Diversos	311,40
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º DO DEPARTº DE ESTRADAS E RODAGENS, REFERENTE A DEZEMBRO/2008.				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00180 - B B ISS 6.466-1	Lanc. no banco: Cheque Nr: 282106		
128	12/02/2009	Recursos Diversos		203,14
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º DOS MONITORES DO PETI, REFERENTE A DEZEMBRO/2008.				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00180 - B B ISS 6.466-1	Lanc. no banco: Cheque Nr: 282107		
129	12/02/2009	Recursos Diversos		263,69
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO), REFERENTE A JANEIRO/2009. <i>VLR em Maio, 2008</i>				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00180 - B B ISS 6.466-1	Lanc. no banco: Cheque Nr: 282108		
130	12/02/2009	Recursos Diversos		3.269,30
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, REFERENTE A DEZEMBRO/2008				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00180 - B B ISS 6.466-1	Lanc. no banco: Cheque Nr: 282103		
131	12/02/2009	Recursos Diversos		794,73
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DO 13º DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, REFERENTE A DEZEMBRO/2008.				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00180 - B B ISS 6.466-1	Lanc. no banco: Cheque Nr: 282104		
132	12/02/2009	Recursos Diversos		50,22
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, REFERENTE A DEZEMBRO/2008.				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00180 - B B ISS 6.466-1	Lanc. no banco: Cheque Nr: 282105		
			Total do Dia:	4.892,48
20/02/2009	136	20/02/2009	Recursos Diversos	3.438,16
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A FEVEREIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00002 - B.B FPM 3.376-6	Lanc. no banco: Cheque Nr: 44784		
			Total do Dia:	3.438,16
			Total do Mês:	119.262,43
03/03/2009	147	03/03/2009	Recursos Diversos	1.023,27
Objeto resumido: VLR.EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%,				

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página

Empenhos Pagos

Tipo Empenho: Extra-Orçamentário

Fornecedor: 51 - CHÃ PREV

Período: 01/01/2009 até 09/03/2009 (Considerar valor Reúdo)

Relação de Empenhos/Subempenhos

REFERENTE A FEVEREIRO/2009.				
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	141734	
156	03/03/2009	Recursos Diversos		28.182,83
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%, REFERENTE A FEVEREIRO/2009.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00049 - B B FUNDEB 60% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	141729	
165	03/03/2009	Recursos Diversos		10.643,09
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%, REFERENTE A FEVEREIRO/2009.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	142376	
177	03/03/2009	Recursos Diversos		227,62
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MONITORES DO PETI, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2009.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00002 - B B FPM 3.376-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	43828	
183	03/03/2009	Recursos Diversos		350,40
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (DEPART° DE ADMINISTRAÇÃO), REFERENTE A FEVEREIRO/2009.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00002 - B B FPM 3.376-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	43834	
186	03/03/2009	Recursos Diversos		479,90
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPART° SERVIÇOS, ESTRADAS E RODAGENS, REFERENTE A FEVEREIRO/2009.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00002 - B B FPM 3.376-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	43847	
191	03/03/2009	Recursos Diversos		911,28
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRURUA, REFERENTE A FEVEREIRO/2009.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00002 - B B FPM 3.376-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	43842	
197	03/03/2009	Recursos Diversos		56,26
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPART° SERVIÇOS, URBANOS E LIMPEZA PUBLICA REFERENTE A FEVEREIRO/2009.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.01/00002 - B B FPM 3.376-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	43846	
				Total do Dia: 41.874,65
09/03/2009	202	09/03/2009	Recursos Diversos	9.382,97
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%, REFERENTE A OUTUBRO/2008.			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	142380	
203	09/03/2009	Recursos Diversos		9.363,79
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%, REFERENTE A NOVEMBRO/2009. <i>Novembro/2008</i>			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	142381	
204	09/03/2009	Recursos Diversos		9.370,44
Objeto resumido:	VLR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO CHÃ PREV, DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO 13° DA SECRETARIA EDUCAÇÃO FUNDEB 40%, REFERENTE A DEZEMBRO/2008			
Nível/Conta Contábil:	1.1.01.02.01.02/00059 - B B FUNDEB 40% 9.968-6	Lanc. no banco: Cheque Nr:	142382	
				Total do Dia: 28.117,20
				Total do Mês: 69.991,85

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página: 4

Empenhos Pagos

Tipo Empenho: Extra-Orçamentário

Fornecedor: 51 - CHÃ PREV

Período: 01/01/2009 até 09/03/2009 (Considerar valor Retido)

Relação de Empenhos/Subempenhos

Total Geral: 189.302,21

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande



CNPJ: 07.811.658/0001-22 Inscrição estadual
PE - Pernambuco
CHÃ GRANDE
55.636-000 AV. SÃO JOSÉ, S/N CENTRO
Fone(s): 3337-1367 9606-0027 Fax:
E-mail:
Home-page:

Página 1

Guia de Recolhimento

Sequência: 690 Número: 338

CHÃ GRANDE, 12 de maio de 2010

Contribuinte: BETANIA

Conta: 26 - BB - C/C - 9.710-1

Escolha a Divisão de Finanças conforme discriminação abaixo:

Código	Descrição da Receita Orçamentária	Valor arrecadado R\$
1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	136.825,92
Total:		136.825,92

Discriminação

Arrecadação de receita referente ao repasse de divergência do valor da contribuição de segurados contabilizados durante o exercício de 2008 das competências discriminadas a seguir: 03/2008 R\$ 238,55 - 06/2008 R\$ 6.054,64 - 07/2008 R\$ 4.981,98 - 08/2008 R\$ 91,30 - 09/2008 R\$ 38.630,32 - 10/2008 R\$ 24.191,85 - 11/2008 R\$ 30.165,25 - 12/2008 R\$ 266,80 e 13º salário R\$ 32.205,23.

O Valor de R\$ 136.825,92 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).



12/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:30:30
177116487 0091
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: I P S M CHA GRANDE
AGENCIA: 1771-X CONTA: 9,710-1

DATA 12/05/2010
NR. DOCUMENTO 17.711.648.700.091
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 14.292,32
VALOR TOTAL 14.292,32

NR. AUTENTICACAO B.FEF.8B9.790.DED.FC0

12/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:30:29
177116487 0090
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: I P S M CHA GRANDE
AGENCIA: 1771-X CONTA: 9,710-1

DATA 12/05/2010
NR. DOCUMENTO 17.711.648.700.090
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 533,60
VALOR TOTAL 533,60

NR. AUTENTICACAO 2.203.324.954.A81.93A

12/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:30:43
177116487 0092
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: I P S M CHA GRANDE
AGENCIA: 1771-X CONTA: 9,710-1

DATA 12/05/2010
NR. DOCUMENTO 17.711.648.700.092
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 122.000,00
VALOR TOTAL 122.000,00

NR. AUTENTICACAO 5.001.682.A8B.C04.22E



ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

Prefeitura Municipal de Chã Grande
 Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa
 Chã Grande - PE
 (81)3537-1140

2 - VENCIMENTO
 (uso exclusivo do INSS)

11/02/2008

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	01/2008
5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
6 - VALOR INSS	3.324,01
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - TM / MULTA E JUROS	5,00
11 - TOTAL	3.329,01

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

30/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:00:08
 177116613 - QUILOMÉTRIA BB 0800 729 5678 0254

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
 IDENTIFICADOR 11049806000190
 CODIGO DE PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 01/2008
 VALOR DA CONTRIBUICAO 3.324,01
 ATM/MULTA/JUROS 5,00
 VALOR TOTAL 3.329,01

NR. AUTENTICACAO

0.255.876.F18.828.0A9



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	02/2008
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
	6 - VALOR INSS	4.865,22
	7 -	
NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (81)3537-1140	8 -	
	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo de INSS)	10/03/2008	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	6,50
	11 - TOTAL	4.871,72

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

30/04/2010 - BANCO DO BRASIL 17:03:53
177116610 02/05

OUVIDORIA 05 0500 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
IDENTIFICADOR 11049806000190
CODIGO DE PAGAMENTO 2402
COMPETENCIA 02/2008
VALOR DA CONTRIBUICAO 4.865,22
ATM/MULTA/JUROS 6,50
VALOR TOTAL 4.871,72

NR. AUTENTICACAO F.20F.22E.671.560.81A



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (81)3537-1140		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	03/2008
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
		6 - VALOR INSS	6.292,67
		7 -	
10 - ATM / MULTA E JUROS		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS	7,30
		11 - TOTAL	6.299,97

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

30/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:05:17
177116610 - QUITAÇÃO DE: 0580 729 5676

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
IDENTIFICADOR 11049806000190
CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
COMPETÊNCIA 03/2008
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 6.292,67
ATM/MULTA/JUROS 7,30
VALOR TOTAL 6.299,97
NR. AUTENTICAÇÃO 5.43A.504.79B.480.111



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (81)3537-1140		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	04/2008
		5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		6 - VALOR INSS	6.553,96
		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	7,10
		11 - TOTAL	6.561,06

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:47:03
 177116487 - 0194
 CLYDORCIA BB 0880 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

 DATA DO PAGAMENTO 10/05/2010
 IDENTIFICADOR 11049806000190
 CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
 COMPETÊNCIA 04/2008
 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 6.553,96
 ATM/MULTA/JUROS 7,10
 VALOR TOTAL 6.561,06

 NR. AUTENTICAÇÃO A.630.31F.077.6F3.6BF



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

CONTABILIDADE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (81) 3537-1140		4 - COMPETÊNCIA	05/2008
VENCIMENTO (Data exclusiva do INSS)		5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
10/06/2008		6 - VALOR INSS	6.748,00
7 -		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
8 -		10 - ATM / MULTA E JUROS	6,85
9 -		11 - TOTAL	6.754,85

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:47:30
177116487 QUIVODORIA BB 0800 729 5678
0195

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO      10/05/2010
IDENTIFICADOR          11049806000190
CODIGO DE PAGAMENTO    2402
COMPETENCIA             05/2008
VALOR DA CONTRIBUICAO 6.748,00
ATM/MULTA/JUROS        6,85
VALOR TOTAL            6.754,85
=====
NR. AUTENTICACAO      7.001.FDA.846.540.136
=====

```



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

NOME DE RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

Prefeitura Municipal de Chã Grande
 Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa
 Chã Grande - PE
 (81)3537-1140

2 - VENCIMENTO

10/07/2008

(Isento exclusivo do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	06/2008
5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
6 - VALOR INSS	6.706,05
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	6,40
11 - TOTAL	6.712,45

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 - BANCO DO BRASII - 12:48:04
 17716467 - 0196

OUVIDORIA BB 0800 729 5078

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

 DATA DO PAGAMENTO 10/05/2010
 IDENTIFICADOR 11049806000190
 CODIGO DE PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 06/2008
 VALOR DA CONTRIBUICAO 6.706,05
 ATM/MULTA/JUROS 6,40
 VALOR TOTAL 6.712,45

 NR. AUTENTICACAO 5.2E9.D64.A06.103.9F8



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	07/2008
5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
6 - VALOR INSS	6.772,45
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	6,35
11 - TOTAL	6.778,80

1 - NOME DO RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
Prefeitura Municipal de Chã Grande
Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa
Chã Grande - PE
(81)3537-1140

2 - VENCIMENTO (Data exclusiva do INSS) **11/08/2008**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12 46:41
177116487 0157
OUVIDORIA BB 8800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

=====
DATA DO PAGAMENTO 10/05/2010
IDENTIFICADOR 11049806000190
CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
COMPETÊNCIA 07/2008
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 6.772,45
ATM/MULTA/JUROS 6,35
VALOR TOTAL 6.778,80
=====
NR. AUTENTICAÇÃO E.551.FAZ.BAF.A68.320



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (81)3537-1140		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	08/2008
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
		6 - VALOR INSS	7.067,88
		7 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		10 - ATM / MULTA E JUROS	6,00
		11 - TOTAL	7.073,88

10/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:49:14
177116487 - 0198
DUVIDORIA 86 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

=====
DATA DO PAGAMENTO 10/05/2010
IDENTIFICADOR 11049806000190
CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
COMPETÊNCIA 08/2008
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 7.067,88
ATM/MULTA/JUROS 6,00
VALOR TOTAL 7.073,88
=====
NR. AUTENTICAÇÃO F.1EA.688.806.871.041



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

CONTRIBUINTE

1 NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (81) 3537-1140		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	09/2008
		5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
2 VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		6 - VALOR INSS	6.920,24
		7 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	6,28
		11 - TOTAL	6.926,52

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 - BANCO DO BRASL - 12:49:44
177116487 - CUVIDORIA 88 0800 729 5678 0199

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

-----
DATA DO PAGAMENTO      10/05/2010
IDENTIFICADOR          11049806000190
CODIGO DE PAGAMENTO    2402
COMPETENCIA            09/2008
VALOR DA CONTRIBUICAO 6.920,24
ATM/MULTA/JUROS        6,28
VALOR TOTAL            6.926,52
-----
NR. AUTENTICACAO      F. 782.687.FEB.920.126
  
```



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME DO RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (51)3537-1140		4 - COMPETÊNCIA	10/2008
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
10/11/2008		6 - VALOR INSS	12.540,01
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	13,25
		11 - TOTAL	12.553,26

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

12:50:12
0200

BANCO DO BRASIL

10/05/2010

177116487

QUIDORIA BB 0600 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO      10/05/2010
IDENTIFICADOR          11049806000190
CODIGO DE PAGAMENTO    2402
COMPETENCIA            10/2008
VALOR DA CONTRIBUICAO 12.540,01
ATM/MULTA/JUROS        13,25
VALOR TOTAL            12.553,26
=====
NR. AUTENTICAÇÃO      5.239.070.A38.5A0.EB1
  
```



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE Prefeitura Municipal de Chã Grande Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa Chã Grande - PE (81)3537-1140	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	11/2008
	5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	6 - VALOR INSS	12.539,01
	7 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	8 -	
	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	13,15
	11 - TOTAL	12.552,16

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 12:00:55
177115487

BANCO DO BRASII 0202
OUVIDORIA BB 0800 725 5679

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO      10/05/2010
IDENTIFICADOR          11049806000190
CODIGO DE PAGAMENTO    2402
COMPETENCIA            11/2008
VALOR DA CONTRIBUICAO 12.539,01
ATM/MULTA/JUROS        13,15
VALOR TOTAL            12.552,16
=====
NR. AUTENTICACAO      A.41F.07A.FEF.0F4.7A6
=====
  
```



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

Prefeitura Municipal de Chã Grande
Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa
Chã Grande - PE
(81)3537-1140

2 - VENCIMENTO

(Uso exclusivo do INSS)

20/01/2009

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	12/2008
5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
6 - VALOR INSS	12.539,01
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	12,59
11 - TOTAL	12.551,60

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:51:10
177116487 - 0203
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 10/05/2010
IDENTIFICADOR 11049806000190
CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
COMPETENCIA 12/2008
VALOR DA CONTRIBUICAO 12.539,01
ATM/MULTA/JUROS 12,59
VALOR TOTAL 12.551,60

NR. AUTENTICACAO 0.12F.788.669.154.66F



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA
5 - IDENTIFICADOR	11.049.806/0001-90
6 - VALOR INSS	9.840,80
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM/MULTA E JUROS	12,20
11 - TOTAL	9.853,00

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
Prefeitura Municipal de Chã Grande
Avenida São José, 101 - Manoel Simões Barbosa
Chã Grande - PE
(81)3537-1140

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/12/2008**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

10/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:51:49
177116487 - OUVIDORIA 96 0800 729 5678 0204

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

=====
DATA DO PAGAMENTO 10/05/2010
IDENTIFICADOR 11049806000190
CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
COMPETÊNCIA 13/2008
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 9.840,80
ATM/MULTA/JUROS 12,20
VALOR TOTAL 9.853,00
=====
NR. AUTENTICAÇÃO E.959.F90.075.990.6A2

R.V. CONTRIBUINTE

ANEXO IX



175

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 1

BALANÇO - Exercício 2007
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	19.458.000,00	18.961.704,09		496.295,91
1.1.0.0.00.00.00 Receita Tributária	1.102.000,00	1.062.225,90		39.774,10
1.1.1.0.00.00.00 Impostos	982.000,00	985.815,69	3.815,69	
1.1.1.2.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	236.000,00	227.026,10		8.973,90
1.1.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	28.609,50		1.390,50
1 1.1.1.2.02.01.00 Imposto Predial	29.000,00	28.499,92		500,08
2 1.1.1.2.02.02.00 Imposto Territorial Urbano	1.000,00	109,58		890,42
1.1.1.2.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	163.000,00	149.165,90		13.834,10
3 1.1.1.2.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	148.000,00	119.014,83		28.985,17
4 1.1.1.2.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	15.000,00	30.151,07	15.151,07	
71 1.1.1.2.08.00.00 Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	43.000,00	49.250,70	6.250,70	
1.1.1.3.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	746.000,00	758.789,59	12.789,59	
5 1.1.1.3.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	746.000,00	758.789,59	12.789,59	
1.1.2.0.00.00.00 Taxas	120.000,00	76.410,21		43.589,79
1.1.2.1.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	115.000,00	74.570,90		40.429,10
76 1.1.2.1.17.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00	2.015,00		1.985,00
6 1.1.2.1.25.00.00 Taxa Lic Funcionamento Estabelecimentos Comerciais Indústrias Prest de Serviços	42.000,00	24.892,92		17.107,08
7 1.1.2.1.29.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	7.000,00	4.718,73		2.281,27
8 1.1.2.1.31.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	38.000,00	35.142,31		2.857,69
9 1.1.2.1.32.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	17.000,00	203,14		16.796,86
10 1.1.2.1.99.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.598,80	598,80	
1.1.2.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	1.839,31		3.160,69
11 1.1.2.2.28.00.00 Taxa de Cemitérios	2.000,00	0,00		2.000,00
12 1.1.2.2.90.00.00 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	0,00		1.000,00
13 1.1.2.2.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	1.839,31		160,69
1.2.0.0.00.00.00 Receitas de Contribuições	89.000,00	55.599,19		33.400,81
1.2.2.0.00.00.00 Contribuições Econômicas	89.000,00	55.599,19		33.400,81
15 1.2.2.0.29.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.000,00	55.599,19		33.400,81
1.3.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	45.000,00	81.339,93	36.339,93	
1.3.2.0.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	81.339,93	36.339,93	
1.3.2.5.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	45.000,00	81.339,93	36.339,93	
16 1.3.2.5.01.00.00 Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculado Receita FUNDEF	3.000,00	33,26		2.966,74
77 1.3.2.5.02.00.00 Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculado Receita Saúde	2.000,00	1,04		1.998,96
17 1.3.2.5.05.00.00 Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculado Receita FNAS	5.000,00	0,00		5.000,00

Folha nº 351

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 2

BALANÇO - Exercício 2007
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
18 1.3.2.5.99.00.00 Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculado Receita Outros	35.000,00	81.305,63	46.305,63	
1.6.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	5.000,00	1.495,77		3.504,23
1.6.0.0.13.00.00 Serviços Administrativos	3.000,00	600,00		2.400,00
19 1.6.0.0.13.01.00 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	0,00		1.000,00
20 1.6.0.0.13.02.00 Serviços de Venda de Editais	1.000,00	600,00		400,00
21 1.6.0.0.13.99.00 Outros Serviços Administrativos	1.000,00	0,00		1.000,00
22 1.6.0.0.44.00.00 Serviços de Abate de Animais	2.000,00	895,77		1.104,23
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	18.186.000,00	17.726.802,91		459.197,09
1.7.2.0.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	17.795.000,00	17.615.259,35		179.740,65
1.7.2.1.00.00.00 Transferências da União	11.295.000,00	10.921.973,76		373.026,24
1.7.2.1.01.00.00 Participação na Receita da União	7.014.000,00	7.359.210,20	345.210,20	
1.7.2.1.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.011.000,00	7.352.232,87	341.232,87	
23 1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do FPM	7.011.000,00	7.352.232,87	341.232,87	
1.7.2.1.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	6.977,33	3.977,33	
25 1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte do ITR (Receita Bruta)	3.000,00	6.977,33	3.977,33	
1.7.2.1.22.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	98.000,00	94.060,03		3.939,97
29 1.7.2.1.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	98.000,00	94.060,03		3.939,97
1.7.2.1.33.00.00 Transferência Recursos Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo	2.529.000,00	2.124.248,64		404.751,36
80 1.7.2.1.33.01.00 Combate ao Câncer de Colo Uterino	2.000,00	338,00		1.662,00
81 1.7.2.1.33.02.00 Campanha de Terapia e Psicoterapia	1.000,00	75,32		924,68
82 1.7.2.1.33.03.00 Campanha de Fisioterapia	10.000,00	2.378,88		7.621,12
83 1.7.2.1.33.04.00 Assistência Domiciliar	4.000,00	2.188,80		1.811,20
84 1.7.2.1.33.10.00 Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	310.000,00	305.887,50		4.112,50
85 1.7.2.1.33.31.00 PSF - Programa de Saúde da Família	750.000,00	583.200,00		166.800,00
86 1.7.2.1.33.32.00 PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	220.000,00	251.100,00	31.100,00	
87 1.7.2.1.33.33.00 Epidemiologia e Controle de Doenças	64.000,00	58.720,68		5.279,32
88 1.7.2.1.33.34.00 Farmácia Básica	40.000,00	34.504,08		5.495,92
89 1.7.2.1.33.36.00 Vigilância Sanitária	6.000,00	7.717,40	1.717,40	
90 1.7.2.1.33.37.00 Saúde Bucal	100.000,00	91.800,00		8.200,00
91 1.7.2.1.33.51.00 SIA População Própria	1.000.000,00	761.627,83		238.372,17
92 1.7.2.1.33.71.00 Cadastro Nacional de Usuários	1.500,00	0,00		1.500,00
93 1.7.2.1.33.82.00 Vacinação do Idoso	1.000,00	730,38		269,62
94 1.7.2.1.33.83.00 Vacinação Contra Poliomielite	2.000,00	1.476,30		523,70
95 1.7.2.1.33.84.00 Vacinação Tríplice	1.000,00	0,00		1.000,00



Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 3
BALANÇO - Exercício 2007
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orcada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
96 1.7.2.1.33.85.00 Vacinação Tétano Neo-Natal	2.000,00	0,00		2.000,00
97 1.7.2.1.33.86.00 Psicodiagnóstico	1.000,00	391,82		608,18
98 1.7.2.1.33.87.00 Vacinação Anti-Rábica	3.500,00	1.486,65		2.013,35
99 1.7.2.1.33.99.00 Outros Programas	10.000,00	20.625,00	10.625,00	
1.7.2.1.34.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	901.000,00	696.792,91		204.207,09
45 1.7.2.1.34.01.00 API - Apoio e Proteção ao Idoso	117.000,00	84.318,00		32.682,00
46 1.7.2.1.34.02.00 PAC - Programa de Ação Continuada	8.000,00	46.069,40	38.069,40	
47 1.7.2.1.34.03.00 Egressos do PETI / Agente Jovem	26.000,00	25.458,29		541,71
48 1.7.2.1.34.04.00 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	700.000,00	385.425,00		314.575,00
49 1.7.2.1.34.07.00 CPBF - Cadastro do Programa Bolsa Família	5.000,00	0,00		5.000,00
50 1.7.2.1.34.09.00 PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	40.000,00	99.000,00	59.000,00	
51 1.7.2.1.34.99.00 Outras Transferências do FNAS	5.000,00	56.522,22	51.522,22	
1.7.2.1.35.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE	742.000,00	638.173,38		103.826,62
30 1.7.2.1.35.01.00 Transferências do Salário-Educação	293.000,00	265.555,10		27.444,90
31 1.7.2.1.35.02.00 Transferências Diretas FNDE referentes Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	7.778,40		2.221,60
32 1.7.2.1.35.03.00 Transf Diretas FNDE referentes Programa Nacional Alimentação Escolar–PNAE	295.000,00	258.060,00		36.940,00
33 1.7.2.1.35.04.00 Transf Diretas FNDE referentes Programa Nacional Apoio Transporte Escolar–PNATE	100.000,00	100.403,64	403,64	
1.7.2.1.35.99.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação–FNDE	44.000,00	6.376,24		37.623,76
43 1.7.2.1.35.99.01 PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	4.000,00	2.772,00		1.228,00
44 1.7.2.1.35.99.02 Recomeço PROEJA	40.000,00	3.604,24		36.395,76
1.7.2.1.36.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	5.795,16		2.204,84
<u>26 1.7.2.1.36.01.00 Transferências Financeiras ICMS-Desoneração LC nº 87/96</u>	<u>8.000,00</u>	<u>5.795,16</u>		<u>2.204,84</u>
28 1.7.2.1.99.00.00 Outras Transferências da União	3.000,00	3.693,44	693,44	
1.7.2.2.00.00.00 Transferências dos Estados	1.327.000,00	1.265.129,03		61.870,97
1.7.2.2.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	1.324.000,00	1.263.128,53		60.871,47
1.7.2.2.01.01.00 Cota-Parte do ICMS	1.086.000,00	1.071.328,61		14.671,39
35 1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.086.000,00	1.071.328,61		14.671,39
1.7.2.2.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	184.000,00	138.463,15		45.536,85
<u>37 1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA - (RECEITA BRUTA)</u>	<u>184.000,00</u>	<u>138.463,15</u>		<u>45.536,85</u>
1.7.2.2.01.04.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.000,00	4.930,33	930,33	
<u>38 1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</u>	<u>4.000,00</u>	<u>4.930,33</u>	<u>930,33</u>	
40 1.7.2.2.01.13.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	48.406,44		1.593,56
41 1.7.2.2.99.00.00 Outras Transferências dos Estados	3.000,00	2.000,50		999,50
1.7.2.4.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	5.173.000,00	5.428.156,56	255.156,56	

Folha nº 178

Prefeitura Municipal Chã Grande

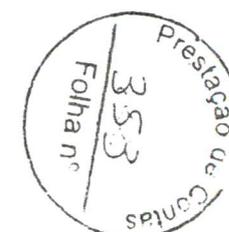


Página 4

BALANÇO - Exercício 2007
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orcada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
42 1.7.2.4 01.00.00 Transf Rec Fundo Manut Desenvol Ensino Fundamental Valoriz Magistério - FUNDEF	5.173.000,00	5.307.051,10	134.051,10	
102 1.7.2.4 02.00.00 Transf Rec Complem União Fundo Manut Desen Ensino Fundam Valoriz Magist-FUNDEF	0,00	121.105,46	121.105,46	
79 1.7.3 0 00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	0,00		5.000,00
72 1.7.5 0 00.00.00 Transferências de Pessoas	65.000,00	15.370,00		49.630,00
1.7.6 0 00.00.00 Transferências de Convênios	321.000,00	96.173,56		224.826,44
1.7.6.1 00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	116.000,00	0,00		116.000,00
1.7.6.1 02.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	16.000,00	0,00		16.000,00
75 1.7.6.1 02.99.00 Outras Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Educação	16.000,00	0,00		16.000,00
69 1.7.6.1 99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.6.2 00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	205.000,00	96.173,56		108.826,44
100 1.7.6.2 01.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	19.638,00		80.362,00
1.7.6.2 02.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	15.000,00	76.535,56	61.535,56	
101 1.7.6.2 02.01.00 Programa a Caminho da Escola	15.000,00	76.535,56	61.535,56	
70 1.7.6.2 99.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	90.000,00	0,00		90.000,00
1.9 0 0 00.00.00 Outras Receitas Correntes	31.000,00	34.240,39	3.240,39	
1.9.1 0 00.00.00 Multas e Juros de Mora	9.000,00	0,00		9.000,00
1.9.1.1 00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.000,00	0,00		4.000,00
52 1.9.1.1 38.00.00 Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	0,00		1.000,00
53 1.9.1.1 39.00.00 Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	0,00		1.000,00
54 1.9.1.1 40.00.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	0,00		1.000,00
55 1.9.1.1 99.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	0,00		1.000,00
1.9.1.3 00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.000,00	0,00		5.000,00
56 1.9.1.3 11.00.00 Multa Juros Div Ativa Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	0,00		2.000,00
57 1.9.1.3 12.00.00 Multas Juros Mora Div Ativa Imp s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	0,00		1.000,00
58 1.9.1.3 13.00.00 Multa Juros Mora Div Ativa Imp s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	0,00		1.000,00
59 1.9.1.3 99.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00		1.000,00
1.9.2 0 00.00.00 Indenizações e Restituições	5.000,00	13.318,98	8.318,98	
1.9.2.2 00.00.00 Restituições	5.000,00	13.318,98	8.318,98	
1.9.2.2 99.00.00 Outras Restituições	5.000,00	13.318,98	8.318,98	
60 1.9.2.2 99 01.00 Outras Restituições - PM	5.000,00	13.260,57	8.260,57	
103 1.9.2.2 99 03.00 Outras Restituições - FMS	0,00	58,41	58,41	
1.9.3 0 00.00.00 Receita da Dívida Ativa	16.000,00	20.921,41	4.921,41	
1.9.3.1 00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	11.000,00	20.921,41	9.921,41	
61 1.9.3.1 11.00.00 Receita da Dívida Ativa Imp s/ Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU	8.000,00	20.921,41	12.921,41	



Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 5

BALANÇO - Exercício 2007
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
62 1.9.3.1.12.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imp s/ Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.000,00	0,00		1.000,00
63 1.9.3.1.13.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	0,00		1.000,00
64 1.9.3.1.99.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00		1.000,00
1.9.3.2.00.00.00 Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	0,00		5.000,00
104 1.9.3.2.99.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	0,00		5.000,00
1.9.9.0.00.00.00 Receitas Diversas	1.000,00	0,00		1.000,00
74 1.9.9.0.99.00.00 Outras Receitas	1.000,00	0,00		1.000,00
2.0.0.0.00.00.00 Receitas de Capital	2.630.000,00	1.273.396,63		1.356.603,37
2.1.0.0.00.00.00 Operações de Crédito	300.000,00	0,00		300.000,00
2.1.1.0.00.00.00 Operações de Crédito Internas	300.000,00	0,00		300.000,00
2.1.1.4.00.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	300.000,00	0,00		300.000,00
65 2.1.1.4.05.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Adm Pública	300.000,00	0,00		300.000,00
2.2.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	30.000,00	0,00		30.000,00
2.2.1.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00		30.000,00
66 2.2.1.9.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	0,00		30.000,00
2.4.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	2.300.000,00	1.273.396,63		1.026.603,37
2.4.7.0.00.00.00 Transferências de Convênios	2.300.000,00	1.273.396,63		1.026.603,37
2.4.7.1.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.100.000,00	1.131.953,63		968.046,37
73 2.4.7.1.02.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	582.455,64	582.455,64	
78 2.4.7.1.03.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	26.000,00	26.000,00	
67 2.4.7.1.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	2.100.000,00	523.497,99		1.576.502,01
2.4.7.2.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	200.000,00	141.443,00		58.557,00
68 2.4.7.2.99.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	141.443,00		58.557,00
9.0.0.0.00.00.00 Deduções da Receita Corrente	-1.217.000,00	-1.401.002,02	-184.002,02	
9.7.0.0.00.00.00 Deduções Transferências Correntes	-1.217.000,00	-1.401.002,02	-184.002,02	
9.7.2.0.00.00.00 Deduções Transferências Intergovernamental	-1.217.000,00	-1.401.002,02	-184.002,02	
9.7.2.1.00.00.00 Deduções Transferências da União	-1.053.000,00	-1.212.475,01	-159.475,01	
9.7.2.1.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.052.000,00	-1.211.509,58	-159.509,58	
9.7.2.1.01.02.00 Dedução de Receita do FPM - FUNDEF e Redutor Financeiro	-1.052.000,00	-1.211.066,37	-159.066,37	
24 9.7.2.1.01.02.01 Dedução Receita - FPM / Redutor	-1.052.000,00	-1.211.066,37	-159.066,37	
9.7.2.1.01.05.00 Dedução da Cota-Parte do PTR	0,00	-443,21	-443,21	
36 9.7.2.1.01.05.01 Dedução da Cota-Parte do PTR	0,00	-443,21	-443,21	
9.7.2.1.36.00.00 Dedução Receita Formação FUNDEF-ICMS Desoneração-Lei Complementar 87/96	-1.000,00	-965,43		-34,57
27 9.7.2.1.36.01.00 Dedução Transferências Financeiras ICMS-Desoneração-LC Nº 87/96	-1.000,00	-965,43		-34,57

Folha nº 354

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página 5

BALANÇO - Exercício 2007
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
62 1.9.3.1.12.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imp s/ Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	1.000,00	0,00		1.000,00
63 1.9.3.1.13.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000,00	0,00		1.000,00
64 1.9.3.1.99.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	0,00		1.000,00
1.9.3.2.00.00.00 Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	0,00		5.000,00
104 1.9.3.2.99.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	0,00		5.000,00
1.9.9.0.00.00.00 Receitas Diversas	1.000,00	0,00		1.000,00
74 1.9.9.0.99.00.00 Outras Receitas	1.000,00	0,00		1.000,00
2.0.0.0.00.00.00 Receitas de Capital	2.630.000,00	1.273.396,63		1.356.603,37
2.1.0.0.00.00.00 Operações de Crédito	300.000,00	0,00		300.000,00
2.1.1.0.00.00.00 Operações de Crédito Internas	300.000,00	0,00		300.000,00
2.1.1.4.00.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	300.000,00	0,00		300.000,00
65 2.1.1.4.05.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Adm Pública	300.000,00	0,00		300.000,00
2.2.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	30.000,00	0,00		30.000,00
2.2.1.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00		30.000,00
66 2.2.1.9.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	0,00		30.000,00
2.4.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	2.300.000,00	1.273.396,63		1.026.603,37
2.4.7.0.00.00.00 Transferências de Convênios	2.300.000,00	1.273.396,63		1.026.603,37
2.4.7.1.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.100.000,00	1.131.953,63		968.046,37
73 2.4.7.1.02.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	582.455,64	582.455,64	
78 2.4.7.1.03.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	26.000,00	26.000,00	
67 2.4.7.1.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	2.100.000,00	523.497,99		1.576.502,01
2.4.7.2.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	200.000,00	141.443,00		58.557,00
68 2.4.7.2.99.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	141.443,00		58.557,00
9.0.0.0.00.00.00 Deduções da Receita Corrente	-1.217.000,00	-1.401.002,02	-184.002,02	
9.7.0.0.00.00.00 Deduções Transferências Correntes	-1.217.000,00	-1.401.002,02	-184.002,02	
9.7.2.0.00.00.00 Deduções Transferências Intergovernamental	-1.217.000,00	-1.401.002,02	-184.002,02	
9.7.2.1.00.00.00 Deduções Transferências da União	-1.053.000,00	-1.212.475,01	-159.475,01	
9.7.2.1.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.052.000,00	-1.211.509,58	-159.509,58	
9.7.2.1.01.02.00 Dedução de Receita do FPM – FUNDEF e Redutor Financeiro	-1.052.000,00	-1.211.066,37	-159.066,37	
24 9.7.2.1.01.02.01 Dedução Receita - FPM / Redutor	-1.052.000,00	-1.211.066,37	-159.066,37	
9.7.2.1.01.05.00 Dedução da Cota-Parte do ITR	0,00	-443,21	-443,21	
36 9.7.2.1.01.05.01 Dedução da Cota-Parte do ITR	0,00	-443,21	-443,21	
9.7.2.1.36.00.00 Dedução Receita Formação FUNDEF-ICMS Desoneração-Lei Complementar 87/96	-1.000,00	-965,43		-34,57
27 9.7.2.1.36.01.00 Dedução Transferências Financeiras ICMS-Desoneração-LC Nº 87/96	-1.000,00	-965,43		-34,57

Folha nº 354

Prefeitura Municipal Chã Grande



Página. 6

BALANÇO - Exercício 2007
ANEXO DA LEI N° 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
9.7.2.2.00.00.00 Deduções Transferências dos Estados	-164.000,00	-188.527,01	24.527,01	
9.7.2.2.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-164.000,00	-188.527,01	-24.527,01	
9.7.2.2.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-163.000,00	-178.483,46	-15.483,46	
105 9.7.2.2.01.01.01 Dedução Receita - ICMS	-163.000,00	-178.483,46	-15.483,46	
9.7.2.2.01.02.00 Dedução Cota-Parte do IPVA	0,00	-9.222,01	-9.222,01	
34 9.7.2.2.01.02.01 Dedução Cota-Parte do IPVA	0,00	-9.222,01	-9.222,01	
9.7.2.2.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-1.000,00	-821,54		-178,46
39 9.7.2.2.01.04.01 Dedução Receita - IPI	-1.000,00	-821,54		-178,46
Total geral:	20.871.000,00	18.834.098,70		2.036.901,30





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Ofício nº 043/2010

Chã Grande, 12 de maio de 2010.

Do Poder Legislativo Municipal (Casa Paulo Viana de Queiroz)

Secretaria Municipal de Finanças

Cumprimentando Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para informar que estamos devolvendo através do cheque nº 858177, do Banco do Brasil, o valor de R\$ 1.220,70 (hum mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos) referente ao valor, de duodécimo, repassado a maior durante o exercício de 2008 para este Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA RENI VÂNIA CAROLINO SANTOS

Tesoureira

Recabi
Elaine Triques Lucas 12 maio 2010
Tesoureira (CNPJ: 08.140.121/0001-40)

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.com.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



12/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:43:27
177116487 0178
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMCG - CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 1771-X CONTA: 3.387-1

DATA 12/05/2010
NR. DOCUMENTO 17.711.648.700.178
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.220,70
VALOR TOTAL 1.220,70
NR. AUTENTICACAO B.34C.A56.9FD.8FB.F7F

ANEXO X



Lei nº. 512/2009.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do art. 31, da Constituição Federal, e art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000, cria a UCI - Unidade de Controle Interno do Município de Chã Grande-PE e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31, da Constituição Federal, e artigo 59, da Lei Complementar n.º 101/2000, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

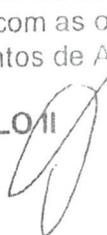
Artigo 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, prevenir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Unidade de Controle Interno: unidade técnica orientada para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II



DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

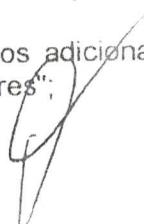
Artigo 3º - A fiscalização do Município será exercida pela Unidade de Controle Interno - UCI, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 4º - Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";



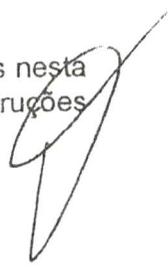
- VIII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
- IX - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 101/2000, caso haja necessidade;
- X - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- XI - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar n.º 101/2000;
- XII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XIII - acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pela Constituição Federal;
- XIV - acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XV - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado.
- XVI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 5º. A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI será chefiada por um CONTROLADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, sendo possível a nomeação de assessores para auxiliar o Controlador nas suas atividades.

Artigo 6º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e das previstas nesta Lei, o Controlador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções





normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI, imediatamente após a conclusão/publicação, os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma municipal atualizado;

III - os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 9º - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, uma vez por ano, a auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e os relatórios organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias extraordinárias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Artigo 10 - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao Prefeito Municipal, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Controlador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 11. O Controlador deverá encaminhar, a cada 06 (seis) meses, um relatório geral de atividades ao Prefeito.

CAPÍTULO VIII

DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTACÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Artigo. 12. Fica criado 01 (um) cargo de Controlador da Unidade de Controle Interno e 03 (três) cargos de Assessoria da Unidade de Controle Interno.

§ 1º. O cargo de Controlador da Unidade de Controle Interno será ocupado por profissional que possua capacidade, conhecimentos e aptidão para o exercício da função a qual lhe será nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.

§ 2º. O Controlador da Unidade de Controle Interno receberá pelo exercício de suas atividades a remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 3º. Os cargos de assessoria da Unidade de Controle Interno somente poderão ser lotados, nomeados ou designados para exercer atividades no Órgão Central por servidores municipais efetivos que permanecerão recebendo os mesmos vencimentos do seu cargo efetivo podendo ser alterados e/ou acrescidos por gratificações de acordo com as Leis vigentes no Município.

§ 4º. Fica vedada a nomeação e/ou designação para desempenho de atividades no Órgão central de:

I – Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor responsável por bens ou direitos públicos, tenham sido rejeitadas pelo tribunal de contas do estado;

II – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até 3º (terceiro) grau do prefeito, vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos integrantes da administração pública direta ou indireta do Município;

III – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até 3º (grau), do presidente da Câmara, do vice-presidente e dos demais vereadores.

§ 5º. Não poderão ser lotados, nomeados ou designados para exercerem atividades no Órgão Central de que trata o *caput* os servidores que:

I – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II – realizem atividade político-partidária;

III – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional que sejam incompatíveis com o cargo de acordo com as legislações vigentes neste país.

CAPÍTULO IX

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 13. Constitui-se em garantias do ocupante do cargo de Controlador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

- I – independência profissional para o desempenho das atividades na esfera de atuação direta e indireta;
- II – o acesso a quaisquer documentos, informações e bases de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, impedimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito às penas de responsabilidade administrativa, civil e penal previstas no ordenamento jurídico pátrio.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 14 - Além do Prefeito, o Controlador da UCI assinará, conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54, da Lei 101/2000 - LRF.

Artigo. 15 - O Controlador da UCI fica autorizado a regulamentar as funções e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 17. Os servidores da Unidade de Controle Interno poderão ser autorizados a receber treinamentos específicos, tais como:



- I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, bem como a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
- II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da informação total municipal;
- III - de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/06/2009.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 16 de junho de 2009.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito



ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
Estado de Pernambuco



RESOLUÇÃO T.C. Nº 19/2008

EXERCÍCIO DE 2008

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES
PELO TCE/PE

DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
PROCESSO TC n.º: 0700071-8, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Chã Grande (exercício de 2006).		
Consolidar as informações relativas aos recursos voluntários transferidos ao Município, quando da elaboração da prestação de contas anual.	Implementada	
Promover o necessário acompanhamento das transferências realizadas ao Poder Legislativo, promovendo, dentro do próprio exercício financeiro, as compensações necessárias ao seu comportamento dentro dos limites exigidos por esta Corte de Contas.	Implementada	
Elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF nos termos exigidos por esta Corte de Contas.	Não Implementada	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) são elaborados de acordo com o manual aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme determina o Artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Adotar medidas de controle interno que condicionem o pagamento de despesas após a sua regular liquidação.	Implementada	
Indicar o responsável técnico pela elaboração do projeto básico e orçamento estimativo nos respectivos documentos.	Implementada.	
PROCESSO TC n.º: 0203307-0, Auditoria Especial		
Remessa a este Tribunal, dentro das normas estabelecidas, das prestações de contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	Implementada	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
Estado de Pernambuco



do Município de Chã Grande – CHÃ PREV.		
Abertura de Processo Administrativo Municipal no sentido de apurar os fatos referidos visando mensurar os valores concedidos irregularmente, definição dos responsáveis e consequente ressarcimento, pelos mesmos, dos valores indevidamente acrescidos.	Implementada	

Determinação: Elencar, uma a uma, pro processo, as determinações contidas nas decisões emitidas pelo TCE/PE a partir de 15 de julho de 2004.

Situação: Informar se a determinação foi cumprida (**Implementada**) ou não (**Não-Implementada**).

Justificativa: Este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados necessários em caso de não-implementação da determinação correspondente.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



OFÍCIO N° 091/2017

Chã Grande, 11 de outubro de 2017.

Ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Na qualidade de Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, e levando em consideração todos os ditames aplicados à matéria abaixo relatada, faz-se imperiosa a comunicação que segue.

Considerando o art. 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como a apresentação tempestiva das razões de defesa por parte do Interessado.

Envio a Vossa Excelência o Processo T.C. nº 0940050-3, relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2008, da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Gestão do Senhor Diogo Alexandre Gomes Neto, para que seja apresentado o azado parecer.

Fico na certeza de que Vossa Excelência procederá conforme os mandamentos Regimentais.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JORGE LUÍS DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Recebido
11/10/17
José Roberto da Silva*



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO N° 094/2017.

Chã Grande, 13 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Inaldo Ferreira da Cruz
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2008 – Processo T.C. 0940050-3

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista a competência regimental da Comissão de Finanças e Orçamento em opinar sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que tange as contas do gestor do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto.

Remeto o processo relativo à prestação de contas em apreço para que Vossa Excelência proceda com a elaboração do competente parecer.

Fico na certeza de que Vossa Excelência procederá conforme os mandamentos Regimentais.

Ao ensejo renovo os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebi em 13.10.17

Inaldo Ferreira da Cruz

[Signature]

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 029/2017.

MATÉRIA:

Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, que obtinha como gestor responsável o Senhor Diogo Alexandre Gomes Neto.

RELATÓRIO:

Nos termos dos artigos 18 do Regimento Interno desta Casa, veio para esta Comissão para oferta de Parecer.

Inicialmente, faz-se mister mencionar os motivos que levaram o a UNANIMIDADE da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a emitir parecer prévio recomendando a esta Edilidade a APROVAÇÃO com ressalvas das Contas referente ao exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande que tinha como gestor o Defendente Diogo Alexandre Gomes Neto (Processo TC nº 0940050-3), qual seja:

- CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, a Defesa apresentada e o Parecer do Ministério Público de Contas;
- CONSIDERANDO a assunção de compromissos à conta do FUNDEB sem o devido lastro financeiro;
- CONSIDERANDO, o parcelamento das contribuições previdenciárias devidas com respectivos comprovantes de recolhimento tanto para o RPPS quanto para o RGPS;
- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal.

Foi remetido a esta Casa Legislativa para as devidas providências, que por sua vez manteve o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que foi pela APROVAÇÃO com ressalvas das Contas em apreço, entretanto, o processo de julgamento das contas foi viciado, haja vista, não observou-se o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, que não notificou o Defendente a querendo, fazer sua defesa escrita e em plenário, que de acordo com a Certidão exarada pelo então presidente desta Egrégia Casa Legislativa no período de 2013/14 o Sr. Sérgio Luiz Magalhães,

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

que afirmou em Certidão exarada em 07 de março de 2014, não ter havido a devida notificação ao Defendente para o Julgamento das Contas em apreço.

Afrontando ainda o art. 76 da Lei Orgânica Municipal que afirma: "Os interessados terão direito de apresentar memoriais e defesa oral na sessão de julgamento".

Finalizado o relatório há que se aduzir os fundamentos abaixo descritos.

Diante da argumentação utilizada pelo Senhor Diogo Alexandre Gomes Neto, vislumbrou-se a robustez de sua tese, elidindo qualquer irregularidade, ratificando os termos do Processo TC nº 0940050-3 que manifestou Parecer Prévio pela Aprovação de suas Contas do Exercício de 2008 na gestão da Prefeitura Municipal de Chã Grande, evidenciando desta forma, que a defesa foi capaz de demonstrar com propriedade a prestação de contas referendada, MOTIVO PELO QUAL ESTA COMISSÃO SE POSICIONA DE FORMA A MANTER OS TERMOS DO PARECER PRÉVIO EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Destarte, nos termos do artigo 70 e 71 da Constituição Federal e artigo 86 §1º da Constituição de Pernambuco, e utilizando-se do Princípio da Simetria, cabe a esta Casa apreciar as Contas do Chefe do Poder Executivo. A função fiscalizadora do Legislativo Municipal, que foi elevada ao status de norma constitucional, está estampada no inciso XI do artigo 29 da Carta Magna. Essa função compreende o controle político-administrativo dos atos emanados da Administração Municipal, na forma da própria Constituição Federal e do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

No julgamento presente, a Câmara exerce um juízo que não se confunde com a função judicante, presa ao instrumento técnico-jurídico que o Poder Judiciário se submete. O processo é político-administrativo de natureza parajudicial, despindo-se das excessivas formalidades vistas nos processos judiciais.

ASSIM, O JULGAMENTO DAS CONTAS DO SR. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO ENTÃO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2008, ESTÃO SOB A ÉGIDE POLÍTICA, APENAS DOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIES, RAZÃO PELA QUAL APRESENTAMOS PARECER RECOMENDANDO A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE APROVOU AS CONTAS EM JULGAMENTO.

Assim, segue o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a manutenção dos termos do Parecer Prévio do TCE/PE e consequente Aprovação das Contas em tela, para discussão e apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais.

Após julgamento das Contas de 2008/PMCG, com a devida publicação do Decreto Legislativo, se aprovadas as contas deverá ser publicado no quadro de avisos, e enviada cópia a Corte de Contas junto com placar. Se for reprovadas as contas, seguirá com os pareceres e atas de todos os debates da

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

votação, para o Tribunal de Contas e para o gestor responsável conforme os arts. 77 e 78 da Lei Orgânica Municipal.

Para constar, eu, Vereador **Inaldo Ferreira da Cruz**, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros que aprovarem-no.

Sala das Comissões, Chã Grande, 17 de outubro de 2017.


JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO


INALDO FERREIRA DA CRUZ
RELATOR


RODRIGO DIDIER OLIVEIRA REIS
MEMBRO



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006:017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, DO GESTOR SR. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 0940050-3.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas referente ao exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, que tinha como gestor responsável o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC n.º 0940050-3.

Art. 2º O placar da votação foi de 10 votos a favor da aprovação das contas e 0 votos contra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chã Grande, 17 de outubro de 2017.

José Roberto dos Santos
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Inaldo Ferreira da Cruz
INALDO FERREIRA DA CRUZ
RELATOR

Rodrigo Didier Oliveira Reis
RODRIGO DIDIER OLIVEIRA REIS
MEMBRO



VISTO
Chã Grande 22 de 11 de 2017

PRESIDENTE

VISTO
Chã Grande 13 de 12 de 2017

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação

Em 16 de Novembro de 2017

PRESIDENTE

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17 de Outubro de 2017

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão

Em 13 de 12 de 2017

Presidente

APROVADO POR
Unanimidade
Em 13 de 12 de 2017

Ata da Reunião para elaboração do parecer da Comissão de Finanças e Créditos, da Câmara Municipal de São Paulo, sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2008 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Em 17 dias do mês de outubro de 2017 às 10:00 horas realizou-se na sala de sessões da Câmara Municipal de São Paulo, Rua São José, 30 Centro a reunião para o fim de elaborar o parecer referente a prestação de contas do exercício financeiro de 2008 da Prefeitura Municipal de São Paulo estado de Pernambuco, que obteve como o gestor responsável o senhor Diogo Alexandre Gomes Neto. Estiveram presentes os vereadores: José Roberto dos Santos, Sivaldo Jeneira da Cruz, Rodrigo Alcides Oliveira Reis, Jamilson José dos Santos, Sr. Antônio Neto - Procurador Jurídico da Câmara. Iniciou a reunião o senhor presidente nomeando o vereador Sivaldo Jeneira da Cruz - Relator e Rodrigo Alcides Oliveira Reis - Membro. Logo após ter sido analisado o processo TC nº: 0940050-3 no qual o relator deu seu parecer recomendando a manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco. Sendo assim o presidente da Comissão de Finanças e Créditos a quem coube o voto do relator ficando assim mantido os termos do parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do estado de Pernambuco. Em nome de Renúncia, o Sr. José Roberto dos Santos, Sr. Sivaldo Jeneira da Cruz, Sr. Rodrigo Alcides Oliveira Reis, Sr. Jamilson José dos Santos, Sr. Antônio Neto e Sr. Antônio Neto assinaram a presente ata e assinaram.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



OFÍCIO N° 108/2017

Chã Grande, 01 de novembro de 2017.

Ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Na qualidade de Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, e levando em consideração todos os ditames aplicados à matéria abaixo relatada, faz-se imperiosa a comunicação que segue.

Considerando o art. 17 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como a apresentação tempestiva das razões de defesa por parte do Interessado.

Envio a Vossa Senhoria o Processo T.C. nº 0940050-3, relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2008, da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Gestão do Senhor Diogo Alexandre Gomes Neto, para que seja apresentado o azado parecer, sobre a proposição emitida pela Comissão de Finanças e Orçamento que analisou os termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo em tela.

Fico na certeza de que Vossa Excelência procederá conforme os mandamentos Regimentais.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS DA SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com

RECIBE em 01/11/2017
às 9:00
Jambun José dos Santos



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

OFÍCIO N° 109/2017.

Chã Grande, 08 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Relator da Comissão de Justiça e Redação
Maria Célia Lira Santos

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2008 – Processo nº T.C. 0940050-3

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista a competência regimental da Comissão de Finanças e Orçamento em opinar sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que tange as contas do gestor no exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto.

Remeto o processo e a proposição da Comissão de Finanças e Orçamento relativo à prestação de contas em apreço para que Vossa Excelência proceda com a elaboração do competente parecer.

Fico na certeza de que Vossa Excelência procederá conforme os mandamentos Regimentais.

Ao ensejo renovo os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Jamilson José dos Santos
JAMILSON JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em
08/11/17
mp

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 040/2017.

MATÉRIA:

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2017, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que aprova as contas do exercício financeiro de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 0940050-3.

RELATÓRIO:

Nos termos art. 17 do Regimento Interno desta Casa e após o presente Projeto de Decreto Legislativo ser posto em pauta, veio para esta Comissão para oferta de Parecer.

O Projeto de Decreto Legislativo em apreço trata do posicionamento a ser adotado pela Câmara Municipal de Chã Grande/PE, na ocasião da deliberação sobre o Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº 0940050-3, o qual teve como objeto a Prestação de Contas de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, de responsabilidade do Senhor Diogo Alexandre Gomes Neto.

Vale salientar que, se o julgamento resultar no sentido contrário ao Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deverá seguir com os pareceres e ata do julgamento, conforme determinado pelo art. 78 da Lei Orgânica Municipal. Senão vejamos:

Art. 78. Se a Câmara Municipal rejeitar as contas do Prefeito, também será emitido o Decreto Legislativo que seguirá com os pareceres e atas de todos os debates da votação, para o Tribunal de Contas e para o gestor cujas contas se refiram.

Outro fato que merece destaque, diz respeito ao quórum para deliberar sobre o Parecer Prévio, o qual para ser reformado deverá obter 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Então, através da análise feita no presente Projeto de Decreto Legislativo, verificou-se que o mesmo foi elaborado de acordo com as disposições do Regimento Interno da Casa, o qual, frise-se, originou-se a partir do exercício do controle político-administrativo estampado no texto dos artigos 29, XI e 71 da Constituição Federal, de modo que vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não ir de encontro a nenhuma norma de ordem constitucional.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, concluímos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2017.

Para constar, eu, Vereadora MARIA CÉLIA LIRA SANTOS, Relatora, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Chã Grande, 16 de novembro de 2017.

Janilson José dos Santos
JANILSON JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Maria Célia Lira Santos
MARIA CÉLIA LIRA SANTOS
RELATOR

AUSENTE
SEVERINO MANOEL DA SILVA
MEMBRO

Ata da Reunião para elaboração do parecer da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Itá Grande, Rosa Paulo Viana de Viveiros.



Às 16 dias do mês de novembro de 2017 às 10:00 horas realizou-se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itá Grande, Rosa Paulo Viana de Viveiros, sito a Av. São José 36. Centro a Reunião para elaboração do parecer referente a prestação de contas do exercício financeiro de 2008 da Prefeitura Municipal de Itá Grande Estado de Pernambuco, que obtém como o gestor responsável o senhor Eliogo Alexandre Gomes Neto. Estiveram presentes os Vereadores, Sr. Romão José dos Santos, Jorge Luis da Silva, M^{te}. Celia Leira Santos, registando a ausência do Vereador Severino Manoel da Silva, esteve presente também o Procurador Jurídico o Sr. Antônio Neto. Dando início a reunião o presidente nomeou a Vereadora Maria Celia Leira Santos. Relateira e Severino Manoel da Silva membros. Logo após ter sido analisado o processo de N.º T.º: 09400 SO. 3. No qual a Relateira deu seu parecer pela aprovação do projeto de decreto legislativo de N.º: 005/2017 de autoria da Comissão de Finanças e Esportes o senhor presidente acompanhando o seu voto ao parecer também deu seu voto favorável ficando assim aprovado o projeto de decreto legislativo de N.º: 005/2017. Em seguida a Vereadora Celia Leira Santos escreveu a presente ata e assinou. *[Assinatura]* Romão José dos Santos



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



OFÍCIO N° 112/2017

Chã Grande, 17 de novembro de 2017.

Ao Senhor Diogo Alexandre Gomes Neto,

Notificação de Julgamento

Envio a Vossa Excelência o Processo T.C. nº 0940050-3 relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2008, da Prefeitura Municipal de Chã Grande, gestão a qual o nobre Defendente foi responsável.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo supramencionado, julgou regular com ressalvas as contas apresentadas por Vossa Excelência, referente ao exercício financeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE. Cumpre destacar também que não há qualquer recurso pendente no que compete a análise do caso em epígrafe.

Ademais, faz-se mister citar que o julgamento exarado pelo Tribunal de Contas se submete a apreciação deste Poder Legislativo, a teor do art. 31, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 58, §2º da Lei Orgânica Municipal. Oportuno destacar que o TCE/PE, em análise do caso supracitado, por meio de azada decisão esclarece emitir parecer prévio, em que recomenda à Câmara Municipal de Chã Grande a APROVAÇÃO com ressalvas das contas do Defendente relativas ao exercício financeiro de 2008, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Diante do exposto, notifico Vossa Excelência para, querendo, apresentar defesa na sessão de julgamento das contas, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2017, às 20 horas, nesta Egrégia Casa Legislativa, podendo ser pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado.

Cópia integral dos autos já se encontra disponível no âmbito desta Câmara Municipal, ficando facultada vista dos autos, tudo em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com

Recebi em 17/11/17
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS DA SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ata da 1ª (primeira) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Uai Grandi, Casa Paulo Viana de Viveiros.

Às 13 dias do mês de dezembro de 2017 às 20:00 horas realizou-se na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Uai Grandi, Cto. a Av. São José, 36 Centro, a 1ª reunião extraordinária, sob a presidência do Vereador Jorge Luis da Silva, havendo o número legal de Vereadores o Senhor Presidente deu por aberta a presente sessão lendo a Secretaria da Casa que se lê: se dá um trecho da Bíblia Sagrada. Em seguida o Senhor Presidente convocou o 2º Secretário da Casa para fazer a chamada dos Senhores Vereadores presentes e assim constou: José Paulo dos Santos, Rodrigo Leidy Oliveira Reis,IVALDO FERREIRA DA CRUZ, Maria Celia Leira Santos, Ademir Batista dos Santos, Jorge Luis da Silva, Severino Manoel da Silva, Jefferson Jonath de Lima, Danielle Brystine R de Lima Oliveira, Jamilson José dos Santos Registrando a ausência do Vereador: Sérgio Luiz Magalhães. Não comparendo etc. para se lidar com se tratar da 1ª reunião extraordinária o Senhor Presidente pediu a Secretaria da Casa que se lê: se o expediente do dia e assim constou: Câmara Municipal de Uai Grandi, Casa Paulo Viana de Viveiros. Comissão de Finanças e Orçamento: Projeto de decreto legislativo de nº 005/2017. Aprova os Contas do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Uai Grandi/PE do gestor Sr. Thiago Alexandre

Gomes Neto, deliberando sobre o parecer do
 TCE/PE processo TC N: 0940050 - 3. Câmara
 Municipal de Itaipava, 17 de Outubro de
 2017, José Roberto dos Santos - Presidente
 Sivaldo Ferreira da Cruz - Relator, Rodrigo
 Sidiar Oliveira Reis - Membro. Não houve
 mais modo a ser lido no expediente
 do dia. O senhor presidente convocou a
 assistência técnica jurídica da Câmara pa-
 ra fazer a leitura do memorando que
 dispõe sobre o processo das contas do en-
 tão Gestor da Prefeitura Municipal de Itaipava,
 o senhor Rodrigo Alexandre Gomes Neto
 relativo ao exercício de 2008. Em seguida
 o senhor presidente convocou a defesa do
 interessado, o então Gestor da Prefeitura Mu-
 nicipal de Itaipava no exercício de 2008
 o senhor Rodrigo Alexandre Gomes Neto, onde o
 mesmo fez sua defesa inscrita. Em se-
 guida o senhor presidente falou em a
 palavra aos senhores Vereadores que dese-
 jarem discutir exclusivamente sobre as
 contas em discussões, não havendo ne-
 nhum parlamentar a usar da palavra.
 O senhor presidente convocou nominalme-
 nte cada Vereador para expor seu voto,
 pela aprovação ou rejeição do parecer pro-
 visto emitido pelo Tribunal de Contas do
 Estado de Pernambuco, que por sua vez
 aprovou com ressalvas as contas do
 gestor Rodrigo Alexandre Gomes Neto, da pu-
 xeitura Municipal de Itaipava, relativo
 ao exercício financeiro de 2008. Iniciado
 início a votação. Como vota o Vereador

Ademir Batista dos Santos, Danielle Brystli Alves de Lima Oliveira, Geraldo Ferreira da Cruz, Janilson José dos Santos, Jozanias do Nath de Lima, Nesse momento o senhor presidente pediu ao 1º Secretário da Casa que dessem a presidência para que o mesmo exercesse o seu voto, voltando a assumir o seu lugar o senhor presidente deu continuidade a votação, como vota o Vereador José Roberto dos Santos, Maria Celso Leite Souto Severino Manoel da Silva. Em seguida o senhor presidente proferiu o resultado do julgamento do parecer proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que aprova as contas com ressalvas do exercício da Prefeitura Municipal de Aracaju Grande do Sul. Depois Alexandre Gomes Neto, Relator do exercício de 2008. Obtendo 10 votos pela aprovação. Ficando assim estas aprovadas as referidas contas julgadas, que manteve todos os termos do parecer proferido do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que julga regulares com ressalvas as contas do referido exercício. Em seguida o senhor presidente passou a palavra aos senhores Vereadores inscrito no livro de explicações pessoais. Logo da palavra: Danielle Brystli Alves de Lima Oliveira, Severino Manoel da Silva, José Roberto dos Santos, Ademir Batista dos Santos, Maria Celso Leite Souto, Jozanias do Nath de Lima, Geraldo Ferreira da Cruz, Janilson José dos Santos, Em seguida o senhor presidente deu continuidade o primeiro secretário



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, DO GESTOR
SR. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DELIBERANDO
SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 0940050-3.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, aprovou na 1ª Sessão Extraordinária, do 4º Período Legislativo, realizada em 13 de dezembro de 2017, e, eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas através do artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como, o art. 6º inciso II do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas referente ao exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Chã Grande, que tinha como gestor responsável o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC n.º 0940050-3.

Art. 2º O placar da votação foi de 10 (dez) votos a favor da aprovação das contas e nenhum voto contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chã Grande, 14 de dezembro de 2017.

JORGE LUIS DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



OFÍCIO N.º 123/2017.

Chã Grande, 15 de dezembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Diogo Alexandre Gomes Neto

Vimos através do presente, informar ao Excelentíssimo Sr. Que em reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, esta Câmara aprovou o projeto de decreto legislativo de nº 006/2017, que dispõe sobre o julgamento das contas do exercício financeiro de 2008. Deliberando sobre o parecer do TCE/PE- processo TC Nº 0940050-3.

E que no dia 14 de dezembro do ano em curso o presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como o Art. 6º inciso II do regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa promulgou o presente decreto Legislativo.

Atenciosamente,


JORGE LUÍS DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Recebi em 15/12/17
